



CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS,
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA 2005**

(Projeto de Lei nº 03/2004-CN)

PARECER DA COMISSÃO

SUBSTITUTIVO

ANEXO IV

METAS FISCAIS

Presidente: Deputado PAULO BERNARDO (PT/PR)
Relator: Senador GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB/RN)

08 JUL 2004

ANEXO IV
ANEXO DE METAS FISCAIS – PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(Artigo 4º, §§ 1º e 2º da lei Complementar nº 101, de maio 4 de 2000)

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 4º estabelece que, integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais. Dando cumprimento ao diploma legal, encaminhamos o referido Anexo, cujos demonstrativos apresentam:

- a) Avaliação do cumprimento das metas relativas a 2003;
- b) Metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas aos resultados nominal e primário e montante da dívida, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos e evidenciando a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- c) Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- d) Avaliação de projeções atuariais:
 - o Projeção Atuarial do RGPS elaborada pelo Ministério da Previdência Social (MPS), tomando por base modelo demográfico-atuarial, levando em conta a estrutura previdenciária existente, o comportamento demográfico, a trajetória do mercado de trabalho e transições da condição de contribuinte para inatividade para determinação dos montantes de Receita e de Despesa.
 - o Projeção Atuarial dos Servidores Públicos do Executivo Civil, elaborada pelo Ministério da Previdência Social (MPS).
 - o Projeção Atuarial dos Servidores Militares, elaborada pelo Ministério da Previdência Social (MPS) e Ministério da Defesa.
 - o Projeção Atuarial da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), levando em conta o modelo de concessão de benefícios, sua tendência expansionista dada a recente implantação deste benefício, a trajetória do mercado de trabalho e o comportamento demográfico. Não foram identificados outros fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial, além dos aqui listados.
 - o Análise financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), levando em conta aspectos demográficos, de mercado de trabalho, e referente à estrutura do programa.
- e) Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita; e
- f) Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Anexo de Metas Fiscais

Lei de diretrizes orçamentárias – 2005

(Art. 4º, § 2º Inciso I da Lei Complementar nº 101/2000)

Anexo IV.1 – Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior

A meta de superávit primário do Governo Federal para o exercício de 2003 foi estabelecida pela Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002 (LDO 2003), no montante de 2,80% do PIB (R\$ 39,8 bilhões), dos quais 2,25% (R\$ 32,0 bilhões) relativos ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e 0,55% (R\$ 7,8 bilhões) relativo ao Orçamento de Investimento das empresas estatais federais não-financeiras. As metas estabelecidas pela LDO 2003 para o Governo Federal foram consistentes com a obtenção de superávit primário para o setor público consolidado de 3,75% do PIB.

Diante das mudanças nos cenários macroeconômicos e de forma a assegurar uma trajetória declinante da relação dívida líquida/PIB, o esforço primário para o setor público consolidado foi estipulado, ao início de 2003, em 4,25% do PIB. Assim, ao estabelecer a programação orçamentária e financeira para o exercício de 2003, o Decreto nº 4.591, de 10 de fevereiro de 2003, considerou a obtenção do superávit primário do Governo Federal de 3,15% do PIB, dos quais 2,45% relativos ao Governo Central e 0,70% referente às empresas estatais federais.

Com relação às empresas estatais federais, o superávit de R\$ 9,6 bilhões obtido no ano (0,63% do PIB) superou a meta estabelecida na LDO contribuindo, assim, de forma significativa para o atingimento do superávit primário de 4,25% do PIB.

Não obstante o expressivo desempenho das contas primárias no âmbito do Governo Central alcançado em 2003, observou-se um crescimento da dívida líquida da ordem de 1,70% do PIB, com esta alcançando 37,23% do PIB, contra previsão de 35,53% do PIB. Os principais fatores condicionantes desse crescimento foram a evolução das despesas com juros nominais (6,66% do PIB), o ajuste cambial sobre a dívida externa e dívida mobiliária indexada ao câmbio (-4,14% do PIB) e outros ajustes na dívida externa (1,07% do PIB).

As despesas com juros nominais totalizaram R\$ 100,9 bilhões (6,66% do PIB), refletindo a evolução da taxa básica de juros e do câmbio ao longo do ano. Com isso, o déficit nominal do Governo Central, apurado pelo Banco Central, perfaz R\$ 62,15 bilhões (4,10% do PIB).

Em suma, no exercício de 2003 o Governo Federal apresentou superávit primário de R\$ 48,3 bilhões, permitindo o cumprimento com margem da meta de R\$ 39,8 bilhões estabelecida na LDO para o exercício.

Discriminação	LDO 2003 (a)		Nova Meta (b)		Realizado 2003 (c)		Diferença (c) – (b)	
	R\$ bilhões	% PIB	R\$ bilhões	% PIB	R\$ bilhões	% PIB	R\$ bilhões	% PIB
Orçamentos Fiscal e da Seguridade	32,0	2,25	37,1	2,45	38,7	2,56	1,6	0,11
Empresas Estatais	7,8	0,55	10,6	0,70	9,6	0,63	-1,0	-0,07
Total	39,8	2,80	47,7	3,15	48,3	3,19	0,6	0,04
PIB	1.422,1		1.514,9		1.514,9			

ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2005

(Art 4º, § 2º Inciso II da Lei complementar nº 101, 2000)

Anexo “IV.2” – Anexo de Metas Anuais

A política fiscal do governo tem por objetivo primordial promover a gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma a tornar viável o crescimento sustentado da economia. Busca criar as condições necessárias para a queda das taxas de juros, a melhora do perfil da dívida pública e a redução gradual do endividamento público líquido em relação ao PIB. Também é compromisso da política fiscal do atual governo promover um ajuste qualitativo, com melhoria da qualidade e da equidade dos resultados da gestão fiscal com vistas a implementar políticas sociais distributivas e tornar viáveis os investimentos em infra-estrutura prioritários. A desvinculação de receitas da União, aprovada na reforma tributária, contribuirá para atingir esses objetivos ao conferir maior flexibilidade à gestão fiscal.

A manutenção da meta de superávit primário do setor público em 4,25% do PIB é consistente com os objetivos da política fiscal. Os resultados de 2003 foram expressivos, com o pleno cumprimento da meta fiscal, em virtude da obtenção de superávit primário de 4,37% do PIB. Embora a relação dívida/PIB tenha registrado pequena oscilação para cima, devido à estagnação do PIB, preservou-se nível inferior aos 58,28 registrados em agosto de 2003. A manutenção da austeridade fiscal deverá resultar na queda do indicador nos próximos anos.

Em 2003, a disciplina fiscal, além da robusta melhora nas contas correntes do Balanço de Pagamentos, contribuiu para a redução do risco-país do patamar de 1.525 pontos em média em dezembro de 2002 para 489 pontos em dezembro de 2003. Além disso, tais políticas e resultados tornaram viáveis a redução gradual das taxas de juros e a estabilização da taxa de câmbio.

Para que o crescimento econômico ocorra em bases sólidas, a transparência da política econômica e a coordenação entre a política monetária e a fiscal são fundamentais. Ao sinalizar aos agentes econômicos suas intenções e ações, o governo estimula a criação de ambiente favorável aos investimentos de longo prazo de que necessita o País.

O Plano Plurianual identificou os investimentos em infra-estrutura necessários à construção de bases sólidas para o crescimento sustentável da economia brasileira, investimentos que produzem efeitos positivos para o conjunto da economia e evitam a criação de potenciais gargalos produtivos.

O Governo tem tomado medidas no sentido de ampliar os investimentos públicos e privados. Um novo marco regulatório para o setor elétrico foi aprovado, o que contribuirá para estabelecer as condições de desenvolvimento sustentado; foi enviado ao Congresso um projeto visando aperfeiçoar o funcionamento das agências regulatórias e estão encontra-se em fase final a aprovação da nova lei de falências e da lei de parcerias público-privadas.

A retomada do crescimento econômico a partir de 2004, conjugada com a manutenção da disciplina fiscal, criará melhores condições para o País atingir um ciclo virtuoso de crescimento sustentável do PIB conjugado com queda nas taxas de juros reais, maior estabilidade da taxa de câmbio e gradual queda da dívida líquida do setor público em proporção do PIB.

O cenário econômico projetado para o próximo triênio é resumido na Tabela 1. O cenário é relativamente conservador e leva em consideração as seguintes referências: a progressiva convergência do crescimento do PIB para o potencial produtivo da economia brasileira; a manutenção da taxa de câmbio real (pelo critério de paridade de poder de compra); a gradual redução da inflação em linha com as diretrizes de política monetária; por fim, a criação das condições macroeconômicas necessárias para a queda progressiva das taxas de juros reais.

Tabela 1: Projeção dos parâmetros macroeconômicos para 2005-07

Variáveis	2005	2006	2007
PIB real (crescimento % a.a.)	4,00	4,50	5,00
Taxa real de juro implícita sobre a dívida	6,85	6,03	4,99

líquida do Governo (média % a.a)			
Taxa nominal de juro implícita sobre a dívida líquida do Governo (média % a.a)	11,79	10,40	9,19
Câmbio (R\$/US\$ - final do ano)	3,280	3,379	3,480

Com o propósito de consolidar a trajetória de queda da relação dívida/PIB, mantém-se a meta de superávit primário do setor público consolidado em 4,25% do PIB para o próximo triênio, sendo que para 2006 e 2007 as metas de superávit primário são indicativas.

Para 2005, a participação do governo federal neste esforço ocorrerá por meio da obtenção de superávit primário equivalentes a 3,15% do PIB (R\$ 57,1 bilhões), sendo de 2,45% do PIB (R\$ 44,5 bilhões) a meta do governo central, que poderá ser compensada com o resultado das estatais federais.

A meta de resultado primário das Estatais Federais é de 0,70% do PIB e inclui o resultado da Itaipu Binacional em sua totalidade. Até dezembro de 2003, por conta dos Contratos de Cessão de Crédito nº 424 e 425, celebrados entre a União e a Eletrobrás, parte dos créditos originalmente devidos por Itaipu à Eletrobrás, cedidos ao Tesouro Nacional, eram repassados à Empresa Gestora de Ativos - EMGEA na forma de aumento de capital. A partir de janeiro de 2004, após a integralização de capital da EMGEA pela União, o fluxo remanescente de Itaipu oriundo dos referidos contratos, passou a ingressar diretamente ao Tesouro Nacional sendo apurado como superávit primário do Governo Central e não mais como resultado das empresas estatais.

Assim, recursos que anteriormente eram transferidos à Empresa Gestora de Ativos – EMGEA, passarão a ingressar, a partir do corrente ano, diretamente no caixa do Tesouro Nacional. A consequência desta modificação é que, na contabilidade abaixo da linha apurada pelo Banco Central, tais recursos não serão captados como superávit primário das empresas estatais (contabilizado na EMGEA), e serão capturados como aumento de superávit primário do Tesouro Nacional.

Para evitar discrepâncias estatísticas, portanto, faz-se necessário que a meta de superávit primário das Estatais Federais seja reduzida no montante dos recursos que forem

utilizados pela Itaipu Binacional para o pagamento de dívidas junto ao Tesouro e, ao mesmo tempo, que a meta do Governo Central seja elevada, no mesmo montante. O efeito será nulo no que se refere ao superávit primário do Governo Federal, que se mantém em 3,15% do PIB, e também será nulo em termos de distribuição do esforço de geração do superávit, dado que, ainda que contabilizado no Governo Central, o montante em questão do superávit primário continuará a ser efetivamente produzido por Itaipu.

Caso se consolide o cenário econômico esperado, a manutenção do esforço fiscal do governo nos próximos três anos seria suficiente para reduzir a relação dívida pública/PIB para cerca de 53% no final de 2007 (ver Tabela 2). A queda do indicador ocorre de maneira lenta, em virtude do nível do endividamento e dos passivos contingentes (tais como dívidas do sistema financeiro habitacional e dívidas decorrentes da reavaliação de reajustes durante os planos de estabilização econômica do começo da década de 1990) cujo progressivo reconhecimento reduz o ritmo de queda da relação dívida/PIB. Para os próximos três anos, propõe-se o reconhecimento de passivos contingentes, denominados “esqueletos”, a um ritmo superior ao observado nos últimos anos, conforme demonstrado na tabela 2 abaixo.

Tabela 2: Trajetória Estimada para a Dívida Líquida do Setor Público

	2005	2006	2007
Superávit Primário do Setor Público Não Financeiro (% PIB)	4,25	4,25	4,25
Dívida Líquida sem o reconhecimento de “esqueletos” (% do PIB)	56,36	53,41	51,22
Previsão para o reconhecimento de “esqueletos” (% PIB)	0,83	0,76	0,61
Dívida Líquida com o reconhecimento de “esqueletos” (% PIB)	57,19	55,00	53,42

A receita fiscal da União, como proporção do PIB, deverá ser mantida em níveis próximos aos observados nos últimos anos, o que possibilitará o cumprimento da meta de superávit primário. A reforma tributária aprovada diminui a incidência de impostos em

casca, com o objetivo de estimular o setor produtivo. Com o crescimento econômico, a arrecadação poderá aumentar sem aumentos na carga tributária como percentual do PIB. Com a aprovação da desvinculação das receitas da União, aumenta-se a flexibilidade da política fiscal para atender a objetivos sociais. Além disso, a aprovação da reforma da previdência proporcionará economias de cerca de R\$ 49 bilhões em um horizonte de 20 anos e estabilizará o déficit da previdência no curto prazo. No longo prazo, a redução do déficit deverá assegurar o equilíbrio atuarial dos regimes de previdência.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005
ANEXO DE METAS FISCAIS
 Demonstrativo das Metas Anuais
 (Art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

Anexo "IV.2.a" – Anexo de metas anuais fixadas nos três exercícios anteriores

Preços Correntes

Discriminação	2002		2003		Reprogramação 2004	
	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB
I. Meta Resultado Primário Fixada na LDO	36.673	2,80	42.418	2,80	52.375	3,15
II. Resultado Primário Obtido	38.239	2,89	48.341	3,19	52.375	3,15
Fiscal e Seguridade Social	31.980	2,42	38.782	2,56	40.736	2,45
Estatais	6.259	0,48	9.559	0,63	11.639	0,70
III. Resultado Obtido - Meta (II - I)	1.566	0,09	5.923	0,39	-	-
IV. Resultado Nominal Gov. Central e Estatais Fed.	6.006	0,45	54.325	3,59	-	-
V. Dívida Líquida Gov. Central e Estatais Federais	546.827	34,44	558.595	35,93	-	-

Preços Médios 2004 IGP-DI

Discriminação	2002		2003		Reprogramação 2004	
	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB
I. Meta Resultado Primário Fixada na LDO	51.112,0	2,80	52.083,2	2,80	52.374,8	3,15
II. Resultado Primário Obtido	53.293,9	2,89	59.355,9	3,19	52.374,8	3,15
Fiscal e Seguridade Social	44.571,3	2,42	47.618,9	2,56	40.735,9	2,45
Estatais	8.722,7	0,48	11.737,0	0,63	11.638,8	0,70
III. Resultado Obtido - Meta (II - I)	2.181,9	0,09	7.272,7	0,39	-	-
IV. Resultado Nominal Gov. Central e Estatais Fed.	8.370,4	0,45	66.703,5	3,59	-	-
V. Dívida Líquida Gov. Central e Estatais Federais	762.124,6	34,44	685.876,0	35,93	-	-

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Demonstrativo das metas anuais
 (Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

Anexo "IV.2.b" – Anexo de metas anuais 2005 a 2007

Preços Correntes

Discriminação	2005		2006		2007	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
I. Receita Não-Financeira	433.321,3	23,88	475.204,6	24,01	517.725,8	23,94
II. Despesa Não-Financeira	388.864,2	21,43	426.714,4	21,56	464.742,2	21,49
III. Resultado Primário Governo Central (I -II)	44.457,2	2,45	48.490,3	2,45	52.983,6	2,45
IV. Resultado Nominal Gov Central e Estatais Fed.	-11.687,7	-0,64	1.383,1	0,07	12.239,0	0,57
V. Resultado Primário Empresas Estatais Federais	12.702,0	0,70	13.854,4	0,70	15.138,2	0,70
VI. Resultado Primário Governo Federal (III + V)	57.159,2	3,15	62.344,6	3,15	68.121,8	3,15
VII. Dívida Líquida Gov. Central e Estatais Federais	658.848,1	35,43	687.114,4	33,99	732.889,3	33,18

Preços Médios 2004 IGP-DI

Discriminação	2005		2006		2007	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
I. Receita Não-Financeira	409.421,8	23,88	428.695,4	24,01	448.236,4	23,94
II. Despesa Não-Financeira	367.416,6	21,43	384.951,0	21,56	402.364,3	21,49
III. Resultado Primário Governo Central (I -II)	42.005,2	2,45	43.744,4	2,45	45.872,1	2,45
IV. Resultado Nominal Gov Central e Estatais Fed.	-11.043,1	-0,64	1.247,7	0,07	10.596,3	0,57
V. Resultado Primário Empresas Estatais Federais	12.001,5	0,70	12.498,4	0,70	13.106,3	0,70
VI. Resultado Primário Governo Federal (III + V)	54.006,6	3,15	56.242,8	3,15	58.978,5	3,15
VII. Dívida Líquida Gov. Central e Estatais Federais	622.509,8	35,43	619.865,2	33,99	634.520,6	33,18

Anexo de Metas Fiscais

Lei de diretrizes orçamentárias – 2005

(Art. 4º, § 2º, Inciso III da Lei Complementar nº 101/2000)

Anexo IV.3 – Evolução do Patrimônio Líquido

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A expressiva queda verificada no Patrimônio Líquido em 2002 é função direta do Resultado do Período que sofreu redução de R\$ 253.237 milhões, proveniente de Decréscimos Patrimoniais ocorridas na Gestão Tesouro Nacional, Ministério da Fazenda, notadamente em virtude de baixas de Empréstimos e Financiamentos Concedidos. Também contribuiu para o desequilíbrio entre as Variações Ativas e Passivas, o registro de Apropriação de Encargos e Atualizações Não Financeiras de Títulos de Curto e Longo Prazo e de Variações Cambiais Não Financeiras.

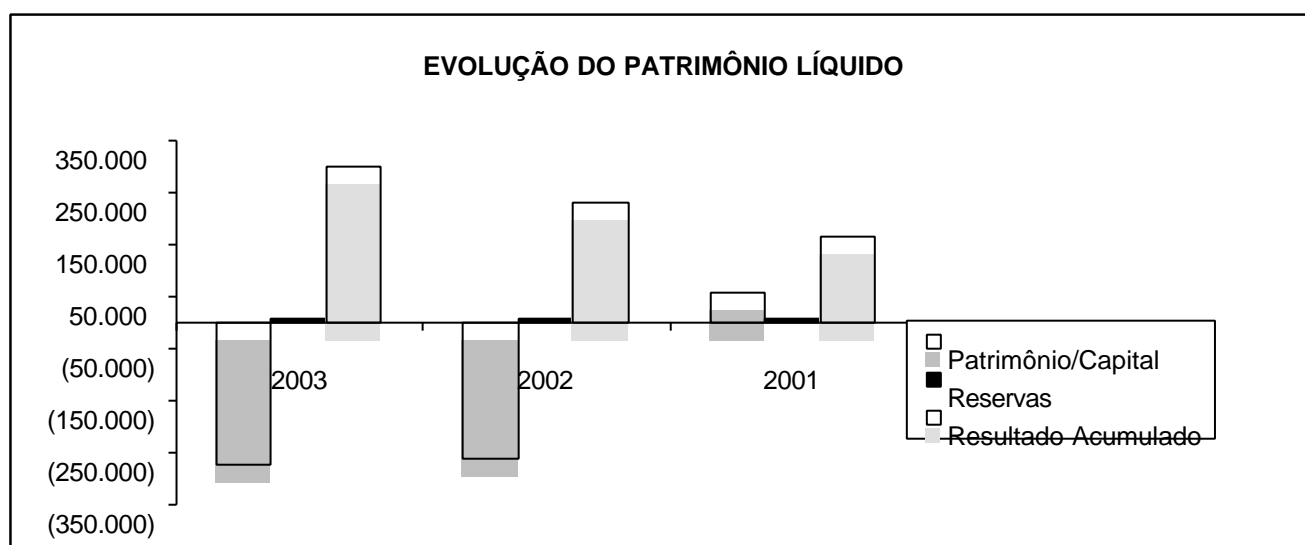
No exercício de 2003, o Patrimônio Líquido voltou a apresentar uma situação líquida positiva em função do Resultado do Período no valor de R\$ 59.018 milhões. A maior contribuição para a formação deste superávit veio do Instituto Nacional do Seguro Social que apresentou um superávit de R\$ 51.538 milhões decorrente, em grande parte, pela inscrição da Dívida Ativa.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
DETALHAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL DA UNIÃO
(Art. 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000)

R\$ Milhões

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2003		2002		2001	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Patrimônio/Capital	(271.305)	(776,5)	(259.726)	1.100,2	55.900	24,7
Reservas	6.867	19,7	6.697	(28,4)	6.502	2,9
Resultado Acumulado	299.378	856,8	229.422	(971,8)	164.246	72,5
TOTAL	34.940	100,0	(23.607)	100,0	226.648	100,0

FONTE: SIAFI/Secretaria do Tesouro Nacional



Anexo de Metas Fiscais

Lei de diretrizes orçamentárias – 2005

(Art. 4º, § 2º, Inciso III da Lei Complementar nº 101/2000)

Anexo IV.4 – Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

No período de 2001 a 2003 verificou-se a redução de 44,5% na realização de receitas de alienação de ativos, principalmente na natureza Receita de Outros Títulos Mobiliários referente à alienação de bens móveis. No ano de 2003, a principal receita verificada nessa natureza se deu em função do cancelamento de garantias decorrentes de títulos mobiliários, *par bonds* e *discount bonds*. Em 2002, a alienação de ações da Companhia Vale do Rio Doce, no valor de R\$ 1.697 milhões, e em 2001, a alienação de ações da Petrobrás, de R\$ 2.042 milhões, mais as liberações de garantias de títulos mobiliários, como ocorreu em 2003, foram os principais itens que contribuíram para a realização da receita de capital decorrente de alienação de ativos.

As aplicações dos recursos da alienação acompanharam a evolução das arrecadações em valores totais, embora nos anos de 2001 e 2002, respectivamente, tenha ocorrido uma sobra financeira que foi utilizada no exercício seguinte de R\$ 2.544 milhões.

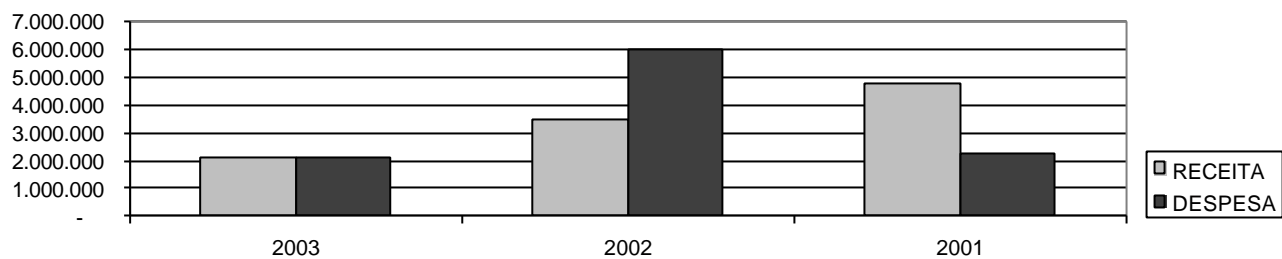
DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
(Art. 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000)

R\$ Milhares

RECEITAS	REALIZADA			TOTAL
	2003	2002	2001	
RECEITA DE CAPITAL				
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.116.165	3.468.110	4.760.128	10.344.403
Alienação de Bens Móveis	2.053.618	3.403.783		
Alienação de Bens Imóveis	62.547	64.327		
TOTAL	2.116.165	3.468.110	4.760.128	10.344.403
DESPESAS	LIQUIDADAS			TOTAL
	2003	2002	2001	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS				10.344.403
Investimentos	2.116.165	6.012.362	2.215.876	
Inversões Financeiras	1.068.609	911.490		
Amortização/Refinanciamento da Dívida	117.039	1.821.118		
	930.517	3.279.754		
TOTAL	2.116.165	6.012.362	2.215.876	10.344.403
SALDO FINANCEIRO		(2.544.252)	2.544.252	

Fonte: STN/CCONT/GEINC

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS



ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005

(Art. 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

IV.4 - Origem e Aplicação dos Recursos de Desestatizações - Exercício 2001

I - MOEDA CORRENTE

Posição: 31.12.01

R\$ mil

Fonte	Receitas	Despesas	Histórico
	182.543		Saldo de Exercícios Anteriores
	2.954.300		ANATEL (Lei nº 9.472, de 16.07.1997)
F	1.830		Sistema Telebrás
o	10.681		Amortizações de financiamentos das malhas ferroviárias desestatizadas
n	607.680		Outras receitas
t	3.574.491		Total de receitas
e		3.145.311	Amortização da Dívida Interna
1		13.010	Minist. Minas e Energia (Lei nº 9.969, de 11.5.2000)
2		7.634	Outros
9		3.165.955	Total de despesas
	591.079		Saldo para o exercício seguinte
	429.928		Saldo de Exercícios Anteriores
	110.028		BANESPA
	(130.936)		Acerto da Fonte 363 (saldo de exercícios anteriores) para Fonte 163
F	112		RFFSA - leilão alienação
o	1.537.099		Petrobrás*
n	95		Sistema Telebrás - Leilão/98
t	1.531		Sistema Telebrás - Oferta aos empregados
e	130.530		CEAL/BNDESPAR
	9		Outras receitas
1	1.648.468		Total de receitas
6		2.078.386	Amortização da Dívida Interna + R\$ 9.545 usado para pagar DPMF pela UG 170600
3		10	Outras despesas
		2.078.396	Total de despesas
	-		Saldo para o exercício seguinte
F			
o			
n	164.372		Banco do Estado de Goiás**
t			
e		164.372	Amortização de Dívida Interna
1			
7			
3			
T	612.471		Saldo de Exercícios Anteriores
O	5.387.331		Total de Receitas
T		5.408.723	Total de Despesas
A		5.388.069	Total utilizado na amortização de DPMF
I			
S	591.079		Saldo para o exercício seguinte

. Fontes Orçamentárias pelo Critério Caixa: 129 (Recursos de Concessões e Permissões), 163 (Reforma Patrimonial - Privatizações) e 173 (Recursos de Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações Oficiais de Crédito - Estados e Municípios)

II - MOEDAS DE PRIVATIZAÇÃO - R\$ 524.084 mil, sendo:

R\$ 30.663,00 mil - OUTROS ALIENANTES (Melhoria do Perfil da Dívida)

R\$ 493.421,23 mil - Recursos referentes ao ingresso em moeda de privatização na alienação do Banco do Estado de Goiás**

*O total arrecadado com a oferta pública de ações da Petrobrás em 2001, foi de R\$ 1.974.455,08, no entanto parte do dinheiro obtido, R\$ 443.516,44 foi contabilizado na Fonte 159, por se tratar de amortização de parte do contrato firmado entre a União e o BNDESPAR, com emissão de LFT.

** O Banco do Estado de Goiás foi privatizado por R\$ 657.793, sendo R\$ 164.372 em moeda corrente e R\$ 492.421 em moeda de privatização.

ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005

(Art. 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

VI.4 - Origem e Aplicação dos Recursos de Desestatizações - Exercício 2003

I - MOEDA CORRENTE

Posição: 31.12.03

R\$ mil

Fonte	Receitas	Despesas	Histórico
	-		Saldo de Exercícios Anteriores
	101.275		ANATEL (Lei nº 9.472, de 16.07.1997)
	8		Agência Nacional do Petróleo - ANP
	21.292		Minist. dos Transportes - Malha Ferroviária
F	1.074		Minist. dos Transportes - Malha Rodoviária
o	164		Sistema Telebrás
n	62		Minist. Minas e Energia - Outorga Serv. Exploração de Energia Elétrica
t	2.282		Outras receitas
e	126.156		Total de receitas
1		1.907	ANP (Lei nº 10.640, de 14.01.2003)
2		1.460	Minist. Minas e Energia (Lei nº 10.640, de 14.01.2003)
9		6.363	Minist. dos Transportes (Lei nº 10.640, de 14.01.2003)
		68	Outros
		9.798	Total de despesas
	116.358		Saldo para o exercício seguinte
T	-		Saldo de Exercícios Anteriores
O	126.156		Total de Receitas
T		9.798	Total de Despesas
A			Total utilizado na amortização de DPMF
I		-	
S	116.358		Saldo para o exercício seguinte

. Fonte Orçamentária 129 (Recursos de Concessões e Permissões)

II - MOEDAS DE PRIVATIZAÇÃO - R\$ 4.227 mil, sendo:

R\$ 4.227 mil - OUTROS ALIENANTES (Melhoria do Perfil da Dívida)
R\$ - mil - ALIENANTE - UNIÃO (Amortização da Dívida Interna)

**ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2005**

(art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar nº 101/2000)

Anexo “IV.5” – Projeção do Regime Geral da Previdência Social



PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

**PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL - RGPS**

Brasília, abril de 2004

EQUIPE TÉCNICA:

Helmut Schwarzer	Secretário de Previdência Social
Marcelo Abi-Ramia Caetano	Coordenador -Geral de Estudos Atuariais - CGAET
Adriano Brito Rebouças Freitas	Coordenador da CGAET
Paulo Estevão T. Cavalcanti	Coordenador da CGAET
Antônio Mário R. de Oliveira	Atuário – Assessor da SPS/MPAS (MIBA 1162)
Havila Donnely Sousa Ferreira	Atuário – Técnico da SPS/MPAS (MIBA 1226)
Enid Ribeiro Carneiro	Atuário – Técnica da SPS/MPAS (MIBA 857)
Diana Vaz de Lima	Coordenadora de Contabilidade

ÍNDICE

<u>LISTA DE ABREVIATURAS</u>	4
<u>1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS: DINÂMICA E LIMITAÇÕES DO MODELO</u>	5
<u>2. PLANO DE BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL</u>	9
2.1 Aposentadoria por Idade	10
2.2 Aposentadoria por tempo de contribuição	11
2.3 Aposentadoria Especial	12
2.4 Aposentadoria por Invalidez.....	12
2.5 Auxílio-doença.....	13
2.6 Salário-família.....	13
2.7 Salário-maternidade	14
2.8 Pensão por morte	15
2.9 Auxílio-reclusão	15
2.10 Auxílio-acidente	15
2.11 Reabilitação Profissional.....	16
2.12 Abono Anual.....	16
<u>3. TENDÊNCIAS DEMOGRÁFICAS</u>	17
<u>4. ESTRUTURA DO MERCADO DE TRABALHO</u>	25
<u>5. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS</u>	29
5.1. Parâmetros Biométricos, Hipóteses Macroeconômicas e de Reajustes dos Benefícios	29
5.2. Resultados	30
<u>6 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</u>	33
<u>ANEXO 1 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS INDICADORES DEMOGRÁFICOS UTILIZADOS NO CÁLCULO DO RGPS</u>	34
<u>ANEXO 2 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS PROJEÇÕES</u>	39
<u>ANEXO 3 – EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA POR SEXO E CLIENTELA 2002 – 2022</u>	42
<u>ANEXO 4 - COMPOSIÇÃO DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO, TAXA DE DESEMPREGO E PERFIL SALARIAL DA CLIENTELA URBANA PARA DIFERENTES IDADES – 2000 –</u>	43
<u>ANEXO 5 - COMPOSIÇÃO DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO, TAXA DE DESEMPREGO E PERFIL SALARIAL DA CLIENTELA RURAL PARA DIFERENTES IDADES – 2000 –</u>	44

LISTA DE ABREVIATURAS

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

MP – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

MF – Ministério da Fazenda.

MPAS – Ministério da Previdência e Assistência Social.

RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social de Estados e Municípios.

SPE – Secretaria de Política Econômica.

SPS – Secretaria de Previdência Social.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS: DINÂMICA E LIMITAÇÕES DO MODELO

Este documento tem como objetivo apresentar as projeções atuariais do Regime Geral de Previdência Social - RGPS para os próximos 20 anos, atendendo ao disposto no Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000). As projeções foram realizadas com base em modelo demográfico-atuarial, organizado em quatro módulos: desenho do plano previdenciário, demografia, mercado de trabalho e transições da condição de contribuinte para inatividade. A dinâmica de interação entre os módulos e as limitações do modelo dependem da definição de uma série de hipóteses acerca do comportamento das variáveis, conforme explicado a seguir.

O módulo inicial consiste na definição da cobertura dos riscos associados à perda da capacidade laboral que a Previdência Social oferece ao trabalhador e a sua família. Entre as principais coberturas estão aquelas relacionadas à idade avançada, invalidez, maternidade recente, morte, doença e acidente de trabalho, as quais geram alguns dos benefícios do RGPS. A definição precisa da cobertura dos riscos ocorre por meio do desenho do plano de benefícios, o qual é determinado por três elementos: condições para habilitação, fórmula de cálculo e indexação dos benefícios.

Em primeiro lugar, é necessário ter o conhecimento das condições sob as quais os segurados passam a ter o direito aos benefícios. Por exemplo, para um homem se aposentar por tempo de contribuição, deve ter contribuído por 35 anos e uma mulher, por 30 anos. O conjunto de regras que determina as condições nas quais os segurados assumem a condição de beneficiários define as *condições para habilitação aos benefícios*. Um segundo ponto importante relaciona-se à *fórmula de cálculo dos benefícios*. Em outras palavras, trata-se do método de determinar o valor do benefício que o segurado passa a receber no momento de sua aposentadoria. Tal fórmula varia de acordo com o benefício requerido pelo segurado. O valor de alguns benefícios é equivalente ao salário mínimo; outros estão relacionados ao histórico de salários-de-contribuição, idade de aposentadoria e tempo de contribuição do segurado.

Por fim, após concedidos os benefícios, deve haver alguma regra para determinar como o valor desses variará ao longo do tempo, ou seja, a definição da forma da *indexação dos benefícios*. No caso do RGPS, os benefícios são reajustados conforme a variação da inflação, com exceção dos benefícios equivalentes ao piso previdenciário, que variam de acordo com o reajuste do salário mínimo. Neste modelo, considerou-se que os reajustes do salário mínimo e dos demais benefícios deverão ser correspondentes à inflação anual acumulada. A seção 2 deste texto apresenta maiores detalhes sobre o desenho do plano do RGPS, conforme a legislação vigente.

Além do desenho do plano de benefícios, para a realização de projeções de longo prazo de um regime previdenciário é necessário o conhecimento do fluxo potencial de contribuintes e beneficiários do sistema. O RGPS cobre potencialmente qualquer indivíduo da população brasileira que não esteja filiado a um regime próprio de previdência social no setor público. Trata-se de um plano bastante distinto do de uma entidade fechada de previdência privada ou de um regime próprio de previdência social de servidores públicos, que cobre apenas as pessoas com algum vínculo empregatício com a patrocinadora ou com o ente estatal. Enquanto nestes a

Previdência Social. Há 81 anos, o seguro do trabalhador brasileiro

política de pessoal da empresa ou do ente federativo exerce um papel fundamental na evolução da razão entre contribuintes e beneficiários, a dinâmica demográfica do país é uma variável de grande relevância.

É nesse sentido que surge a necessidade de um módulo demográfico. Em primeiro lugar porque, à exceção dos benefícios caracterizados como de risco, é usual que o período contributivo ocorra em idades jovens, enquanto o de recebimento de benefícios em idades avançadas. Dessa forma, o conhecimento da distribuição etária da população se torna essencial. Em segundo lugar, a duração dos benefícios depende da probabilidade de sobrevivência da população coberta pela Previdência Social. Quanto maior a probabilidade de alguém que recebe um benefício sobreviver, maior será sua duração esperada. Como as probabilidades de sobrevivência se diferenciam em função da idade e do sexo, torna-se necessário o conhecimento da evolução populacional desagregada por gênero e idade simples.

Além disso, o plano de benefício do RGPS apresenta condições de habilitação diferenciadas por clientela, o que demanda a desagregação dos dados entre a população urbana e rural. Em resumo, as projeções populacionais devem estar desagregadas por sexo, idade e clientela da previdência social. A seção 3 deste texto apresenta os principais indicadores obtidos a partir das projeções demográficas elaboradas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Uma vez conhecida a dinâmica demográfica, para chegar ao número de contribuintes e beneficiários é necessário, respectivamente, estimar a parcela da população que está inserida no mercado formal de trabalho e calcular as probabilidades de entrada em benefícios da população coberta.

Por um lado, o número de contribuintes é fortemente correlacionado com o nível de emprego formal. Dessa forma é importante entender a dinâmica do mercado de trabalho, estimando a população ocupada em atividades formais, desagregada também por gênero, clientela e idade.

Os resultados das projeções são extremamente sensíveis às hipóteses demográficas e de mercado de trabalho utilizadas, sendo que, enquanto as mudanças na estrutura demográfica são mais lentas e previsíveis, as alterações na composição da força de trabalho estão cada vez mais aceleradas em razão dos avanços tecnológicos, da flexibilização das relações laborais e da reestruturação dos processos produtivos. Elementos como a taxa de atividade, grau de informalidade e taxa de desemprego, que são fundamentais para as projeções previdenciárias, são variáveis de difícil previsão, o que constitui uma séria limitação deste modelo em relação às estimativas do número de contribuintes. Neste estudo, em razão da ausência de informações sobre o comportamento futuro destas variáveis, adotou-se a hipótese de manutenção da atual estrutura de mercado de trabalho para os próximos 20 anos.

Por outro lado, a evolução do número de beneficiários deriva das probabilidades de transição do estado de contribuinte para o estado de beneficiário. Há duas grandes classes de benefícios: os de risco e os programáveis. Cada uma delas apresenta razões distintas de transição para uma situação de recebimento de benefício. Os benefícios programáveis têm como condição de habilitação limites etários ou de tempo de contribuição. Tais regras tornam

Previdência Social. Há 81 anos, o seguro do trabalhador brasileiro

possível ao segurado programar a data de início de recebimento do benefício. Exemplos típicos de benefícios programáveis são as aposentadorias por idade e por tempo de contribuição. Por sua vez, os benefícios de risco surgem em caso de sinistro. Exemplos clássicos são os benefícios de pensão, que somente surgem após o falecimento de um segurado, e as aposentadorias por invalidez, que são concedidas quando, em função de doença ou acidente, o segurado perde sua capacidade de trabalho.

As probabilidades de entrada no sistema foram calculadas com base no comportamento recente dos fluxos de concessão de benefícios. No caso das probabilidades de transição dos benefícios programáveis, como o segurado escolhe a data de concessão após obedecidos os requisitos mínimos de idade ou tempo de contribuição, seu início depende do comportamento do segurado em relação ao momento em que ele julga mais conveniente começar a receber sua aposentadoria.

No RGPS, a fórmula de cálculo das aposentadorias programáveis traz mecanismos que fazem o valor do benefício variar em função da idade e tempo de contribuição no momento da concessão deste, sendo que o segurado pode optar por postergar seu início na expectativa de receber um valor mais elevado. Nesse caso, o regime previdenciário seria beneficiado pelo adiamento do início da concessão do benefício e pelo recebimento de contribuições durante um maior período. Entretanto, teria que pagar um benefício de valor superior. A probabilidade de entrada neste tipo de benefício depende das hipóteses de comportamento dos segurados em resposta aos incentivos para postergação da aposentadoria presentes na fórmula de cálculo do benefício. Nas projeções apresentadas nesse texto, adotou-se uma hipótese mais conservadora de que os indivíduos não postergarão as aposentadorias, solicitando-as no momento do preenchimento das condições de elegibilidade.

Com as variáveis descritas acima, é factível projetar o número de contribuintes e beneficiários. Entretanto, as informações ainda são insuficientes para a projeção da arrecadação e do gasto com benefícios. A maior parte da receita de contribuições varia como proporção dos salários percebidos pelos segurados, conforme a legislação vigente. Por sua vez, a fórmula de cálculo dos benefícios relaciona o valor da aposentadoria ao que o segurado contribuiu durante sua vida ativa, sendo que as contribuições estão relacionadas ao histórico salarial do segurado. Nesse sentido, informações relativas à evolução salarial, no mesmo nível de desagregação requisitado para variáveis demográficas e de mercado de trabalho, são a base para a projeção das receitas e despesas previdenciárias. A evolução salarial, por sua vez, depende da trajetória de ascensão salarial média, além das hipóteses de crescimento da produtividade do trabalho em relação às variações do Produto Interno Bruto – PIB. A seção 4 deste estudo consolida as projeções de mercado de trabalho e, na seção 5, são apresentadas as projeções atuariais de benefícios, receitas e despesas previdenciárias, assim como o resultados financeiros do RGPS.

Conforme observado, as projeções dependem de uma série de hipóteses acerca da evolução demográfica, estrutura do mercado de trabalho e probabilidades de entrada em benefícios, assim como de suposições sobre as taxas de crescimento da inflação, produtividade, PIB e mesmo acerca do comportamento dos indivíduos em relação à decisão de se aposentar. Parcela das limitações deste estudo reside, justamente, no grau de segurança em relação à definição das hipóteses. Quaisquer modificações em relação ao quadro de hipóteses, pode alterar substancialmente os resultados. Além disso, os resultados de curto prazo modificam o

Previdência Social. Há 81 anos, o seguro do trabalhador brasileiro

ponto de partida das projeções deslocando as curvas de receita, despesa e déficit. Por isso, é fundamental que haja a atualização anual deste estudo, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, aprimorando-o em relação aos dados observados e aos cenários futuros.

Finalmente, é importante destacar as limitações impostas quando se trata das avaliações de um Regime Geral de Previdência Social. Em avaliações deste tipo, opta-se por trabalhar com dados agregados em coortes de sexo, idade e clientela

2. PLANO DE BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Os benefícios oferecidos pelo RGPS têm por objetivo assegurar aos contribuintes e as suas famílias meios indispensáveis de reposição da renda, quando da perda da capacidade laborativa ou por incapacidade de gerar renda, idade avançada, tempo de contribuição, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente.

A descrição do plano de benefícios aborda três aspectos. O primeiro dispõe sobre a fórmula de cálculo do valor do benefício, o segundo, sobre as condições necessárias para que o segurado se habilite ao benefício e o terceiro, sobre a duração do pagamento.

Inicialmente, convém destacar que o salário-de-benefício é a base para o cálculo dos benefícios de prestação continuada do RGPS, inclusive do regido por norma especial e do decorrente de acidente do trabalho, exceto do salário-família, da pensão por morte e do salário-maternidade, sendo indexado à inflação.

Para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, no caso dos segurados inscritos até 28/11/99, o salário-de-benefício consiste na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos monetariamente, correspondentes a, no mínimo, 80% de todo período contributivo desde a competência 07/94 e multiplicado pelo fator previdenciário. Para os inscritos a partir de 29/11/99, o salário-de-benefício corresponde à média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos monetariamente, correspondentes a 80% de todo o período contributivo e multiplicado pelo fator previdenciário.

É importante ressaltar que é garantido aos segurados aposentados por idade a opção pela não aplicação do fator previdenciário. Para o cálculo dos auxílio-doença, auxílio-acidente, aposentadoria por invalidez e especial não se aplica tal fator.

Nos casos de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez em que o segurado conte com menos de cento e quarenta e quatro contribuições mensais no período contributivo, o salário-de-benefício corresponderá à soma dos salários-de-contribuição dividida pelo número de contribuições apurado.

O fator previdenciário leva em consideração a idade, o tempo de contribuição, a expectativa de sobrevivência (conforme tábua biométrica divulgada pelo IBGE) e a alíquota de contribuição, de acordo com a seguinte fórmula:

$$f = \frac{Tc * a}{Es} * \frac{Id - Tc * a}{100}$$

Onde:

f = fator previdenciário;

Previdência Social. Há 81 anos, o seguro do trabalhador brasileiro

Es = expectativa de sobrevida no momento da aposentadoria, atualizada anualmente pelo IBGE;

Tc = tempo de contribuição até o momento da aposentadoria;

Id = idade no momento da aposentadoria;

a = alíquota de contribuição correspondente a 0,31.

Para efeito da aplicação do fator previdenciário, ao tempo de contribuição do segurado são adicionados:

? cinco anos, quando se tratar de mulher;

? cinco anos, quando se tratar de professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio;

? dez anos, quando se tratar de professora que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Todos os benefícios do RGPS sujeitam-se ao limite mínimo de 1 (um) salário mínimo e ao limite máximo do salário-de-contribuição, à exceção do salário-maternidade, que não se sujeita a limite máximo, e ao salário-família e auxílio-acidente, que não se sujeitam ao limite mínimo.

2.1 Aposentadoria por Idade

Fórmula do benefício: 70% do salário-de-benefício, mais 1% deste por grupo de 12 contribuições, não podendo ultrapassar 100% do salário-de-benefício.

Para o segurado especial, o valor da aposentadoria é de um salário mínimo. Caso o segurado especial opte por contribuir facultativamente, o valor do benefício será calculado como o dos demais segurados.

Na aposentadoria por idade é facultado ao segurado a aplicação ou não do fator previdenciário.

Condições para habilitação: 60 anos de idade, se do sexo feminino, e 65 anos, se do masculino, reduzida em 5 anos para os trabalhadores rurais.

A aposentadoria por idade é compulsória aos 70 anos para o homem e 65 anos para a mulher, desde que requerida pela empresa e cumprido o prazo de carência.

Para os inscritos a partir de 24/07/91, a carência para habilitação ao benefício é de 180 contribuições mensais.

Os inscritos até 24/07/91 devem obedecer à tabela progressiva de carência a seguir:

Previdência Social. Há 81 anos, o seguro do trabalhador brasileiro

TABELA PROGRESSIVA DE CARÊNCIA

ano de implementação das condições	meses de contribuição exigidos
2001	120 meses
2002	126 meses
2003	132 meses
2004	138 meses
2005	144 meses
2006	150 meses
2007	156 meses
2008	162 meses
2009	168 meses
2010	174 meses
2011	180 meses

Fonte/Elaboração: SPS/MPS

Amplitude dos benefícios: fluxo de renda paga mensalmente até a morte do segurado com reversão em pensão por morte aos dependentes legalmente habilitados.

2.2 Aposentadoria por tempo de contribuição

Fórmula do benefício:

- ? Integral: 100% do salário-de-benefício.
- ? Proporcional: 70% do salário-de-benefício, acrescido de 5% por ano de contribuição contados a partir do momento em que o segurado cumprir os requisitos para se aposentar com proventos proporcionais.

Condições para habilitação:

- ? Integral: 30 anos de tempo de contribuição, se segurado do sexo feminino, e 35 anos se do sexo masculino.
- ? Proporcional: O segurado que, até 16/12/98, não havia completado o tempo mínimo exigido para a aposentadoria por tempo de contribuição, 30 anos se homem e 25 anos se mulher, tem direito à aposentadoria proporcional desde que cumprida a carência e os seguintes requisitos:
 - Idade: 53 anos para o homem e 48 anos para a mulher.
 - Tempo de contribuição: 30 anos de contribuição para o homem e 25 anos de contribuição para a mulher.
 - Tempo de contribuição adicional: o equivalente a 40% (quarenta por cento) do tempo que, em 16/12/98, faltava para atingir o limite do tempo de contribuição.

O segurado que, em 16/12/98, já contava com 30 ou 25 anos de serviço, homem e mulher respectivamente, tem o direito a requerer, a qualquer tempo, aposentadoria com renda mensal proporcional ao tempo de serviço computado até aquela data, calculada com base nos 36 salários-de-contribuição anteriores a 12/98 e reajustada até a data do requerimento.

Previdência Social. Há 81 anos, o seguro do trabalhador brasileiro

Se, no entanto, o segurado, nas condições acima, optar pela inclusão de tempo de contribuição posterior àquela data, desde que tenha 53 anos de idade, se homem, e 48 anos, se mulher, a renda mensal será calculada com base nos 36 salários-de-contribuição anteriores ao requerimento ou com base na regra descrita anteriormente (média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, correspondentes a 80% de todo o período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário), caso haja inclusão de tempo posterior a 28/11/99.

Quanto à carência, aplicam-se as mesmas regras destacadas no subitem 2.1.

Amplitude dos benefícios: fluxo de renda paga mensalmente até a morte do segurado com reversão em pensão por morte aos dependentes legalmente habilitados.

2.3 Aposentadoria Especial

Fórmula do benefício: 100% do salário-de-benefício.

Condições para habilitação: comprovar o segurado que trabalhou sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou integridade física, durante 15, 20 ou 25 anos, conforme a atividade.

Quanto à carência, aplicam-se as mesmas regras destacadas no subitem 2.1.

O segurado que tiver 60 anos, se do sexo feminino, e 65 anos, se do masculino, tem direito a se habilitar ao benefício de aposentadoria por idade, desde que cumprida a carência.

Amplitude dos benefícios: fluxo de renda paga mensalmente até a morte do segurado com reversão em pensão por morte aos dependentes legalmente habilitados.

2.4 Aposentadoria por Invalidez

Fórmula do benefício: 100% do salário-de-benefício. O segurado que necessitar de assistência permanente terá direito a um acréscimo de 25% no valor do seu benefício.

Para o segurado especial que não tenha optado por contribuir facultativamente, o valor será de um salário mínimo.

Condições para habilitação: o segurado que for considerado inválido e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência tem direito a este benefício.

A carência exigida é de 12 (doze) contribuições mensais.

Em caso de aposentadoria por invalidez decorrente de acidente de trabalho ou de qualquer natureza, não é exigida carência.

Previdência Social. Há 81 anos, o seguro do trabalhador brasileiro

Independente de carência a concessão deste benefício ao segurado que, após filiar-se ao RGPS, for acometido de tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida (AIDS), ou contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada.

Não é concedida aposentadoria por invalidez ao segurado que, ao filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social, já era portador da doença ou da lesão que geraria o benefício, salvo quando a incapacidade decorreu de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

Amplitude dos benefícios: fluxo de renda paga mensalmente até a morte do segurado, enquanto permanecer inválido, com reversão em pensão por morte aos dependentes legalmente habilitados.

2.5 Auxílio-doença

Fórmula do benefício: 91% do salário-de-benefício.

Condições para habilitação: o segurado que estiver incapacitado para seu trabalho ou para sua atividade habitual por mais de 15 dias consecutivos tem direito a perceber este benefício.

Para o segurado empregado, incumbe à empresa pagar ao segurado o seu salário durante os primeiros 15 dias, iniciando-se a responsabilidade do RGPS apenas após o 16º dia de afastamento. Nos demais casos, o auxílio-doença será devido a contar da data do início da incapacidade e enquanto ele permanecer incapaz.

Quanto à carência, aplicam-se as mesmas regras descritas no subitem anterior.

Não é concedido auxílio-doença ao segurado que, ao filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social, já era portador da doença ou da lesão que geraria o benefício, salvo quando a incapacidade decorreu de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

Amplitude dos benefícios: fluxo de renda paga mensalmente até que o segurado seja considerado hábil para o desempenho de uma atividade remunerada. Caso isso não ocorra, o segurado será aposentado por invalidez.

2.6 Salário-família

Este benefício será devido apenas ao segurado empregado, exceto o trabalhador doméstico, e ao trabalhador avulso que tenham salário-de-contribuição inferior ou igual a R\$398,48.

Fórmula do benefício: R\$ 13,48 por filho menor de 14 anos de idade ou inválido de qualquer idade.

Previdência Social. Há 81 anos, o seguro do trabalhador brasileiro

Condições para habilitação: além da comprovação da existência dos filhos ou equiparados (enteado e menor tutelado), este benefício será concedido e pago ao:

- ? segurado empregado, pela empresa, com o respectivo salário, e ao trabalhador avulso, pelo órgão gestor de mão-de-obra, mediante convênio;
- ? segurado empregado e trabalhador avulso que esteja recebendo auxílio-doença, juntamente com o benefício;
- ? segurado empregado e trabalhador avulso de qualquer idade que esteja recebendo aposentadoria por invalidez, juntamente com o benefício;
- ? segurado trabalhador rural aposentado por idade aos 60 anos, se do sexo masculino, ou 55 anos, se do sexo feminino, juntamente com a aposentadoria;
- ? demais segurados empregado e trabalhadores avulsos aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, ou 60 anos, se do sexo feminino, juntamente com a aposentadoria.

Amplitude dos benefícios: renda mensal temporária paga até que todos os filhos completem 14 anos ou fluxo de renda paga mensalmente até a morte do segurado no caso de filho inválido.

2.7 Salário-maternidade

Fórmula do benefício: No caso de segurada empregada e trabalhadora avulsa, 100% da remuneração integral que vinha percebendo. No caso de segurada doméstica, 100% do último salário-de-contribuição. No caso de segurada especial, 1 (um) salário mínimo. Para as demais seguradas, 1/12 da soma dos 12 últimos salário-de-contribuição, apurados em um período não superior a 15 meses.

Para a empregada doméstica e as contribuintes individuais, o valor do salário-maternidade sujeita-se aos limites mínimo e máximo do salário-de-contribuição.

Condições para habilitação: comprovação da gravidez, sendo a renda devida a partir do 28º dia antes do parto.

Em se tratando da contribuinte individual e da segurada facultativa, é exigida a carência de 10 (dez) contribuições mensais para concessão do benefício, reduzida no mesmo número de meses em que o parto tenha sido antecipado.

No caso de segurada especial, exige-se a comprovação de exercício de atividade rural nos últimos dez meses imediatamente anteriores ao requerimento do benefício, mesmo que de forma descontínua.

É de cinco anos o prazo para a segurada requerer o benefício a partir da data do parto.

Amplitude dos benefícios: Renda mensal temporária por 120 dias.

Previdência Social. Há 81 anos, o seguro do trabalhador brasileiro

2.8 Pensão por morte

Fórmula do benefício: 100% da aposentadoria que o segurado vinha percebendo ou daquela a que o participante teria direito caso se aposentasse por invalidez.

Condições para habilitação: será concedida aos dependentes do segurado falecido, aposentado ou não, estabelecidos na forma da lei.

Amplitude dos benefícios: Fluxo de renda paga mensalmente até a morte do segurado ou temporária dependendo do tipo de dependente. Reverterá a favor dos demais dependentes a parte daquele cujo direito à pensão cessar.

Classes de Dependentes:

- ? Classe I: o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 anos ou inválido;
- ? Classe II: os pais;
- ? Classe III: o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 anos ou inválido.

A existência de dependente de qualquer das classes supracitadas exclui do direito às prestações os das classes seguintes.

2.9 Auxílio-reclusão

Fórmula do benefício: 100% da aposentadoria a que o participante teria direito caso se aposentasse por invalidez, nos mesmos moldes da pensão por morte.

Condições para habilitação: será concedido aos dependentes do segurado recolhido à prisão e desde que este não receba remuneração da empresa nem esteja em gozo de auxílio-doença ou de aposentadoria e cujo salário-de-contribuição seja igual ou inferior a R\$ 398,48.

Amplitude dos benefícios: renda mensal temporária paga pelo tempo que o segurado estiver recluso. Reverterá a favor dos demais dependentes a parte daquele cujo direito ao benefício cessar.

2.10 Auxílio-acidente

Fórmula do benefício: 50% do salário-de-benefício que deu origem ao auxílio-doença do segurado, corrigido até o mês anterior ao do início do auxílio acidente.

Condições para habilitação: será concedido, como indenização, ao segurado empregado, exceto o doméstico, ao trabalhador avulso, ao segurado especial e ao médico-residente quando,

Previdência Social. Há 81 anos, o seguro do trabalhador brasileiro

após a consolidação das lesões decorrentes de acidente de qualquer natureza, resultar seqüela definitiva que implique:

- ? redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exerciam e exija maior esforço para o desempenho da mesma atividade que exerciam à época do acidente;
- ? impossibilidade de desempenho da atividade que exerciam à época do acidente, porém permita o desempenho de outra, após processo de reabilitação profissional, nos casos indicados pela perícia do Instituto Nacional de Seguridade Social.
- ? redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exerciam e se enquadrem nas situações discriminadas no Anexo III do Regulamento da Previdência Social (lesões do aparelho visual, traumas acústicos e outras).

Amplitude dos benefícios: fluxo de renda paga mensalmente até a concessão de uma aposentadoria ou falecimento do segurado.

2.11 Reabilitação Profissional

Consiste no tratamento para proporcionar aos segurados e dependentes incapacitados (parcial ou totalmente) os meios indicados para a (re)educação e (re)adaptação profissional e social, de modo que possam voltar a participar do mercado de trabalho.

Fórmula do benefício: custo decorrente do tratamento.

Condições para habilitação: ser segurado, aposentado ou dependente incapacitado (total ou parcialmente) ou portador de deficiência.

Amplitude dos benefícios: atendimento feito por uma equipe multidisciplinar, que envolve médicos, assistentes sociais, psicólogos, sociólogos, fisioterapeutas, entre outros.

2.12 Abono Anual

Fórmula do benefício: corresponde ao valor da renda mensal do benefício no mês de dezembro, quando o benefício foi recebido no ano todo, ou seja, durante todos os 12 meses.

O recebimento de benefício por período inferior a 12 meses determina o cálculo do abono anual de forma proporcional, devendo ser considerado como mês integral o período igual ou superior a 15 dias, observando-se como base a última renda mensal.

Condições para habilitação: ter recebido, durante o ano, auxílio-doença, auxílio-acidente, aposentadoria, pensão por morte, auxílio-reclusão ou salário maternidade.

Amplitude dos benefícios: pagamento único no mês de dezembro.

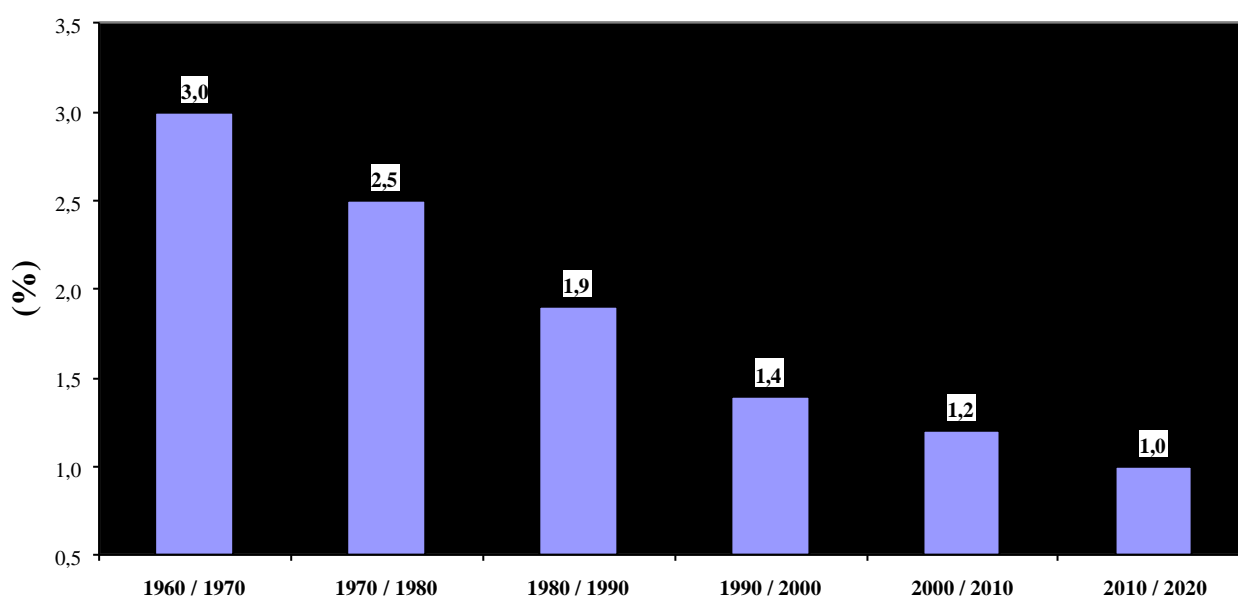
Previdência Social. Há 81 anos, o seguro do trabalhador brasileiro

3. TENDÊNCIAS DEMOGRÁFICAS

O RGPS funciona em regime de repartição simples, onde os trabalhadores em atividade financiam os inativos na expectativa de que, no futuro, outra geração de trabalhadores sustentará a sua inatividade. Neste sistema, a taxa de crescimento da população, a evolução de seu perfil etário e a taxa de urbanização são variáveis fundamentais para estimar a evolução dos contribuintes e beneficiários. Esta seção apresenta as projeções demográficas para os próximos 20 anos realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e por RIGOTTI et al. (2001), considerando-se as coortes por idade, sexo e clientela, que serviram de base para as projeções atuariais do RGPS, conforme disposto no Anexo 2.¹

De acordo com o IBGE, nos próximos 20 anos, deverá ser mantida a tendência observada nas últimas décadas de declínio da taxa de crescimento da população com aceleração do envelhecimento populacional. De fato, de acordo com o Gráfico 3.1, a taxa média anual de crescimento da população, que diminui de 3,0% na década de 60 para 1,4% na década de 90, deverá manter a tendência de queda nos próximos 20 anos, chegando a 1,0% entre 2010 e 2020.

Gráfico 3.1
Taxa de Crescimento Populacional - Média Anual por Década - 1960/2020 -



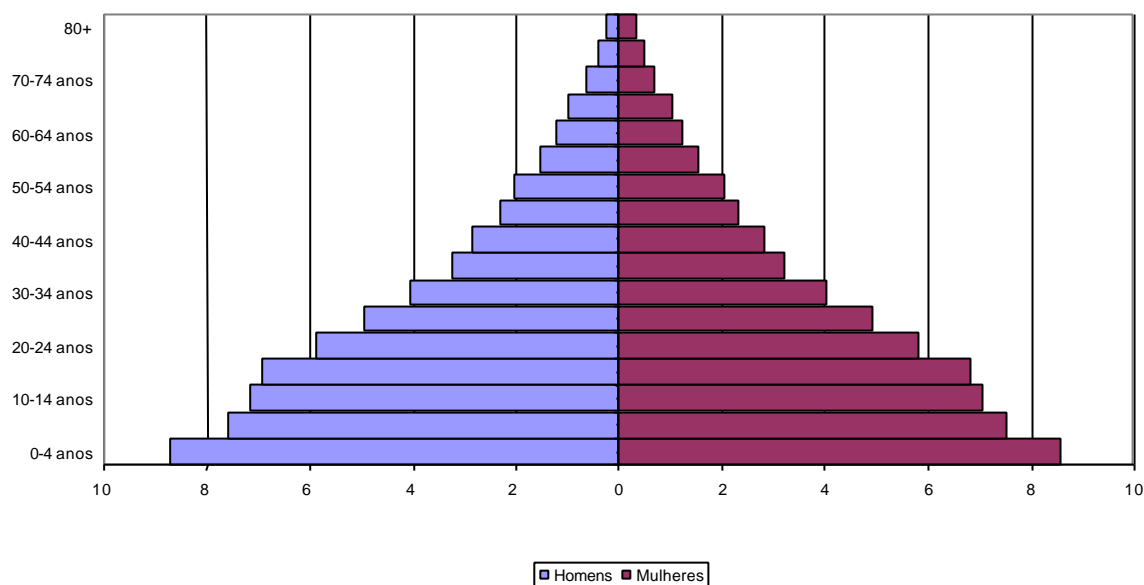
Fonte: IBGE.
Elaboração: SPS/ MPS

Por outro lado, as pirâmides populacionais brasileiras mostram as significativas modificações na estrutura etária com o progressivo envelhecimento populacional. Conforme as projeções do IBGE, apresentadas nos Gráficos 3.2, 3.3 e 3.4, observa-se claramente o estreitamento gradual da base da pirâmide demográfica e o alargamento de seu topo entre 1980

¹ As projeções foram realizadas tomando-se como base os resultados preliminares do CENSO 2000 disponibilizados pelo IBGE.

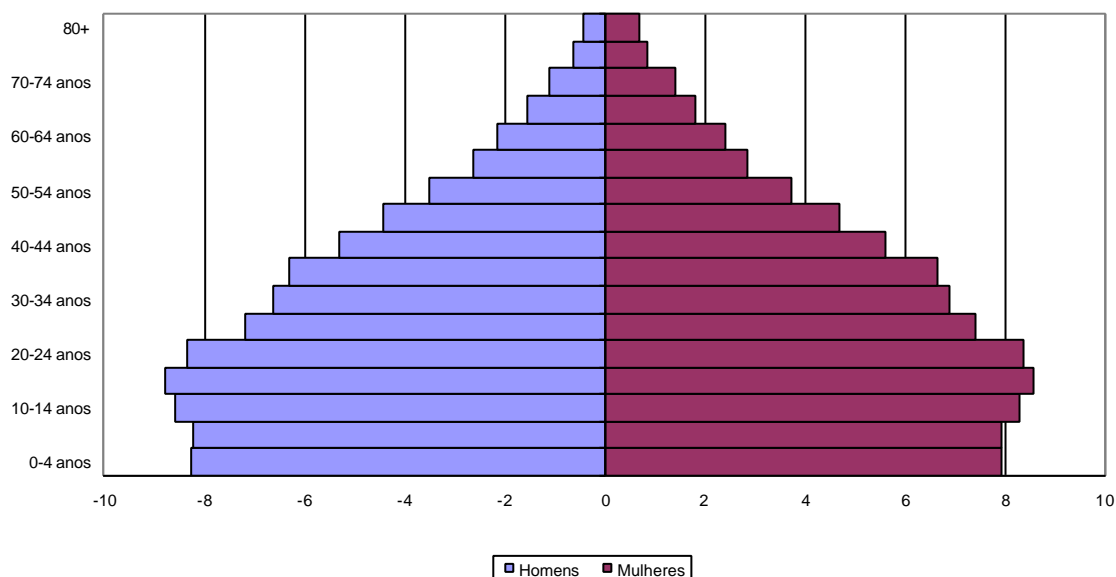
e 2021, refletindo os efeitos da redução da proporção da população jovem em relação ao total e o aumento gradativo da população com idade avançada.

GRÁFICO 3.2
PIRÂMIDE POPULACIONAL BRASILEIRA - 1980
(Valores em Milhões)



Fonte: IBGE
Elaboração: SPS/MPS

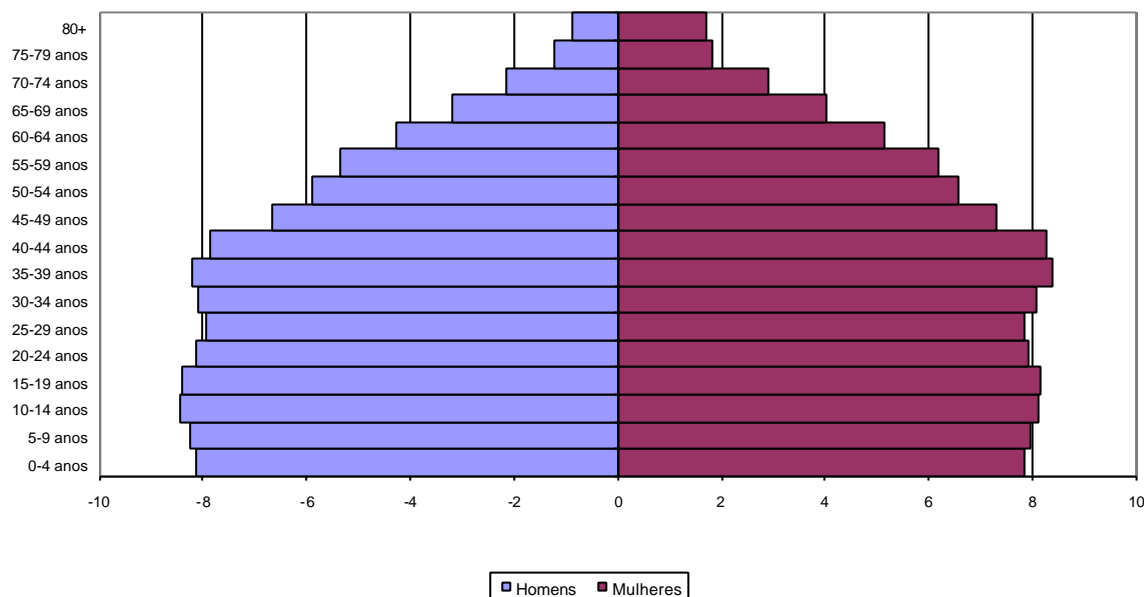
GRÁFICO 3.3
PIRÂMIDE POPULACIONAL BRASILEIRA - 2000
(Valores em Milhões)



Fonte: IBGE
Elaboração: SPS/MPS

Previdência Social. Há 81 anos, o seguro do trabalhador brasileiro

GRÁFICO 3.4
PIRÂMIDE POPULACIONAL BRASILEIRA - 2021
 (Valores em Milhões)



Fonte: IBGE
 Elaboração: SPS/MPS

O processo de envelhecimento populacional é explicado pela composição de dois fenômenos: o aumento da expectativa de vida e a redução da taxa de fecundidade. O aumento da expectativa de vida e de sobrevivência em idades avançadas da população está relacionado aos avanços na área de saúde, assim como ao investimento em saneamento e educação. Nas décadas de 30 e 40, a expectativa de sobrevivência para uma pessoa de 40 anos era de 24 anos para homens e 26 anos para mulheres. Já em 2000 ela subiu para 31 e 36 anos para homens e mulheres, respectivamente. No caso de uma pessoa de 60 anos, a expectativa era de 13 anos para homens e 14 anos para mulheres em 1930 e 1940 e de 16 e 19 anos em 2000, como pode ser observado na Tabela 3.1.

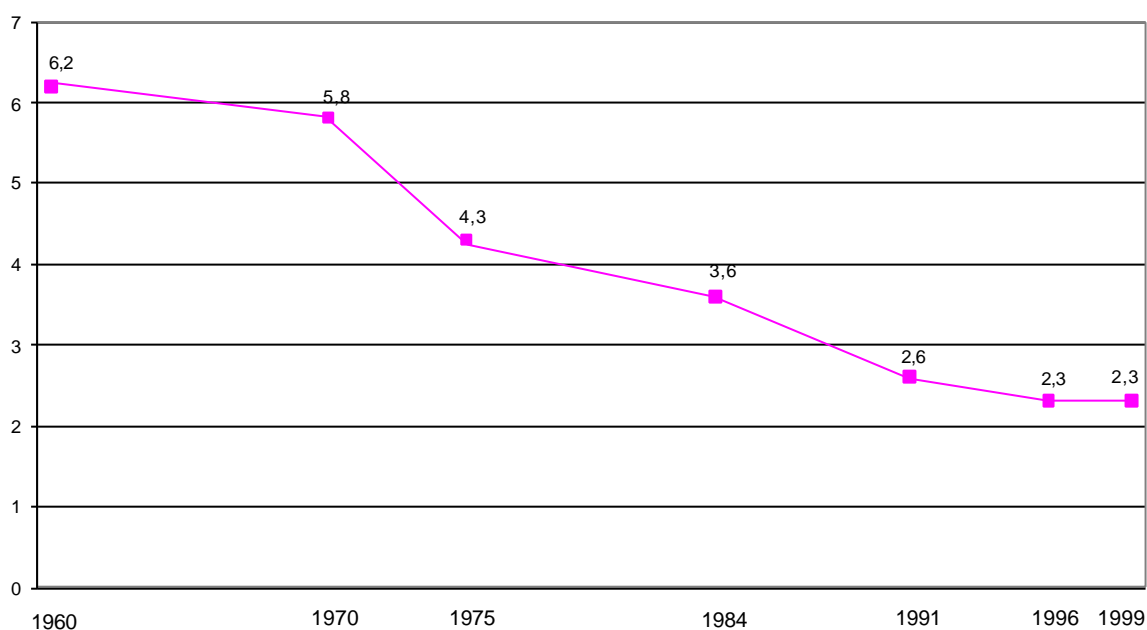
TABELA 3.1
EVOLUÇÃO DA EXPECTATIVA DE SOBREVIVÊNCIA NO BRASIL - 1930/2000 -

Idade	1930/40		1970/80		2000	
	Homem	Mulher	Homem	Mulher	Homem	Mulher
0	39	43	55	60	64	72
10	45	48	53	57	58	65
20	38	40	45	48	48	55
30	31	33	37	40	40	46
40	24	26	29	32	31	36
50	18	20	22	24	23	27
55	16	17	19	21	19	23
60	13	14	16	17	16	19
65	11	11	13	14	13	15
70	8	9	11	11	10	12

Previdência Social. Há 81 anos, o seguro do trabalhador brasileiro

Além das pessoas estarem, em média, vivendo por mais tempo, o número de filhos por mulher em seu período fértil, mensurado pela taxa de fecundidade, têm declinado de maneira acelerada. Conforme o Gráfico 3.5, enquanto em 1960, cada mulher tinha em média 6,2 filhos, em 1999 esse indicador caiu para 2,3. A queda nas taxas de fecundidade está associada a aspectos socioculturais, como a revisão de valores sociais relacionados à família e o aumento da escolaridade feminina; científicos, como o desenvolvimento de métodos contraceptivos; e econômicos, como o aumento da participação da mulher no mercado trabalho.

GRÁFICO 3.5
EVOLUÇÃO DA TAXA DE FECUNDIDADE
- 1960/1999 -

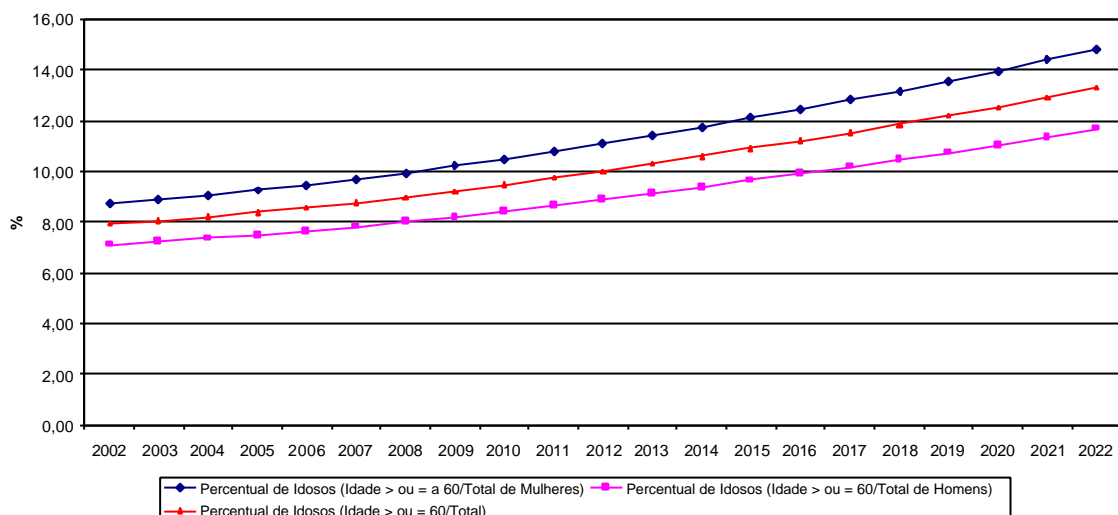


Fonte: IBGE
Elaboração: SPS/MPS

O aumento da expectativa de sobrevida e a diminuição da taxa de fecundidade trazem o aumento da participação dos idosos na composição da população. Conforme se pode observar no gráfico 3.6, o percentual da população idosa, considerada neste documento com idade superior a 60 anos, deverá aumentar de 7,9% no ano 2002 para 13,3% no ano 2022. Esse processo deve ser mais intenso em relação às mulheres para as quais o percentual de idosos aumentará 6,1% no período 2002/2022, passando de 8,7% no ano 2002 para 14,8% em 2022. Para os homens o crescimento da população idosa no período será de 4,6%, passando de 7,1% no ano 2002 para 11,7% em 2022. Isto ocorre em função da expectativa de vida feminina ser maior do que a da masculina.

Previdência Social. Há 81 anos, o seguro do trabalhador brasileiro

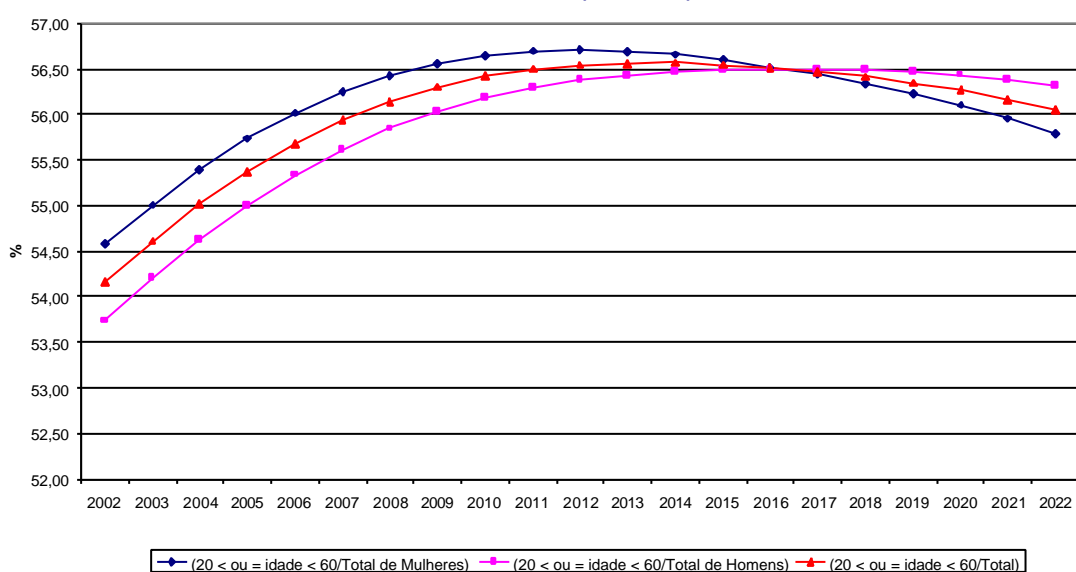
Gráfico 3.6
EVOLUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO ACIMA DE 60 ANOS POR GÊNERO E TOTAL (2002/2022)



Fonte: IBGE
Elaboração: SPS/MPS

Quando se analisa a evolução da parcela da população com idade entre 20 e 60 anos, observa-se que ainda haverá um crescimento de pouco mais de 2,4 pontos percentuais entre 2002 e 2013, com posterior estagnação e decréscimo a partir de 2015. A queda é mais acelerada em relação às mulheres mas, de qualquer forma, a participação desta parcela da população aumenta de 54,6% em 2002 para 55,8% em 2022 (Gráfico 3.7)

GRÁFICO 3.7
EVOLUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO ENTRE 20 E 60 ANOS POR GÊNERO E TOTAL (2002/2022)

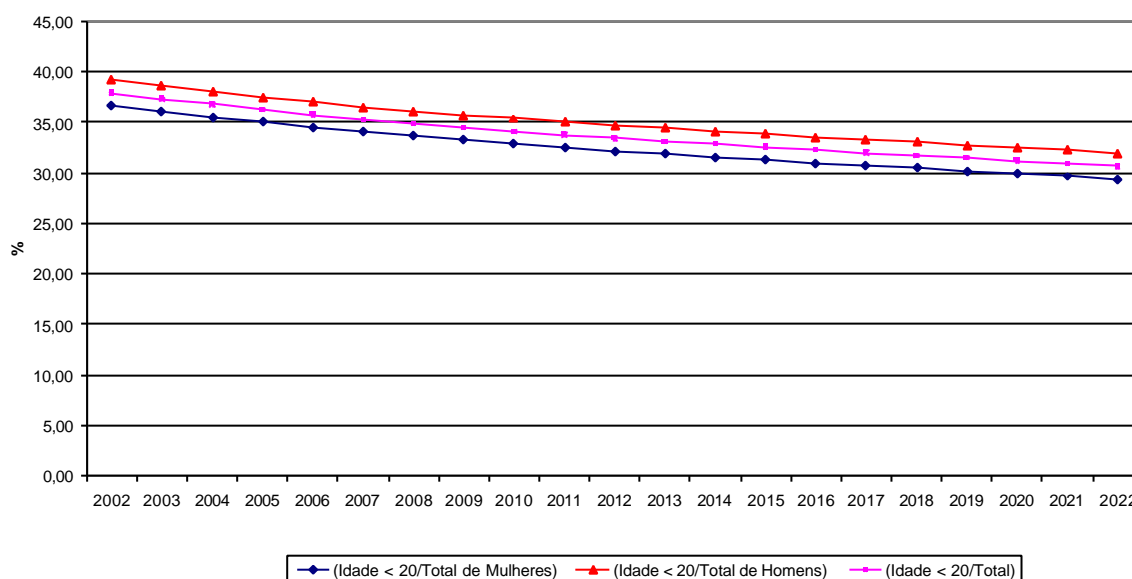


Elaboração: SPS/MPS. Fonte: IBGE

Previdência Social. Há 81 anos, o seguro do trabalhador brasileiro

A faixa etária inferior a 20 anos apresenta o caminho inverso das faixas analisadas anteriormente, ou seja, observa-se uma trajetória decrescente ao longo do tempo desde o ano 2002 até 2022. No ano 2002, o percentual de pessoas com menos de 20 anos em relação ao total é de 37,9%, caindo para 30,6% em 2022. Para as mulheres o percentual cai de 36,7% em 2002 para 29,4% em 2022, enquanto que para os homens a queda no período foi de 39,1% para 32,0% (Gráfico 3.8).

GRÁFICO 3.8
EVOLUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO COM MENOS DE 20 ANOS POR GÊNERO E TOTAL (2002/2022)

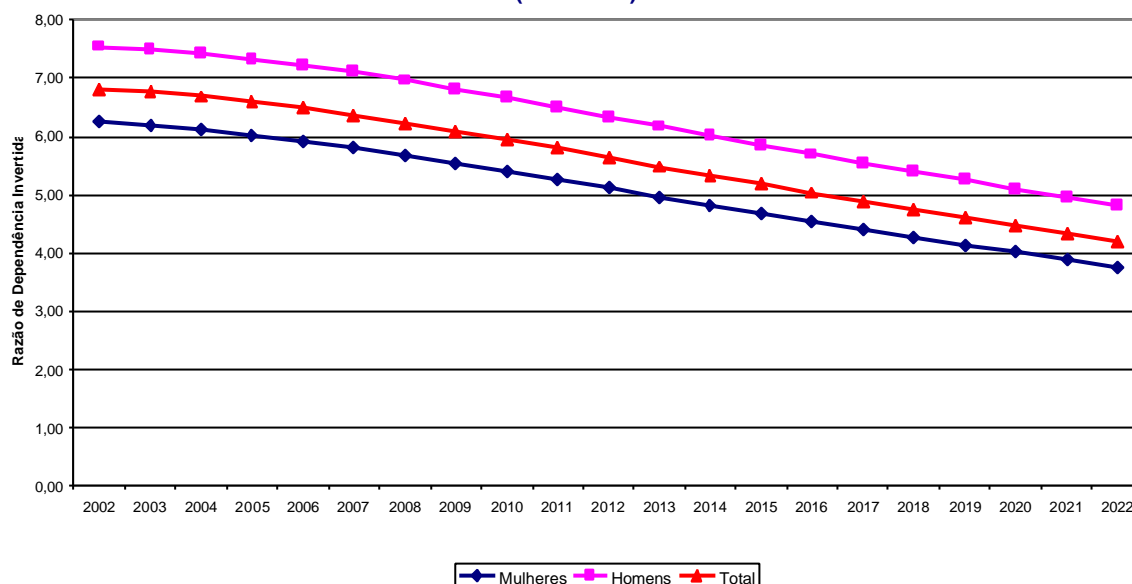


Fonte: IBGE
Elaboração: SPS/MPS

Por meio da divisão entre o número de pessoas com idade entre 20 e 59 anos e o número de pessoas com mais de 60 anos obtém-se a *razão de dependência invertida*, que é um importante indicador para os sistemas previdenciários, que funcionam em regime de repartição. As projeções do IBGE demonstram a deterioração desta relação nos próximos 20 anos. No ano 2002, para cada pessoa com mais de 60 anos, têm-se 6,8 pessoas com idade entre 20 e 60. No ano 2022 esta relação deverá diminuir para 4,2 (Gráfico 3.9).

Previdência Social. Há 81 anos, o seguro do trabalhador brasileiro

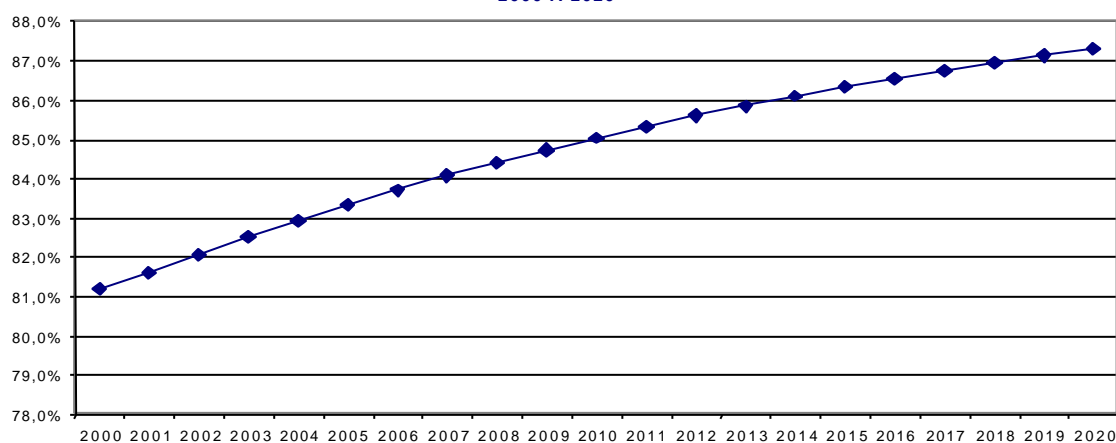
GRÁFICO 3.9
QUANTIDADE DE PESSOAS EM IDADE ATIVA PARA CADA PESSOA EM IDADE
INATIVA
(2002/2022)



Fonte: IBGE
 Elaboração: SPS/MPS

Como as condições de elegibilidade para entrada nos benefícios previdenciários são distintas para os grupos urbano e rural, é necessário também projetar a taxa de urbanização. De acordo com RIGOTTI et al. (2001), nos próximos anos o número de pessoas residentes nas áreas urbanas deverá aumentar de 81,2% em 2000 para 87,3% em 2020 (Gráfico 3.10).

GRÁFICO 3.10
TAXA DE URBANIZAÇÃO TOTAL
- 2000 A 2020 -



Fonte: RIGOTTI et al (2001)
 Elaboração: SPS/MPS

Previdência Social. Há 81 anos, o seguro do trabalhador brasileiro

Em resumo, as projeções demográficas utilizadas neste estudo indicam o progressivo crescimento da participação dos idosos na população nos próximos 20 anos. Para a Previdência, o incremento do número de idosos é parcialmente compensado pelo fato de que a população com idade entre 20 e 60 anos também deverá crescer. Entretanto, o aumento relativo desta parcela da população deverá ocorrer somente até 2014 e a taxas menores do que a de incremento na participação dos idosos. Após 2014, a tendência é de declínio relativo da participação do contingente com idade entre 20 e 60 anos no total. Em 2022, para cada pessoa com mais de 60 anos, teremos 4,2 pessoas com idade entre 20 e 60 anos. Essa relação é substancialmente inferior à atual, que está ao redor de 6,8, mas ainda é superior à encontrada no países europeus, onde as razões de dependência invertidas situavam-se, já no ano 2000, abaixo de 4.

Apesar da tendência de envelhecimento, o Brasil ainda permanecerá durante as primeiras décadas deste século como um país relativamente jovem. Assim, os principais problemas atuais do sistema previdenciário estão relacionados à prodigalidade do plano de benefícios e à baixa cobertura, conforme analisado na próxima seção, que trata da dinâmica do mercado de trabalho.

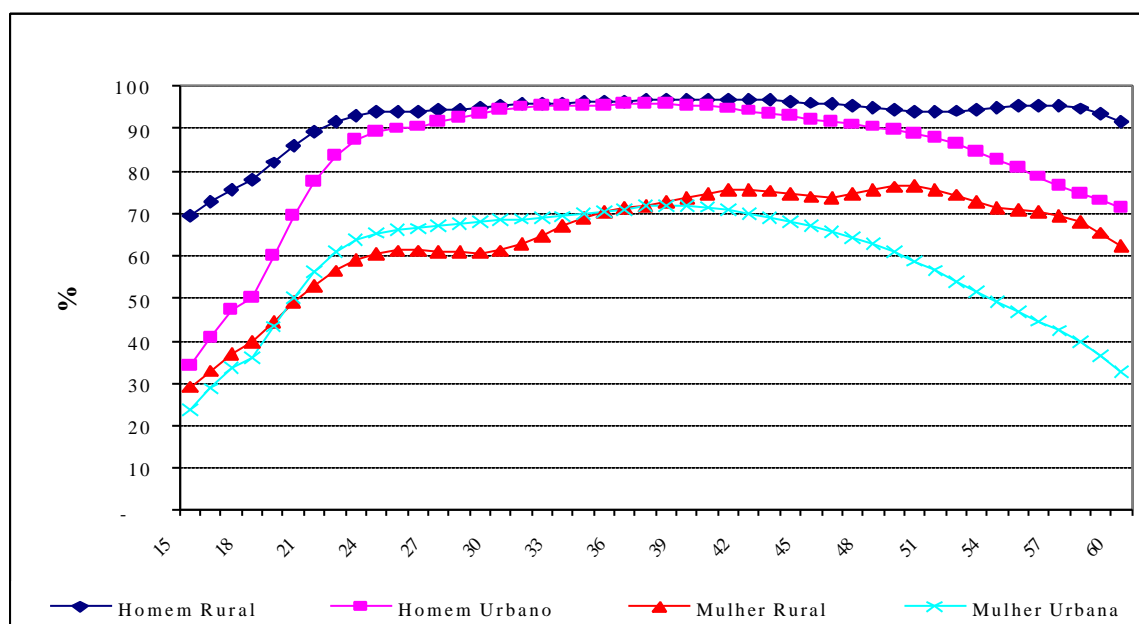
4. ESTRUTURA DO MERCADO DE TRABALHO

As projeções de contribuintes e beneficiários para 2023 foram elaboradas aplicando-se a dinâmica demográfica apresentada na seção anterior sobre a estrutura do mercado de trabalho estimada para 2000, com base no estudo de PICCHETTI (2001). Para o desenho da estrutura do mercado de trabalho, é necessário o estudo da taxa de participação na força de trabalho e taxa de desemprego por coorte de sexo, idade simples e situação de domicílio, conforme apresentado nos Anexos 3 e 4, além da análise da taxa de cobertura da população ocupada.

Entende-se por taxa de participação na força de trabalho a relação entre o número de pessoas economicamente ativas e o número de pessoas em idade ativa. A taxa de desemprego é definida como a relação entre o número de pessoas desocupadas (procurando trabalho) e o número de pessoas economicamente ativas. A referência para as projeções atuariais foram os dados da Pesquisa Nacional por Amostra Domiciliar – PNAD estimados para 2000.

Como pode ser observado no gráfico 4.1, os homens urbanos têm uma taxa de participação inferior aos rurais nas faixas etárias inferiores a 25 anos e superiores aos 50 anos, devido à maior escolaridade e a possibilidade de aposentadoria precoce na área urbana. Entre 25 e 50 anos as taxas de participação masculinas são praticamente as mesmas para as áreas urbanas e rurais. Por outro lado, as taxas de participação femininas são significativamente inferiores às masculinas tanto na área urbana como rural.

GRÁFICO 4.1
COMPOSIÇÃO DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO POR SEXO E POR
CLIENTELA PARA DIFERENTES IDADES - 2000 -

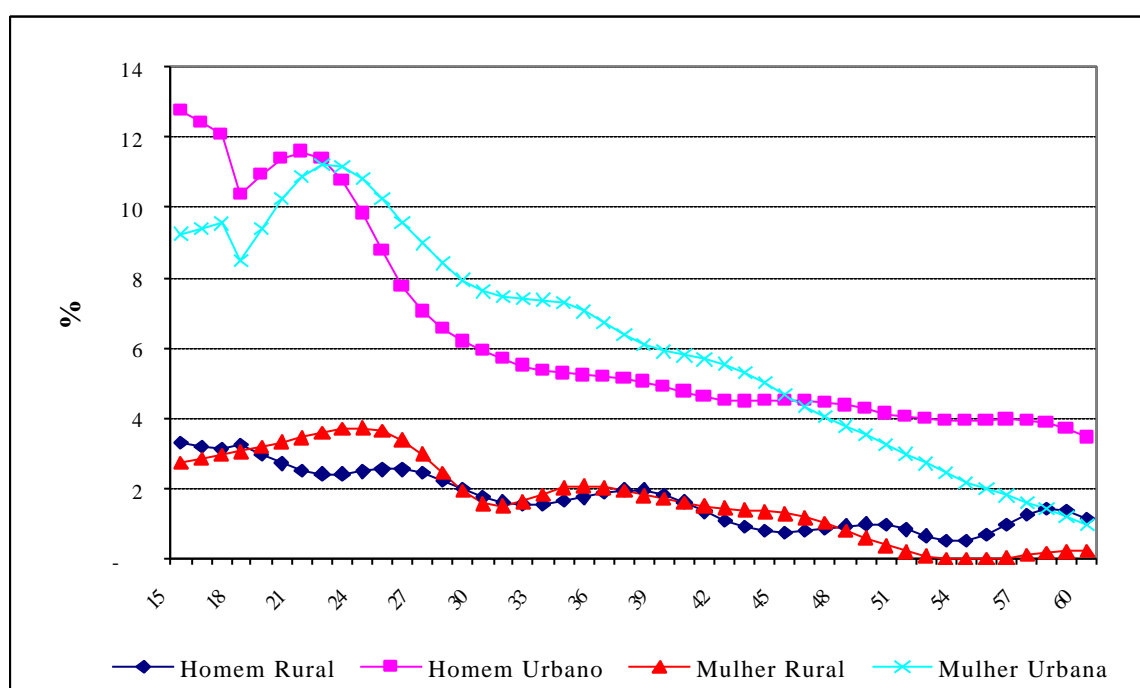


Fonte: PICCHETTI (2001).
Elaboração: SPS/MPS

Previdência Social. Há 81 anos, o seguro do trabalhador brasileiro

Quanto às taxas de desemprego, conforme o Gráfico 4.2, ao se comparar a clientela rural e urbana, observa-se que aqueles residentes na área rural apresentam taxas menores que as observadas na área urbana, devido à intensidade do trabalho para o próprio consumo na área rural. Diferentemente, ao se comparar as taxas de desemprego dos gêneros por clientela, observa-se situações em que a mulher ou o homem ora apresenta taxas superiores, ora inferiores. No caso da clientela urbana, na faixa etária entre os 23 e 45 anos as taxas de desemprego feminino são superiores à masculina, enquanto que, nas demais faixas, as taxas são inferiores.

GRÁFICO 4.2
COMPOSIÇÃO DA TAXA DE DESEMPREGO POR SEXO
E CLIENTELA - 2000 –

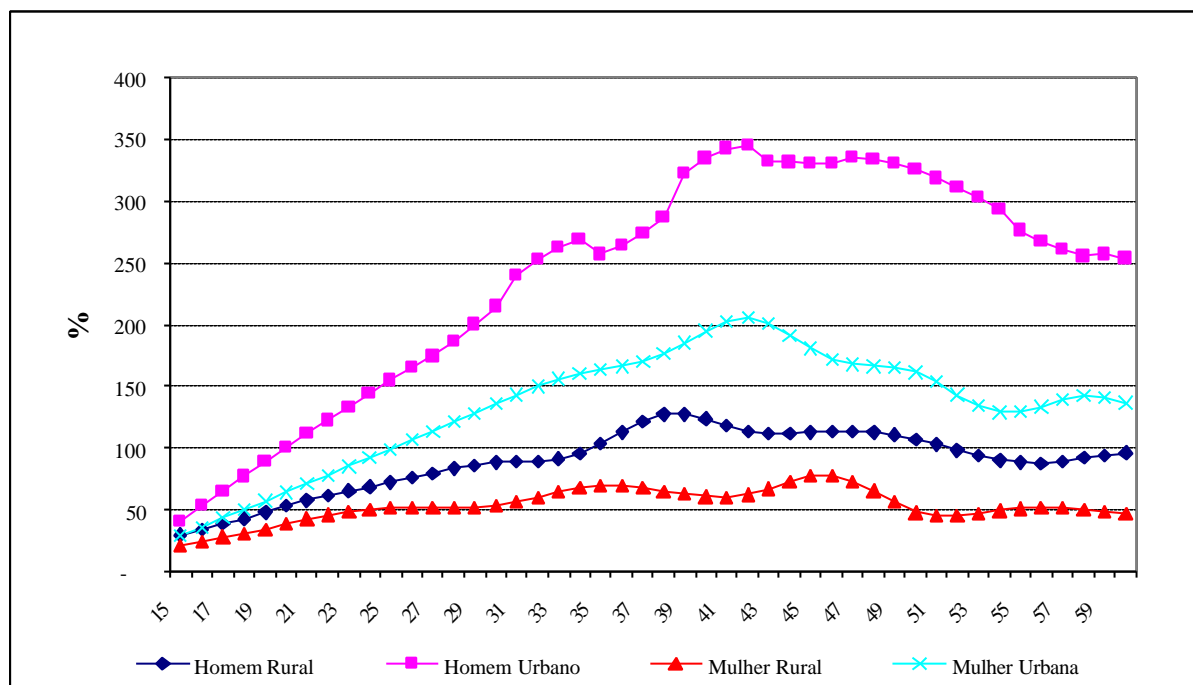


Fonte: PICCHETTI (2001).
Elaboração: SPS/MPS

Por último, quanto ao perfil salarial, percebe-se que, não importando a faixa etária, os homens auferem salários superiores ao das mulheres, enquanto que os residentes em área urbana percebem salários maiores do que os da área rural (Gráfico 4.3).

Previdência Social. Há 81 anos, o seguro do trabalhador brasileiro

GRÁFICO 4.3
COMPOSIÇÃO DA FAIXA SALARIAL POR SEXO E POR CLIENTELA PARA
DIFERENTES IDADES - 2000 –
BASE HOMEM URBANO 20 ANOS = 100



Fonte: PICCHETTI (2001).
 Elaboração: SPS/MPS

A baixa cobertura é o principal problema atual do sistema previdenciário. Segundo dados da Pesquisa Nacional de Amostragem por Domicílio – PNAD de 2002, dispostos na Tabela 4.1, das 78,2 milhões de pessoas ocupadas nesse ano, 35,1 milhões (45% - contingente que considera aqueles que contribuíram pelo menos uma vez no ano) estão filiados ao RGPS e 3,2 milhões são estatutários ou militares filiados a regimes próprios de previdência social da União, Distrito Federal, Estados e Municípios.

Mais de 43 milhões de pessoas, o que corresponde a 55% da população ocupada total, não estão protegidos por qualquer tipo de seguro social. Deste total, cerca de 26,2 milhões estão à margem do sistema porque não têm capacidade contributiva, pois ganham menos que um salário mínimo ou não têm remuneração, o que significa que grande parte do problema da cobertura previdenciária é explicada por razões estruturais relacionadas com a insuficiência de renda.

Os demais 16,3 milhões de trabalhadores que ganham um salário mínimo ou mais e não estão filiados à previdência são majoritariamente trabalhadores sem carteira assinada, autônomos e domésticos inseridos em atividades informais nos setores de serviços, construção civil e agricultura.

Previdência Social. Há 81 anos, o seguro do trabalhador brasileiro

TABELA 4.1
PESSOAS COM 10 ANOS OU MAIS DE IDADE, OCUPADAS NA SEMANA DE
REFERÊNCIA, SEGUNDO A CONTRIBUIÇÃO PARA INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA EM QUALQUER TRABALHO

	Quantidade	%
POPULAÇÃO OCUPADA	78,18	100,0
<i>Contribuintes da Previdência Social</i>	<i>35,14</i>	<i>45,0</i>
Filiados ao RPPS (militares e estatutários)	3,21	4,1
Filiados ao RGPS*	31,93	40,8
<i>Não-contribuintes da Previdência Social</i>	<i>43,03</i>	<i>55,0</i>
Trab. c/ renda igual ou inferior 1 SM **	26,22	33,5
Trab. c/ renda maior que 1 SM	16,29	20,8
Sem Declaração	0,52	0,7
Sem Declaração	0,00	0,0

Fonte: PNAD 2002.

Elaboração: SPS/MPS

* Este contingente considera aqueles que contribuíram pelo menos uma vez no ano.

** Inclui pessoas sem rendimento.

A combinação do perfil demográfico com uma população relativamente jovem, mas em processo acelerado de envelhecimento, com o perfil de mercado de trabalho caracterizado por uma baixa cobertura previdenciária é extremamente preocupante para a presente e para as próximas gerações. Tem ocorrido gradativamente a erosão da base contributiva, o que agrava a situação deficitária em que se encontra o sistema previdenciário de repartição. No futuro, os trabalhadores que hoje não estão filiados à Previdência provocarão forte pressão sobre o aumento dos gastos assistenciais, em especial sobre os benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS² e sobre a redução da renda média domiciliar.

² Lei n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

5. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Esta seção apresenta a evolução da quantidade de benefícios previdenciários, arrecadação, despesa e déficit do RGPS até o ano de 2023, de acordo com a dinâmica demográfica e estrutura de mercado de trabalho, apresentados nas seções 3 e 4, e com a série de parâmetros definidos a seguir.

5.1. Parâmetros Biométricos, Hipóteses Macroeconômicas e de Reajustes dos Benefícios

As projeções do quantitativo de benefícios de longa duração, como as aposentadorias e pensões, foram realizadas a partir da aplicação das probabilidades de entrada em benefício sobre os resultados encontrados na seção anterior, deduzidas as cessações dos mesmos, obtidas a partir das probabilidades de saída.

As probabilidades de entrada foram calculadas com base no fluxo de concessão de benefícios nos anos recentes e as probabilidades de saída foram calculadas com base na tábua de mortalidade do IBGE para a população brasileira. A escolha da tábua do IBGE ocorreu tendo em vista que esta é a tábua existente que mais se aproxima do perfil biométrico do segurado do RGPS que, potencialmente, pode ser qualquer pessoa residente no país. Além disso, a tábua é compatível com as projeções populacionais deste estudo e com o fator previdenciário utilizado na fórmula de cálculo das aposentadorias por tempo de contribuição e idade. A tábua é dinâmica tanto para a população, como para o cálculo dos benefícios.

Para projeção dos benefícios temporários, como os auxílios, utilizou-se o método do estoque, calculando-se a probabilidade dos segurados estarem em gozo do benefício com base no período recente.

Em relação ao comportamento dos segurados sobre a escolha do momento da aposentadoria, adotou-se a hipótese conservadora de que não deverá haver postergação da aposentadoria ou seja, os segurados deverão se aposentar quando alcançarem as condições de elegibilidade.

Para se fazer a estimativa do déficit do RGPS, foram consideradas algumas hipóteses para a receita e despesa com benefícios previdenciários. Conforme apresentado na tabela 5.1, no lado da receita, entre os anos 2004 e 2007, considerou-se a taxa de crescimento do PIB de acordo com os parâmetros do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004. A partir de 2008, a taxa de crescimento do PIB se iguala ao crescimento da massa salarial determinada pelos modelos demográfico e do mercado de trabalho, explicado nas seções anteriores. Além disso, também foi considerado um crescimento da produtividade média de 1,6% ao ano.

No lado da despesa, para o ano de 2004, considerou-se o reajuste do salário mínimo de 6,89% (R\$ 240,00 para R\$ 256,54) e 4,46% para os demais benefícios. A partir de 2005, todos os benefícios foram reajustados de forma a preservar o seu valor real. Segue o quadro de hipóteses e os resultados encontrados.

Previdência Social. Há 81 anos, o seguro do trabalhador brasileiro

TABELA 5.1
EVOLUÇÃO DAS PRINCIPAIS VARIÁVEIS PARA PROJEÇÃO DE
LONGO PRAZO – 2004/2023 –

	Massa Salarial	Crescimento Vegetativo	Variação Real Do PIB	Taxa de Inflação Anual (IGP-DI Média)	Reajuste do Salário Mínimo	Reajuste dos Demais Benefícios
2004	12,11	3,85	3,51	6,57	6,89	4,46
2005	11,33	3,95	4,00	5,84	5,70	5,70
2006	10,64	3,94	4,50	4,74	4,86	4,86
2007	10,16	3,94	5,00	4,20	4,36	4,36
2008	7,12	3,94	3,50	3,50	3,50	3,50
2009	7,12	3,94	3,50	3,50	3,50	3,50
2010	7,12	3,93	3,50	3,50	3,50	3,50
2011	7,12	3,91	3,50	3,50	3,50	3,50
2012	7,12	3,88	3,50	3,50	3,50	3,50
2013	7,12	3,85	3,50	3,50	3,50	3,50
2014	7,12	3,81	3,50	3,50	3,50	3,50
2015	7,12	3,76	3,50	3,50	3,50	3,50
2016	7,12	3,71	3,50	3,50	3,50	3,50
2017	7,12	3,64	3,50	3,50	3,50	3,50
2018	6,95	3,57	3,33	3,50	3,50	3,50
2019	6,78	3,50	3,17	3,50	3,50	3,50
2020	6,61	3,43	3,00	3,50	3,50	3,50
2021	6,44	3,35	2,84	3,50	3,50	3,50
2022	6,27	3,26	2,67	3,50	3,50	3,50
2023	6,10	3,16	2,57	3,50	3,50	3,50

Fonte: MPS / SPS e MF / SPE.

5.2. Resultados

De acordo com a tabela 5.2, a arrecadação estimada para 2004 é de R\$ 92,3 bilhões, o que corresponde a 5,55% do PIB. Para 2023, as estimativas apontam uma arrecadação em torno de R\$ 368 bilhões, o que praticamente não altera o valor relativo da arrecadação em função do PIB, o qual passará ao patamar de 5,85%.

No que concerne à despesa, as estimativas apontam um dispêndio da ordem de R\$ 121,5 bilhões em 2004, o que corresponde a 7,31% do PIB. Em 2023, este montante poderá alcançar o patamar de R\$ 484,8 bilhões, o que corresponderá a 7,72% do PIB. É importante ressaltar esta despesa não inclui o passivo resultante da modificação do índice de reajuste do salário

Previdência Social. Há 81 anos, o seguro do trabalhador brasileiro

mínimo, pois estes dependem de decisões judiciais e negociações com o Ministério da Previdência Social.³

Neste sentido, o déficit previsto do RGPS que, em 2004, situar-se-á em torno de R\$ 29,2 bilhões, deverá atingir, em 2023, o patamar de R\$ 117,1 bilhões, equivalente a uma proporção de 1,86% do PIB.

TABELA 5.2
EVOLUÇÃO DA RECEITA, DESPESA E DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO EM R\$ MILHÕES E
COMO PROPORÇÃO DO PIB – 2004/2023

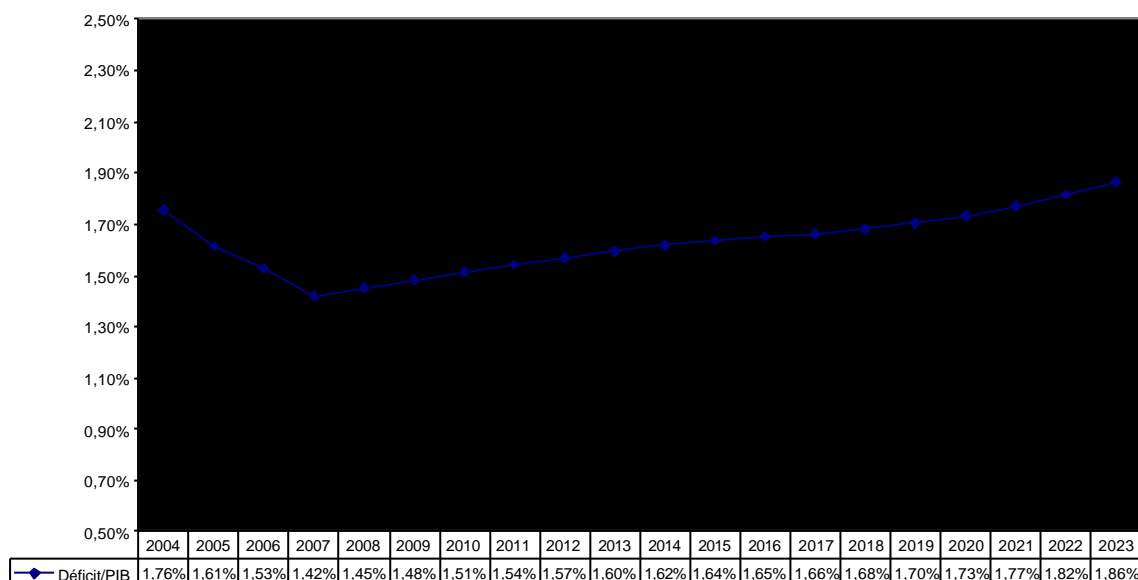
Período	Receita	Receita/PIB	Despesa	Despesa/PIB	Déficit	Déficit/PIB	PIB
	R\$ milhões	%	R\$ milhões	%	R\$ milhões	%	R\$ milhões
2004	92.292	5,55%	121.488	7,31%	29.197	1,76%	1.662.691
2005	103.154	5,68%	132.424	7,30%	29.270	1,61%	1.814.738
2006	114.495	5,78%	144.698	7,31%	30.203	1,53%	1.979.257
2007	126.463	5,85%	157.174	7,27%	30.711	1,42%	2.161.224
2008	135.470	5,85%	169.084	7,30%	33.614	1,45%	2.315.157
2009	145.119	5,85%	181.892	7,33%	36.773	1,48%	2.480.054
2010	155.455	5,85%	195.656	7,36%	40.201	1,51%	2.656.696
2011	166.527	5,85%	210.430	7,39%	43.903	1,54%	2.845.919
2012	178.388	5,85%	226.254	7,42%	47.866	1,57%	3.048.619
2013	191.094	5,85%	243.196	7,45%	52.102	1,60%	3.265.757
2014	204.705	5,85%	261.296	7,47%	56.591	1,62%	3.498.360
2015	219.285	5,85%	280.622	7,49%	61.337	1,64%	3.747.530
2016	234.903	5,85%	301.216	7,50%	66.313	1,65%	4.014.448
2017	251.634	5,85%	323.117	7,51%	71.483	1,66%	4.300.377
2018	269.126	5,85%	346.376	7,53%	77.250	1,68%	4.599.298
2019	287.372	5,85%	371.051	7,56%	83.679	1,70%	4.911.124
2020	306.364	5,85%	397.201	7,59%	90.837	1,73%	5.235.699
2021	326.089	5,85%	424.871	7,62%	98.782	1,77%	5.572.792
2022	346.528	5,85%	454.062	7,67%	107.533	1,82%	5.922.094
2023	367.659	5,85%	484.821	7,72%	117.162	1,86%	6.283.219

Fonte/Elaboração: SPS/MPS

Como se pode observar no Gráfico 5.1, a relação Déficit/PIB apresentará no período 2004/2007 um decréscimo em função das flutuações de curto prazo. Todavia, a partir de 2008 esta relação apresenta uma trajetória de crescimento suave.

³ A modificação do índice de reajuste dos benefícios aumenta a despesa sob dois aspectos: primeiro, aumenta o valor futuro dos benefícios sujeitos a revisão; segundo, cria um passivo entre a data da concessão do benefício até a sua revisão.

GRÁFICO 5.1
EVOLUÇÃO DO DÉFICIT DO RGPS COMO PROPORÇÃO DO PIB CONSIDERANDO
UMA TAXA DE CRESCIMENTO DE 3,5% DO PIB – 2004/2023 –



Fonte/Elaboração: SPS/MPS

Este resultado é bastante influenciado pela hipótese de crescimento do PIB que varia de 3,5 % a 5 % entre 2004 e 2007 e que permanece em 3,5% de 2008 até 2023, determinando aumentos na arrecadação.

Finalmente, é importante reiterar que os resultados apresentados neste documento são fortemente influenciados pelas hipóteses de curto e longo prazo relativas à dinâmica demográfica, laboral e macroeconômica, assim como às probabilidades de entrada e saída em benefícios e aos resultados verificados no curto prazo. Quaisquer revisões nestes parâmetros ou observação de resultados no curto prazo diferentes dos projetados implicam, necessariamente, revisão das projeções de longo prazo.

Previdência Social. Há 81 anos, o seguro do trabalhador brasileiro

6 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

PICCHETTI, Paulo (2001) – *Modelo de Previsão do Mercado de Trabalho*. São Paulo. (mimeo)

RIGOTTI, José, CASTRO, Márcia e SIMÕES, Celso (2001) – *Projeção da População por Sexo, Idade e Situação do Domicílio 2000 a 2050*. Belo Horizonte. (mimeo)

ANEXO 1 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS INDICADORES DEMOGRÁFICOS UTILIZADOS NO CÁLCULO DO RGPS

Este anexo objetiva apresentar a definição dos indicadores utilizados no capítulo 3 intitulado “Tendências Demográficas”, os quais foram utilizados para traçar um diagnóstico do perfil demográfico da população brasileira, o qual engloba, entre outros, o estudo da taxa de crescimento da população, a evolução do seu perfil etário e a taxa de urbanização, as quais constituem variáveis fundamentais para estimar o número de contribuintes e de beneficiários no futuro.

A - Taxa de Crescimento Populacional

- ? Percentual de incremento médio anual da população residente, em determinado espaço geográfico, no ano considerado;
- ? O valor da taxa refere-se à média anual obtida para um período de anos entre dois censos demográficos, ou entre o censo demográfico mais recente e a projeção populacional para um determinado ano calendário. Seu valor em termos percentuais pode ser calculado através da aplicação da seguinte fórmula:

$$A = \frac{P(t+n)^{1/n} - P(t)}{P(t)} \cdot 100$$

Onde:

A = taxa de crescimento considerada.

$P(t)$ = população no início do período (ano t);

$P(t+n)$ = população no ano t+n; e

n = intervalo de tempo entre os dois períodos.

B - Taxa de Fecundidade

- ? Número médio de filhos nascidos vivos de uma mulher de coorte hipotética.

Os indicadores que serão apresentados a seguir, possuem, em comum, a utilização das seguintes variáveis:

$P_{i,j}$ = população na idade i e sexo j;

i = idade de 0, 1, ..., 80;

j = gênero;

Previdência Social. Há 81 anos, o seguro do trabalhador brasileiro

sendo:

$j = 1$, homens; e
 $j = 2$, mulheres.

C - Proporção da População com Idade Superior a 60 anos

- ? Proporção da população com idade igual ou superior a 60 anos em relação ao total da população (x 100):

$$C = \frac{\sum_{i \geq 60, j} P_{i,j}}{\sum_{i \geq 0, j} P_{i,j}} \cdot 100$$

CM - Proporção de Homens com Idade Superior a 60 anos

- ? Proporção da população do sexo masculino com idade igual ou superior a 60 anos em relação ao total da população do sexo masculino (x 100):

$$CM = \frac{\sum_{i \geq 60, 1} P_{i,1}}{\sum_{i \geq 0, 1} P_{i,1}} \cdot 100$$

CF = Proporção de Mulheres com Idade Superior a 60 anos

- ? Proporção da população do sexo feminino com idade igual ou superior a 60 anos em relação ao total da população do sexo feminino (x 100):

$$CF = \frac{\sum_{i \geq 60, 2} P_{i,2}}{\sum_{i \geq 0, 2} P_{i,2}} \cdot 100$$

D - Proporção da População com Idade entre 20 e 60 anos

- ? Proporção do contingente populacional com idade igual ou superior a 20 anos e menor que 60 anos em relação ao total da população (x 100):

$$D = \frac{\sum_{i=20, j}^{59} P_{i, j}}{\sum_{i=0, j} P_{i, j}} \cdot 100$$

DM - Proporção da População do Sexo Masculino com Idade entre 20 e 60 anos

- ? Proporção do contingente populacional do sexo masculino com idade igual ou superior a 20 anos e menor que 60 anos em relação ao total da população do sexo masculino (x 100):

$$DM = \frac{\sum_{i=20, 1}^{59} P_{i, 1}}{\sum_{i=0, 1} P_{i, 1}} \cdot 100$$

DF - Proporção da População do Sexo Feminino com Idade entre 20 e 60 anos

- ? Proporção do contingente populacional do sexo feminino com idade igual ou superior a 20 anos e menor que 60 anos em relação ao total da população do sexo feminino (x 100):

$$DF = \frac{\sum_{i=20, 2}^{59} P_{i, 2}}{\sum_{i=0, 2} P_{i, 2}} \cdot 100$$

F - Proporção da População com Idade Inferior a 20 anos

- ? Proporção do contingente populacional com idade inferior a 20 anos em relação ao total da população (x 100):

$$F = \frac{\sum_{i=0, j}^{19} P_{i, j}}{\sum_{i=0, j} P_{i, j}} \cdot 100$$

FM - Proporção da População do Sexo Masculino com Idade Inferior a 20 anos

- ? Proporção do contingente populacional do sexo masculino com idade inferior a 20 anos em relação ao total da população do sexo masculino (x 100):

$$FM = \frac{\sum_{i=0, 1}^{19} P_{i, 1}}{\sum_{i=0, 1} P_{i, 1}} \cdot 100$$

FF - Proporção da População do Sexo Feminino com Idade Inferior a 20 anos

- ? Proporção do contingente populacional do sexo feminino com idade inferior a 20 anos em relação ao total da população do sexo feminino (x 100):

$$FF = \frac{\sum_{i=0, 2}^{19} P_{i, 2}}{\sum_{i=0, 2} P_{i, 2}} \cdot 100$$

G - Razão de Dependência Invertida

- ? Quociente entre o contingente populacional com idade entre 15 e 59 anos o grupo populacional situado na faixa etária acima de 60 anos e mais (x 100):

$$G = \frac{\sum_{i=15, j}^{59} P_{i, j}}{\sum_{i=60, j} P_{i, j}} \cdot 100$$

GH - Razão de Dependência Invertida - Homens

- ? Quociente entre o contingente populacional do sexo masculino com idade entre 15 e 59 anos o grupo populacional do sexo masculino situado na faixa etária acima de 60 anos e mais (x 100):

$$GH = \frac{\sum_{i=15, 1}^{59} P_{i, 1}}{\sum_{i=60, 1} P_{i, 1}} \cdot 100$$

GM - Razão de Dependência Invertida - Mulheres

- ? Quociente entre o contingente populacional do sexo feminino com idade entre 15 e 59 anos o grupo populacional do sexo feminino situado na faixa etária acima de 60 anos e mais (x 100):

$$GM = \frac{\sum_{i=15, 2}^{59} P_{i, 2}}{\sum_{i=60, 2} P_{i, 2}} \cdot 100$$

ANEXO 2 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS PROJEÇÕES

Este anexo tem por objetivo apresentar a metodologia desenvolvida para o cálculo das projeções apresentadas no capítulo 4 intitulado “Estrutura do Mercado de Trabalho”. Para melhor compreensão dos pontos abordados, dividiu-se o trabalho em cinco seções. Na primeira, são apresentados os quatro parâmetros de indexação e a exemplificação da notação geral adotada ao longo da nota. Na segunda, descrevem-se as equações dinâmicas do quantitativo de benefícios. A terceira mostra as equações da despesa com benefícios. A quarta seção expõe a metodologia do quantitativo de contribuintes. A última seção contém as fórmulas de cálculo para as receitas previdenciárias.

I. Parâmetros de Indexação e Notação Geral.

Nesta nota, as variáveis apresentam quatro indexadores. Os parâmetros de indexação seguem as seguintes definições e conjuntos domínio.

i – indexa a idade; $i = 0, 1, \dots, 80$;

t – indexa o tempo, $t = 2001, 2002, \dots, 2020$;

s – indexa o sexo, $s = 1$ para homens, $s = 2$ para mulheres;

c – indexa a clientela, $c = 1$ para clientela rural, $c = 2$ para clientela urbana;

k – indexa o tipo de benefício.

Ao longo do texto, a notação $X(i, t, s, c)$ representa o valor da variável quadrimensional X para uma idade i , no ano t , para o sexo s e clientela c . Por sua vez, a notação $X(i, t, s, c, k)$ representa o valor da variável pentadimensional para uma idade i , no ano t , para o sexo s , clientela c e tipo de benefício k .

II. Determinação do Quantitativo de Benefícios.

Os valores dos quantitativos de benefícios foram calculados pelo método dos fluxos, onde primeiro se determinam os fluxos para posteriormente se chegar aos valores dos estoques. Os fluxos de concessão de benefícios são determinados pela equação (1).

$$FB(i, t, s, c, k) = P(i, t, s, c) * PB(i, t, s, c, k); \quad (1)$$

Previdência Social. Há 81 anos, o seguro do trabalhador brasileiro

onde FB é o fluxo de entrada nos benefícios do tipo k com idade i , no ano t para o sexo s e clientela c ; P é a população e PB é a probabilidade de entrada no benefício.

Por sua vez, o estoque de benefícios é dado pela equação (2).

$$EB(i, t, s, c, k) = EB(i-1, t-1, s, c, k) * PS(i, t, s, c) + FB(i, t, s, c, k); \quad (2)$$

onde EB representa o estoque de benefícios do tipo k , $PS(i, t, s, c)$ a probabilidade de um indivíduo do sexo s e clientela c sobreviver da idade $i-1$ no ano $t-1$ a idade i no ano t .

Como corolário, obtém-se que o estoque total de benefícios no ano t é dado por:

$$\sum_i \sum_s \sum_c \sum_k EB(i, t, s, c, k) \quad (3)$$

III – Determinação da Despesa com Benefícios.

A despesa com benefícios é determinada a partir do conhecimento do estoque de benefícios e de seu valor médio, tal como pode ser observado nas equações abaixo.

$$DEB(i, t, s, c, k) = EB(i-1, t-1, s, c, k) * PS(i, t, s, c) * VEB(i, t, s, c, k) + FB(i, t, s, c, k) * VFB(i, t, s, c, k); \quad (4)$$

onde DEB é a despesa com estoque de benefícios e VEB é o valor médio anual do benefício pago ao estoque de benefícios e VFB é o valor médio anual do benefício pago ao fluxo de entrada dos benefícios.

IV – Determinação do Quantitativo de Contribuintes

A quantidade de contribuintes no ano t é determinada por:

$$\sum_{i, s, c} C(i, t, s, c) * \sum_{i, s, c} P(i, t, s, c) * Part(i, t, s, c) * \int Desemp(i, t, s, c) * d(i, t, s, c) \quad (5)$$

Previdência Social. Há 81 anos, o seguro do trabalhador brasileiro

Onde C é o estoque de contribuintes; $Part$ é a taxa de participação; $Desemp$ é a taxa de desemprego e d é a densidade de contribuição.

V – Determinação do Valor da Receita

O valor da receita fica determinado por (6)

$$R_t = \sum_i \sum_s \sum_c C(i, t, s, c) \cdot \tau_1 \cdot \min(T, W(i, t, s, c)) + \tau_2 \cdot W(i, t, s, c) \quad (6)$$

τ_1 é a alíquota de contribuição previdenciária sobre o empregado;

τ_2 é a alíquota de contribuição previdenciária sobre o empregador;

T é o teto de contribuição para o INSS e,

W é o salário.

ANEXO 3 – EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA POR SEXO E CLIENTELA
2002 – 2022

Período	TOTAL (urb. + rural)	Clientela					
		Urbana			Rural		
		Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino
2002	174.632.960	143.357.498	69.635.672	73.721.826	31.275.462	16.379.957	14.895.505
2003	176.876.443	145.974.257	70.884.935	75.089.322	30.902.186	16.191.037	14.711.149
2004	179.113.540	148.566.918	72.122.051	76.444.867	30.546.622	16.010.907	14.535.715
2005	181.341.499	151.133.180	73.345.839	77.787.341	30.208.319	15.839.470	14.368.849
2006	183.554.255	153.668.553	74.554.255	79.114.297	29.885.702	15.675.976	14.209.727
2007	185.738.317	156.161.810	75.741.686	80.420.124	29.576.507	15.519.206	14.057.301
2008	187.885.996	158.606.261	76.904.815	81.701.446	29.279.735	15.368.651	13.911.084
2009	189.990.983	160.995.951	78.040.632	82.955.319	28.995.032	15.224.316	13.770.716
2010	192.040.996	163.320.208	79.143.363	84.176.845	28.720.788	15.085.750	13.635.038
2011	194.039.559	165.582.202	80.213.965	85.368.237	28.457.357	14.953.374	13.503.983
2012	195.991.828	167.786.118	81.254.082	86.532.037	28.205.710	14.827.757	13.377.952
2013	197.888.406	169.923.683	82.259.411	87.664.273	27.964.723	14.708.333	13.256.389
2014	199.727.886	171.993.225	83.229.125	88.764.101	27.734.661	14.595.186	13.139.474
2015	201.517.470	174.000.875	84.166.600	89.834.274	27.516.595	14.488.800	13.027.796
2016	203.258.567	175.948.292	85.072.961	90.875.332	27.310.275	14.388.928	12.921.346
2017	204.944.451	177.829.881	85.945.323	91.884.558	27.114.570	14.295.015	12.819.555
2018	206.575.869	179.646.478	86.784.149	92.862.329	26.929.391	14.207.075	12.722.316
2019	208.162.318	181.406.508	87.593.780	93.812.729	26.755.810	14.125.804	12.630.005
2020	209.705.328	183.111.914	88.375.074	94.736.840	26.593.414	14.050.990	12.542.424
2021	211.212.834	184.770.522	89.131.642	95.638.881	26.442.312	13.982.638	12.459.673
2022	212.691.808	186.388.948	89.866.781	96.522.167	26.302.860	13.920.709	12.382.151

Fonte: IBGE.

Previdência Social. Há 81 anos, o seguro do trabalhador brasileiro

ANEXO 4 - COMPOSIÇÃO DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO, TAXA DE DESEMPREGO E PERFIL SALARIAL DA CLIENTELA URBANA PARA DIFERENTES IDADES – 2000 –

Idade	<i>Homens Urbanos</i>			<i>Mulheres Urbanas</i>		
	Taxa de participação	Taxa de Desemprego	Perfil Salarial Base Homem de 20 anos urbano = 100	Taxa de Participação	Taxa de Desemprego	Perfil Salarial Base Homem de 20 anos urbano = 100
15	34,0%	12,8%	40,6	23,8%	9,3%	28,8
16	40,6%	12,4%	52,8	28,8%	9,4%	35,9
17	47,3%	12,1%	64,9	33,7%	9,5%	42,9
18	50,1%	10,4%	76,8	36,0%	8,5%	49,9
19	60,1%	10,9%	88,5	43,4%	9,4%	57,0
20	69,4%	11,4%	100,0	50,3%	10,2%	64,0
21	77,4%	11,6%	111,3	56,2%	10,9%	71,1
22	83,5%	11,4%	122,4	60,9%	11,2%	78,1
23	87,3%	10,8%	132,7	63,8%	11,2%	85,1
24	89,2%	9,8%	143,6	65,5%	10,8%	92,1
25	90,0%	8,8%	154,6	66,2%	10,3%	99,2
26	90,4%	7,7%	165,7	66,4%	9,6%	106,2
27	91,4%	7,0%	174,2	67,0%	9,0%	113,5
28	92,6%	6,5%	186,5	67,5%	8,4%	120,8
29	93,7%	6,2%	199,8	68,0%	7,9%	128,3
30	94,6%	5,9%	214,2	68,4%	7,6%	136,0
31	95,1%	5,7%	239,9	68,7%	7,4%	143,3
32	95,3%	5,5%	252,5	68,9%	7,4%	150,2
33	95,3%	5,4%	262,0	69,3%	7,4%	156,0
34	95,4%	5,3%	268,6	69,7%	7,3%	160,3
35	95,5%	5,2%	256,7	70,3%	7,0%	163,6
36	95,6%	5,2%	263,5	71,0%	6,7%	166,3
37	95,7%	5,1%	273,6	71,6%	6,4%	170,0
38	95,7%	5,0%	286,9	72,0%	6,1%	176,5
39	95,6%	4,9%	322,7	71,9%	5,9%	185,1
40	95,2%	4,8%	334,8	71,5%	5,8%	194,9
41	94,8%	4,6%	342,4	70,8%	5,7%	202,7
42	94,2%	4,5%	345,5	70,0%	5,5%	205,3
43	93,6%	4,5%	332,2	69,1%	5,3%	200,8
44	92,9%	4,5%	331,3	68,1%	5,0%	191,4
45	92,2%	4,5%	330,7	67,0%	4,7%	180,4
46	91,6%	4,5%	330,4	65,8%	4,3%	171,4
47	90,9%	4,5%	335,1	64,4%	4,0%	167,5
48	90,3%	4,4%	333,6	62,8%	3,8%	166,2
49	89,6%	4,3%	330,6	61,0%	3,5%	165,0
50	88,8%	4,1%	326,0	58,8%	3,3%	161,2
51	87,7%	4,0%	318,7	56,5%	3,0%	153,3
52	86,3%	4,0%	311,5	54,0%	2,7%	143,2
53	84,6%	3,9%	303,2	51,4%	2,4%	133,9
54	82,7%	3,9%	293,8	49,0%	2,2%	128,5
55	80,7%	3,9%	276,2	46,8%	2,0%	129,0
56	78,6%	4,0%	267,5	44,7%	1,8%	133,5
57	76,5%	4,0%	260,5	42,4%	1,6%	138,8
58	74,7%	3,9%	255,2	39,7%	1,4%	141,9
59	73,0%	3,7%	256,7	36,5%	1,2%	140,5
60	71,3%	3,5%	253,0	32,8%	1,0%	136,6

Fonte: PICCHETTI, Paulo (2001).

Obs.: Os salários para as diferentes idades, foram normalizados tendo, como base, o salário da coorte do sexo masculino urbano com idade de 20 anos.

Previdência Social. Há 81 anos, o seguro do trabalhador brasileiro

ANEXO 5 - COMPOSIÇÃO DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO, TAXA DE DESEMPREGO E PERFIL SALARIAL DA CLIENTELA RURAL PARA DIFERENTES IDADES – 2000 –

Idade	<i>Homens Rurais</i>			<i>Mulheres Rurais</i>		
	Taxa de participação	Taxa de desemprego	Perfil Salarial Base Homem de 20 anos urbano = 100	Taxa de participação	Taxa de Desemprego	Perfil Salarial Base Homem de 20 anos urbano = 100
15	69,5%	3,3%	29,5	29,1%	2,7%	21,2
16	72,6%	3,2%	34,1	32,9%	2,8%	24,6
17	75,7%	3,1%	38,6	36,8%	3,0%	27,9
18	77,8%	3,3%	42,6	39,8%	3,1%	30,3
19	82,0%	3,0%	47,7	44,6%	3,2%	34,5
20	85,8%	2,7%	52,7	49,1%	3,3%	38,5
21	89,1%	2,5%	57,4	53,2%	3,5%	42,3
22	91,6%	2,4%	61,5	56,5%	3,6%	45,6
23	93,1%	2,4%	65,3	58,9%	3,7%	48,2
24	93,8%	2,5%	68,7	60,4%	3,7%	50,1
25	94,0%	2,6%	72,1	61,2%	3,7%	51,3
26	94,0%	2,6%	75,8	61,2%	3,4%	51,7
27	94,3%	2,4%	79,6	61,1%	3,0%	51,8
28	94,6%	2,2%	83,3	60,8%	2,4%	51,7
29	95,0%	2,0%	86,4	60,8%	1,9%	52,0
30	95,3%	1,8%	88,0	61,3%	1,6%	53,4
31	95,6%	1,6%	88,9	62,8%	1,5%	56,3
32	95,9%	1,6%	89,4	64,8%	1,6%	60,2
33	96,1%	1,6%	91,1	67,1%	1,8%	64,3
34	96,3%	1,7%	95,6	69,1%	2,0%	67,6
35	96,4%	1,8%	103,1	70,4%	2,1%	69,0
36	96,5%	1,9%	112,5	71,3%	2,0%	68,9
37	96,6%	2,0%	121,3	72,0%	1,9%	67,6
38	96,6%	2,0%	126,9	72,7%	1,8%	65,1
39	96,7%	1,8%	127,1	73,7%	1,7%	62,9
40	96,7%	1,6%	123,7	74,7%	1,6%	60,8
41	96,7%	1,3%	118,5	75,4%	1,5%	60,3
42	96,7%	1,1%	113,8	75,7%	1,5%	62,4
43	96,6%	0,9%	112,1	75,3%	1,4%	66,7
44	96,4%	0,8%	112,0	74,7%	1,4%	72,5
45	96,1%	0,8%	112,8	74,0%	1,3%	77,1
46	95,7%	0,8%	113,9	73,9%	1,2%	77,9
47	95,3%	0,9%	113,6	74,5%	1,0%	73,4
48	94,8%	1,0%	112,5	75,5%	0,8%	65,1
49	94,4%	1,0%	110,4	76,3%	0,6%	55,8
50	94,1%	1,0%	107,1	76,6%	0,4%	48,0
51	94,0%	0,8%	102,9	75,8%	0,2%	45,0
52	94,2%	0,7%	98,1	74,4%	0,1%	45,0
53	94,5%	0,5%	93,4	72,7%	0,0%	46,8
54	95,0%	0,5%	89,6	71,5%	0,0%	49,5
55	95,3%	0,7%	88,0	70,7%	0,0%	50,7
56	95,5%	1,0%	87,8	70,3%	0,0%	51,4
57	95,4%	1,3%	89,1	69,6%	0,1%	51,2
58	94,8%	1,4%	91,6	68,0%	0,2%	50,0
59	93,5%	1,4%	93,9	65,5%	0,2%	48,5
60	91,7%	1,1%	96,2	62,3%	0,2%	47,0

Fonte: PICCHETTI, Paulo (2001).

Obs.: Os salários para as diferentes idades, foram normalizados tendo, como base, o salário da coorte do sexo masculino urbano com idade de 20 anos.

Previdência Social. Há 81 anos, o seguro do trabalhador brasileiro

ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2005

(art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar nº 101/2000)

Anexo “IV.6” – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis da União

**Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência
Social dos Servidores Públicos Civis da**

UNIÃO – Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário

Data-base: Dezembro/2003

SUMÁRIO

1.	OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	3
2.	ANÁLISE DESCRITIVA DOS DADOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	4
3.	DESCRIÇÃO DOS TESTES DE CONSISTÊNCIA.....	7
4.	PRINCIPAIS PROBLEMAS ENCONTRADOS NA BASE DE DADOS E CRITÉRIO UTILIZADOS PARA ESTIMAR OS DADOS AUSENTES OU INCONSISTENTES	9
5.	BASES TÉCNICAS.....	12
6.	RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	16

1. OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi elaborada em atendimento ao disposto no artigo nº 4, inciso IV do parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 101, comumente conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este relatório se constitui dos resultados da avaliação atuarial realizada com base em dezembro de 2003, tendo como principais informações os números relativos à situação atuarial da UNIÃO referente às despesas e receitas previdenciárias com os servidores civis dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo.

A seguir estão especificados os órgãos para os quais foram coletados os dados e realizada a avaliação atuarial.

- ? Poder Executivo, tendo sido coletados os dados referentes a todos os órgãos abrangidos pelo SIAPE;
- ? Banco Central do Brasil;
- ? Agência Brasileira de Inteligência – ABIN;
- ? Poder Judiciário
 - o Justiça Eleitoral
 - o Justiça do Trabalho;
 - o Tribunal de Justiça do Distrito Federal;
 - o Supremo Tribunal Federal;
 - o Superior Tribunal de Justiça;
 - o Superior Tribunal Militar;
- ? Tribunal de Contas da União;
- ? Câmara dos Deputados;
- ? Conselho de Justiça Federal;
- ? Senado Federal
- ? Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;
- ? Ministério Público Federal;
- ? Ministério Público Militar;
- ? Ministério Público do Trabalho;

Em relação à avaliação realizada com base em 2002, registra-se uma ampliação da base de dados, contemplando os servidores vinculados a todos os Poderes da União.

Ficaram excluídos da avaliação atuarial os Militares vinculados à UNIÃO, que serão objeto de uma avaliação atuarial específica.

Essa avaliação se constitui no cálculo das obrigações e direitos previdenciários da UNIÃO ao longo das próximas décadas, demonstrando-se os fluxos monetários de receitas de contribuição e de despesas com pagamentos de benefícios estimados até a extinção da massa. Dessa forma, tem-se um instrumento gerencial de análise dos fluxos financeiros futuros esperados com a área de previdência social dos servidores públicos civis federais, estimando-se as insuficiências financeiras ao longo do período.

Adicionalmente, uma outra análise atuarial da situação econômico-financeira do regime de previdência da UNIÃO é realizada mediante a elaboração de um balanço atuarial das receitas e despesas futuras, descontadas a uma taxa de juros pré-determinada, evidenciando-se a situação atuarial do regime de previdência a partir do confronto entre essas duas variáveis. O resultado apresentado no balanço atuarial demonstra o montante do déficit atuarial do regime previdenciário da UNIÃO na data-base dessa avaliação.

Os resultados aqui apresentados estão influenciados por premissas e hipóteses definidos pelos órgãos responsáveis por sua elaboração e pela condução das políticas de recursos humanos e previdenciária dos servidores civis da UNIÃO.

Todas as premissas e hipóteses estão relacionadas nos devidos tópicos, que estão apresentados adiante. Quanto aos aspectos legais, foi considerada na elaboração da avaliação atuarial toda a legislação aplicada ao assunto, em especial as novas normas estabelecidas com a Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e pela Medida Provisória nº 167, de 19 de fevereiro de 2004, que complementa e esclarece as disposições da referida Emenda.

2. ANÁLISE DESCRITIVA DOS DADOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

As informações utilizadas na avaliação atuarial são, basicamente, de três naturezas: 1) funcionais, que retratam a situação atual do servidor (órgão ao qual é vinculado, data de posse, data do último cargo e outras); 2) financeiras (salário de contribuição e salário de benefícios); e 3) pessoais (composição familiar, data de nascimento, etc.).

As informações encaminhadas ao MPS pelo Ministério do Planejamento estão descritas a seguir, as quais foram extraídas do banco de dados do SIAPE.

- 1) dados cadastrais dos servidores ativos;
- 2) dados cadastrais dos servidores inativos;
- 3) dados dos pensionistas;
- 4) tabela de cargo, discriminando as rubricas que compõem as remunerações de contribuição e benefício;
- 5) tabela de órgãos;
- 6) tabela de parentesco;
- 7) outras tabelas descritivas.

Os dados que não constaram do SIAPE foram enviados pelos seguintes órgãos dos Poderes Executivo e Judiciário:

- 1) Banco Central do Brasil;
- 2) ABIN;
- 3) Tribunal Superior Eleitoral, que enviou os dados relativos aos órgãos da Justiça Eleitoral;
- 4) Tribunal Superior do Trabalho, que enviou os dados relativos aos órgãos da Justiça do Trabalho;
- 5) TJDF;
- 6) Supremo Tribunal Federal;
- 7) Superior Tribunal de Justiça;
- 8) Superior Tribunal Militar;
- 9) Tribunal de Contas da União;
- 10) Câmara dos Deputados;
- 11) Senado Federal;
- 12) Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;
- 13) Ministério Público Federal;
- 14) Ministério Público Militar; e
- 15) Ministério Público do Trabalho.

Todos os dados enviados foram posicionados nos meses de outubro a dezembro de 2003, tendo sido considerados de boa qualidade nos testes de consistência elaborados pelo MPS.

O total de registros de servidores ativos, inativos e pensionistas utilizado na avaliação atuarial foi de 1.243.587, estando divididos da seguinte forma:

Servidores Civis da UNIÃO
Estatísticas por Sexo e Grupo Previdenciário

Grupo	Masculino	Feminino	Geral
Ativos			
Quantidade	291.003	228.956	519.959
Remuneração média (R\$)	3.160,45	2.731,44	2.971,54
Idade média (anos)	45,9	44,7	45,4
Inativos			
Quantidade	228.666	180.568	409.234
Remuneração média (R\$)	2.891,31	2.651,60	2.785,54
Idade média (anos)	68,6	64,1	66,6
Pensionistas			
Quantidade ¹	28.618	285.776	314.394
Quantidade ²	-	-	227.094
Remuneração média (R\$)	1.337,67	1.549,38	1.530,11
Idade média (anos)	35,7	60,2	58,0

Notas: (1) quantidade de cotistas; (2) quantidade de instituidores.

3. DESCRIÇÃO DOS TESTES DE CONSISTÊNCIA

Para aferir a qualidade dos dados utilizados na avaliação atuarial e identificar as correções ou estimativas necessárias foram realizados os testes de consistência que estão descritos a seguir.

Dados de servidores ativos

- Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
- Sexo diferente de M e F, nulos ou em branco;

- Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes.
- Idades na data da avaliação superiores a 110 anos ou inferiores a 14 anos;
- Idades na data da posse inferiores a 14 anos;
- Tempo de serviço anterior à posse zerados ou nulos;
- Datas de posse nulas ou zeradas.
- Datas de posse no cargo atual nulas, zeradas ou inferiores à data de posse no serviço público;
- Remunerações de contribuição ou benefício superiores a R\$ 19.115,00;
- Remunerações de contribuição ou benefício inferiores ao salário mínimo.

Dados de servidores inativos

- Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
- Sexo diferente de M e F, nulos ou em branco;
- Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes.
- Idades na data da avaliação superiores a 110 anos ou inferiores a 18 anos;
- Benefícios superiores a R\$ 19.115,00;
- Benefícios inferiores ao salário mínimo.

Dados de pensionistas

- Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
- Sexo diferente de M e F, nulos ou em branco;
- Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes.
- Idades na data da avaliação superiores a 110 anos;
- Indicativo da duração da pensão diferente de Vitalício e Temporário;

- Benefícios superiores a R\$ 19.115,00;
- Benefícios inferiores ao salário mínimo.

Dados de dependentes de servidores ativos e inativos

- Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
- Sexo diferente de M e F, nulos ou em branco;
- Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes;
- Idades na data da avaliação superiores a 110 anos;
- Indicativo da duração da pensão diferente de Vitalício e Temporário.

Os testes foram realizados em cada base de dados, preliminarmente, e em seguida ajustados conforme os critérios adotados pelo MPS em avaliações atuariais realizadas para entes públicos e em obediência às determinações da Portaria nº 4.992/99 (Anexo I – Das Normas de Atuaria).

De forma global, as críticas identificadas afetaram menos de 4% do total de registros de ativos, inativos e pensionistas, o que nos levou a considerar satisfatória a qualidade dos dados.

<p>4. PRINCIPAIS PROBLEMAS ENCONTRADOS NA BASE DE DADOS E CRITÉRIO UTILIZADOS PARA ESTIMAR OS DADOS AUSENTES OU INCONSISTENTES</p>

O resultado dos testes de consistência revelou alguns problemas nos dados, que estão relacionados abaixo:

Códigos de órgãos nulos, zerados ou inválidos.

A incidência desse tipo de erro foi pequena e optou-se por desconsiderar esse tipo de erro adotando-se um código único para todos os órgãos da UNIÃO, uma vez que a avaliação atuarial é elaborada de forma indistinta para todos os órgãos.

Matrículas nulas ou zeradas

Esse erro também teve uma baixa incidência, tendo sido observado que apenas 58 (cinquenta e oito) servidores ativos, 1 (um) inativo e 1.068 (um mil e sessenta e oito) pensionistas apresentaram matrículas zeradas. Optou-se por criar uma matrícula fictícia para esses servidores, de forma a não se perder as demais informações referentes a cada registro que se encontravam em perfeitas condições de uso na avaliação atuarial.

Datas de nascimento nulas, zeradas ou inexistentes

Do grupo de servidores ativos, 255 (duzentos e cinquenta e cinco) registros continham datas de nascimento zeradas, nulas ou que resultavam em idades na data da avaliação superiores a 110 anos. As datas foram ajustadas com base na idade média, na data da avaliação, do grupo dos servidores ativos. Com relação aos aposentados e pensionistas, identificou-se a existência de 180 (cento e oitenta) e 79 (setenta e nove) registros, respectivamente, com datas que apresentavam os mesmos erros encontrados nos dados dos servidores ativos, ajustando-se a data com base na idade média dos respectivos grupos.

Datas de posse no Serviço Público nulas, zeradas ou inexistentes

Do grupo de servidores ativos 24.480 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta) registros apresentaram inconsistências nas datas de posse no Serviço Público. Os valores para essas datas foram estimados como se o servidor ativo tomasse posse aos 18 (dezoito) anos de idade. Essa hipótese está em conformidade com a experiência observada no Serviço Público e atende ao disposto na Portaria nº 4.992/99, Anexo I – Das Normas de Atuaria, que determina que a idade de início da fase contributiva seja igual ou inferior a 18 anos.

Datas de posse no último cargo nulas, zeradas ou inexistentes

Do grupo de servidores ativos, aproximadamente 90% apresentou problemas com a data de posse no cargo mais recente, tendo os valores para esse campo sido estimados com base na data de posse no serviço público.

Informação sobre o sexo nula ou inválida

Foram identificados 22 registros de servidores ativos, 1 inativo e 1.887 pensionistas com erros na informação sobre o sexo. Considerou-se, para esses registros, que os segurados são do sexo feminino.

Remuneração de contribuição ou remuneração de benefício superior a R\$ 19.115,00

Optou-se por manter o valor da remuneração dos 6.815 (seis mil, oitocentos e quinze) servidores ativos, 6.180 (seis mil, cento e oitenta) inativos e 1.825 (um mil, oitocentos e vinte e cinco) pensionistas que apresentaram valores de remuneração de contribuição e/ou de benefícios superiores a R\$ 19.115,00.

Remuneração de contribuição ou remuneração de benefício inferior a R\$ 240,00

Foram identificados 649 (seiscentos e quarenta e nove) servidores ativos e 373 (trezentos e setenta e três) inativos que apresentaram valores de remuneração de contribuição e/ou de benefícios inferiores ao salário mínimo vigente na data da avaliação atuarial (R\$ 240,00). Os valores dessas remunerações, para os ativos e inativos, foram estimados pela média das remunerações dos grupos de servidores ativos e inativos, respectivamente. Para os pensionistas os valores foram mantidos, dado que no arquivo são informadas as quotas de pensão, ou seja, o valor ao qual

cada pensionista tem direito, sendo possível encontrarmos valores de quotas de pensão inferiores ao SM.

Remuneração de contribuição ou remuneração de benefício com valores igual a zero ou nulos

Foram identificados 15.675 (quinze mil, seiscentos e setenta e cinco) servidores ativos, 2.223 (dois mil, duzentos e vinte e três) inativos e 1.311 (um mil, trezentos e onze) pensionistas que apresentaram valores de remuneração de contribuição e/ou de benefícios zerados ou nulos. Os valores dessas remunerações foram estimados como sendo igual à média da remuneração de cada grupo (ativos, inativos e pensionistas).

Tempo de serviço anterior à posse no Serviço Público

Os meses de serviço do servidor anteriores à sua posse no Serviço Público foram estimados com base na Portaria nº 4.992/99, tomando-se por base a idade de 18 anos no início da fase de contribuição para regimes de previdência.

5. BASES TÉCNICAS

As premissas e hipóteses utilizadas na presente avaliação atuarial foram definidas pelo Ministério da Previdência Social. As hipóteses atendem a todas as especificações contidas na legislação em vigor e buscam retratar a realidade das carreiras funcionais e demais parâmetros biométricos, financeiros e econômicos aplicados ao tipo de estudo empreendido.

Tábuas biométricas

- 1) sobrevivência de válidos: AT-49 male
- 2) mortalidade de válidos: AT-49 male
- 3) sobrevivência de inválidos: Experiência do IAPC
- 4) mortalidade de inválidos: Experiência do IAPC
- 5) entrada em invalidez: Álvaro Vindas
- 6) auxílio-doença: MPS (Experiência do RGPS)
- 7) salário-maternidade: MPS (Experiência do IBGE)

Crescimento salarial por mérito

Usou-se uma taxa de 1% ao ano como representativa do crescimento salarial em cada carreira originado do tempo de serviço decorrido. Esse crescimento foi calculado a partir da aplicação de uma função exponencial.

Crescimento salarial por produtividade

Não foi utilizada a hipótese de reajuste dos salários por produtividade.

Crescimento real dos benefícios

Não foi utilizada a hipótese de reajuste dos benefícios por produtividade.

Taxa de inflação futura

Não foi utilizada nenhuma taxa específica de inflação nos cálculos dos valores presentes atuariais e, conseqüentemente, na elaboração do balanço atuarial.

Um dos pressupostos do estudo atuarial é que todas as variáveis financeiras serão influenciadas pela inflação na mesma dimensão e período. Para efeito de análise do balanço atuarial os valores estão representados em reais constantes posicionados em moeda de dezembro de 2003.

No caso das projeções atuariais, que expressam valores correntes em cada ano futuro, foram usadas as seguintes taxas de inflação:

- ? 2004: 6,57%
- ? 2005: 5,84%
- ? 2006: 4,74%
- ? 2007: 4,20%
- ? 2008 em diante: 3,5%

Reposição de servidores

A presente avaliação atuarial tratou apenas dos servidores civis integrantes da geração atual, bem como dos atuais aposentados e pensionistas. Dessa forma, não foi utilizada a hipótese de reposição de servidores.

Alíquotas de contribuição

Adotou-se a alíquota de contribuição atualmente em vigor para os servidores ativos (11%). Considerou-se, ainda, que a UNIÃO contribui com uma alíquota igual ao dobro daquela paga pelo servidor ativo.

Os aposentados e pensionistas contribuem com 11% sobre a parcela do benefício que excede R\$ 1.440,00 ou R\$ 2.400,00 a depender do tipo de benefício requerido. A UNIÃO não paga contribuição sobre os benefícios.

Família-padrão

Utilizou-se a seguinte composição familiar, como estimativa dos grupos familiares de ativos e inativos:

Para os servidores do sexo masculino:

Cônjuge cinco anos mais novo e um filho vinte e dois anos mais novo.

Para os servidores do sexo feminino:

Cônjuge cinco anos mais velho e um filho vinte e dois anos mais novo.

Idade de entrada no mercado de trabalho

Adotou-se o limite máximo estabelecido na Portaria nº 4.992/99, considerando-se que o servidor contribuiu durante todo o tempo decorrido entre a idade de 18 anos e a idade na data da posse no serviço público.

Taxa de rotatividade

Usou-se a taxa de rotatividade de 1% ao ano.

Taxa de Juros

Usou-se a taxa anual de juros de 6% para o desconto dos valores dos pagamentos de benefícios e recebimentos de contribuição no cálculo do balanço atuarial do regime de previdência da UNIÃO.

Regras de Elegibilidades

Considerou-se as regras constantes da Emenda Constitucional nº 41/03, tanto a regra permanente como as regras de transição aplicadas aos servidores que se encontravam vinculados ao Poder Público em dezembro de 2003, mantendo-se a

regra da aposentadoria de transição integral da Emenda Constitucional nº 20/98, conforme estabelecido na EC 41. A data da aposentadoria programada do servidor foi calculada aplicando-se todas as regras pertinentes e selecionando-se a data mais próxima no futuro.

A EC 41 prevê, ainda, que o servidor poderá adiar a sua aposentadoria de forma que o valor do benefício seja calculado sobre a remuneração de final de carreira que os reajustes futuros guardem paridade com aqueles que serão concedidos aos servidores ativos. Dessa forma, tornou-se necessário estabelecer um cenário adicional onde o servidor posterga a aposentadoria para usufruir nos novos direitos assegurados pela emenda. Assim, os resultados da avaliação atuarial resultaram da ponderação dos cenários de aposentarias antecipadas e postergadas, definindo-se uma probabilidade de 0,5 para a ocorrência de cada cenário.

Regime financeiro e método de custeio

A presente avaliação não teve por objetivo estabelecer as alíquotas de custeio para o regime de previdência da UNIÃO. Dessa forma, não foi necessário utilizar um regime financeiro diferente daquele em prática, qual seja um misto de repartição simples e orçamentário.

Entretanto, no cálculo do déficit atuarial da UNIÃO com a atual geração de servidores ativos, inativos e pensionistas comparou-se o valor atual das obrigações futuras contra o valor atual das contribuições futuras, tendo sido usado o método agregado para o cálculo das reservas matemáticas prospectivas.

A análise do fluxo de caixa (projeções atuariais) pressupõe a manutenção do regime misto de repartição simples e orçamentário, sendo o déficit financeiro calculado em cada exercício futuro.

6. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Os resultados da avaliação atuarial do Regime de Previdência Social dos Servidores Civis da UNIÃO, na data-base de dezembro/2003, estão apresentados nos Anexos I – Balanço Atuarial e II – Projeções Atuariais.

A avaliação atuarial aqui empreendida foi efetuada para os grupos de servidores atuais. O balanço atuarial retrata a situação, em valores presentes, do déficit existente na data da avaliação, considerando-se apenas os servidores atuais.

No demonstrativo de fluxo de caixa (Projeções Atuariais), por seu turno, estão demonstrados os valores a receber e pagar a todos os servidores atuais,

permitindo uma idéia mais precisa das insuficiências financeiras esperadas para cada exercício futuro.

O balanço atuarial, a exemplo do ocorre com o balanço contábil, está dividido nas contas de ativo e passivo, tendo estas últimas uma subdivisão em benefícios a conceder e concedidos.

Os benefícios a conceder representam as obrigações do regime de previdência para com os atuais servidores ativos e dependentes que ainda não estão em gozo de qualquer benefício previdenciário oferecido pelo referido regime. Já os benefícios concedidos representam as obrigações com o pagamento futuro dos benefícios dos atuais aposentados e pensionistas.

Todos os valores que constam do passivo e ativo estão expressos em moeda de dezembro/2003 e foram calculados considerando-se as probabilidades de ocorrência dos eventos determinantes da concessão dos benefícios (sobrevivência, morte, invalidez, etc.) e uma taxa de juros igual a 6% ao ano, de forma a quantificar na análise o efeito do valor do dinheiro no tempo.

No lado do ativo, encontram-se as contas de receitas do regime de previdência, representadas pelos valores presentes atuariais das contribuições do servidor ativo, inativo e pensionista e da UNIÃO. Essas contribuições foram calculadas considerando-se as alíquotas atualmente em vigor e que estão expressas em tópicos anteriores deste relatório.

Ainda no ativo observa-se a existência de uma conta de resultado, que no caso específico sob análise, registra um déficit atuarial de R\$ 281,5 bilhões. Esse déficit deve ser entendido com o montante de recursos necessário ao equilíbrio do regime de previdência, caso fossem mantidas as atuais alíquotas de contribuição e sendo o regime financeiro de capitalização. O valor do déficit é obtido subtraindo-se o valor presente das contribuições futuras (R\$ 54,6 bilhões) do valor presente dos benefícios futuros (R\$ 336,1 bilhões).

Contudo, como o regime financeiro adotado no regime de previdência da UNIÃO não é capitalizado, o déficit deve ser compreendido como a parcela do passivo atuarial não fundada e relativa ao tempo de serviço já prestados pelos servidores à UNIÃO até a data da avaliação. Essa obrigação será exigida ao longo do período de sobrevivência dos servidores e de seus dependentes, dado o regime financeiro em uso.

Os fluxos financeiros futuros das obrigações e receitas do regime de previdência da UNIÃO estão apresentados no Anexo II e refletem o comportamento futuro dos contingentes de servidores públicos, influenciados pelas hipóteses e premissas utilizados no presente estudo.

O Anexo III – Projeções Atuariais dos Contingentes de Ativos, Inativos e Pensionistas – Massa Fechada, demonstra de forma gráfica a evolução das quantidades de cada um dos grupos nominados no título. Observa-se uma forte

redução na quantidade de servidores ativos nos próximos anos, decorrente da grande quantidade de servidores ativos aptos a requererem aposentadoria nesse período, o que influenciará o crescimento da quantidade de inativos.

Convém ressaltar que a informação relativa ao tempo de serviço dos servidores ativos não foi informada pelos órgãos responsáveis pela coleta dos dados para a avaliação atuarial, fato que conduziu à necessidade de se estimar essa informação com base nas normas estabelecidas na Portaria nº 4.992/99. Estão apresentados no referido anexo os contingentes de ativos, atuais e futuros inativos por aposentadoria programada e invalidez, e atuais e futuros pensionistas. A extensão do gráfico contempla toda a sobrevida esperada para os atuais servidores, pensionistas e dependentes.

No Anexo IV – Projeções Atuariais dos Salários e Benefícios, estão apresentados os montantes anuais esperados com o pagamento de salários e benefícios de aposentadorias e pensões em valores correntes de ano futuro. Observa-se um crescimento dos montantes das aposentadorias até 2030, quando a quantidade de novos aposentados será suplantada pelos decrementos ocasionados pela mortalidade do grupo de inativos. Os salários, por sua vez, apresentam uma nítida tendência de decréscimo, uma vez que os ativos estão deixando a vida laboral por aposentadoria, invalidez, desligamento ou morte. O crescimento inicial da massa salarial se deve à hipótese inflacionária em uso, já que todos os valores do gráfico estão apresentados em moeda corrente futura. Nota-se, ainda, uma inclinação mais suave da curva de aposentadorias até o ano de 2014, fruto do adiamento nas concessões de aposentadoria esperado com a vigência das novas regras estabelecidas na Reforma da Previdência.

As contribuições do servidor ativo e da UNIÃO estão expressas no Anexo V – Projeções Atuariais das Contribuições. Nota-se que a tendência dessa variável é de rápido decréscimo ao longo dos próximos anos, devendo estar extinta em torno de 2042, quando todos os ativos devem ter deixado a vida laboral.

Por fim, os valores estimados para o déficit previdenciário ao longo do período de sobrevida dos atuais grupos de ativos, inativos e pensionistas estão colocados no Anexo VI – Projeções Atuariais dos Déficit Previdenciários. De forma idêntica ao comportamento dos valores das aposentadorias apresentado no Anexo IV, neste gráfico se observa um crescimento mais ameno do déficit nos anos iniciais da projeção, motivado pela postergação dessas aposentadorias. Contudo, posteriormente se registrará uma elevação mais forte do déficit devido a uma quantidade maior de aposentadorias e pela rápida redução na receita de contribuições. Após o período inicial, o impacto das novas aposentadorias terá um efeito menor do que a redução nos benefícios fruto das mortes dos inativos.

Os resultados aqui apresentados foram obtidos a partir do uso de técnicas atuariais aceitas internacionalmente e de parâmetros estabelecidos pelos órgãos

responsáveis pela elaboração da avaliação atuarial do regime de previdência da UNIÃO.

Convém ressaltar que a qualidade dos resultados depende fundamentalmente da consistência dos dados cadastrais e da adequabilidade das hipóteses utilizados no estudo. A inadequação das hipóteses ou os erros que porventura tenham remanescido na base cadastral serão corrigidos na medida em que as reavaliações atuariais anuais forem sendo efetivadas.

ANEXO I
Balço Atuarial
UNIÃO - Servidores Civis
Data-base: Dezembro/2003

ATIVO		PASSIVO	
Valor Presente Atuarial das Contribuições	59.481.275.547,18	Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos	192.940.011.153,86
Sobre salários	41.253.920.774,15	Aposentadorias	123.861.492.359,36
Sobre Benefícios	18.227.354.773,03	Pensões	69.078.518.794,50
Déficit Atuarial	276.609.665.299,68	Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder	143.150.929.692,99
		Aposentadorias	115.626.233.265,02
		Pensões	27.524.696.427,97
TOTAL	336.090.940.846,86		336.090.940.846,86

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO
ATUAL GERAÇÃO DE SERVIDORES, INATIVOS E PENSIONISTAS
VALORES CORRENTES

LRF, art. 53, § 1º, inciso II - Anexo XIII

Em R\$ mil

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS A	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS B	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO B - A
2004	6.599.559,39	27.670.937,87	21.071.378,48
2005	6.926.292,22	28.770.472,19	21.844.179,97
2006	7.129.781,32	29.691.491,67	22.561.710,35
2007	7.221.838,83	30.589.112,09	23.367.273,26
2008	7.257.087,70	31.267.205,02	24.010.117,31
2009	7.284.273,28	31.928.794,94	24.644.521,66
2010	7.307.523,01	32.565.443,23	25.257.920,22
2011	7.323.084,48	33.182.964,70	25.859.880,22
2012	7.176.672,40	34.295.794,93	27.119.122,54
2013	7.009.543,26	35.432.153,90	28.422.610,65
2014	6.824.360,08	36.592.020,11	29.767.660,02
2015	6.620.681,45	37.755.124,67	31.134.443,22
2016	6.410.677,58	38.894.756,52	32.484.078,94
2017	6.195.828,72	39.999.696,57	33.803.867,85
2018	5.957.515,32	41.120.052,15	35.162.536,83
2019	5.716.981,89	42.182.950,86	36.465.968,97
2020	5.481.643,27	43.162.625,48	37.680.982,21
2021	5.234.740,86	44.099.172,41	38.864.431,55
2022	4.992.770,72	44.936.712,25	39.943.941,54
2023	4.742.687,45	45.727.157,75	40.984.470,30
2024	4.488.094,57	46.436.043,88	41.947.949,31
2025	4.249.003,82	47.000.931,25	42.751.927,42
2026	4.025.729,79	47.411.072,60	43.385.342,81
2027	3.805.950,03	47.694.154,13	43.888.204,10
2028	3.597.357,65	47.817.785,00	44.220.427,35

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO

ATUAL GERAÇÃO DE SERVIDORES, INATIVOS E PENSIONISTAS
VALORES CORRENTES

LRF, art. 53, § 1º, inciso II - Anexo XIII

Em R\$ mil

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO
	A	B	B - A
2029	3.403.467,21	47.778.929,77	44.375.462,57
2030	3.209.713,84	47.611.311,86	44.401.598,02
2031	3.017.012,06	47.310.307,16	44.293.295,10
2032	2.832.981,06	46.857.906,98	44.024.925,92
2033	2.654.936,58	46.259.918,47	43.604.981,89
2034	2.485.410,57	45.511.797,39	43.026.386,82
2035	2.329.483,18	44.604.827,57	42.275.344,39
2036	2.186.934,30	43.544.745,95	41.357.811,65
2037	2.056.639,49	42.342.485,15	40.285.845,67
2038	1.935.625,90	41.019.217,31	39.083.591,40
2039	1.824.218,97	39.583.356,42	37.759.137,44
2040	1.720.965,15	38.053.539,20	36.332.574,04
2041	1.626.731,10	36.438.275,56	34.811.544,46
2042	1.536.478,65	34.764.652,06	33.228.173,41
2043	1.448.919,28	33.048.619,54	31.599.700,26
2044	1.363.748,84	31.302.129,87	29.938.381,03
2045	1.281.328,25	29.536.112,97	28.254.784,72
2046	1.201.176,99	27.762.285,21	26.561.108,23
2047	1.123.046,54	25.991.319,25	24.868.272,72
2048	1.046.804,85	24.232.722,87	23.185.918,02
2049	972.471,16	22.495.174,01	21.522.702,85
2050	900.216,16	20.788.472,36	19.888.256,20
2051	830.002,15	19.120.004,96	18.290.002,81
2052	761.913,46	17.497.721,39	16.735.807,94
2053	695.994,75	15.928.576,35	15.232.581,60

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO
ATUAL GERAÇÃO DE SERVIDORES, INATIVOS E PENSIONISTAS
VALORES CORRENTES

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO
	A	B	B - A
2054	632.489,21	14.420.598,22	13.788.109,01
2055	571.489,43	12.979.569,00	12.408.079,56
2056	513.214,94	11.611.602,24	11.098.387,30
2057	457.863,94	10.321.672,74	9.863.808,79
2058	405.669,18	9.114.227,46	8.708.558,29
2059	356.801,49	7.992.227,97	7.635.426,48
2060	311.377,64	6.957.286,89	6.645.909,25
2061	269.611,53	6.011.254,10	5.741.642,57
2062	231.537,03	5.153.548,18	4.922.011,15
2063	197.165,92	4.382.776,56	4.185.610,64
2064	166.469,99	3.696.667,23	3.530.197,24
2065	139.354,13	3.091.848,27	2.952.494,14
2066	115.676,87	2.564.123,55	2.448.446,68
2067	95.198,94	2.108.092,52	2.012.893,58
2068	77.826,58	1.719.499,74	1.641.673,16
2069	63.213,88	1.391.602,22	1.328.388,33
2070	51.068,13	1.118.019,25	1.066.951,12
2071	41.113,52	892.705,77	851.592,25
2072	33.065,29	709.578,33	676.513,04
2073	26.673,91	563.006,30	536.332,39
2074	21.642,32	446.952,84	425.310,52
2075	17.731,58	356.282,64	338.551,06
2076	14.712,55	286.196,99	271.484,44
2077	12.397,00	232.557,87	220.160,87
2078	10.613,27	191.674,03	181.060,76

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO
 ATUAL GERAÇÃO DE SERVIDORES, INATIVOS E PENSIONISTAS
 VALORES CORRENTES

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO
	A	B	B - A
2079	9.232,25	160.615,26	151.383,02
2080	8.142,17	136.872,66	128.730,49
2081	7.266,19	118.546,45	111.280,26
2082	6.542,68	104.145,49	97.602,81
2083	5.922,21	92.486,12	86.563,92
2084	5.362,69	82.598,01	77.235,33
2085	4.847,21	74.003,06	69.155,86
2086	4.368,08	66.346,29	61.978,21
2087	3.891,11	59.090,15	55.199,03
2088	3.439,65	52.336,88	48.897,24
2089	2.959,22	45.441,88	42.482,66
2090	2.526,06	39.168,05	36.642,00
2091	2.117,04	33.243,01	31.125,97
2092	1.741,21	27.828,40	26.087,18
2093	1.324,58	21.918,43	20.593,85
2094	1.020,58	17.456,86	16.436,28
2095	792,60	13.952,44	13.159,84
2096	598,88	10.923,74	10.324,86
2097	440,57	8.353,06	7.912,49
2098	316,29	6.230,38	5.914,09
2099	224,30	4.535,10	4.310,80
2100	154,04	3.205,48	3.051,44
2101	102,98	2.188,49	2.085,50
2102	66,79	1.434,46	1.367,66
2103	40,04	875,47	835,43

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO
ATUAL GERAÇÃO DE SERVIDORES, INATIVOS E PENSIONISTAS

VALORES CORRENTES

LRF, art. 53, § 1º, inciso II - Anexo XIII

Em R\$ mil

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO
	A	B	B - A

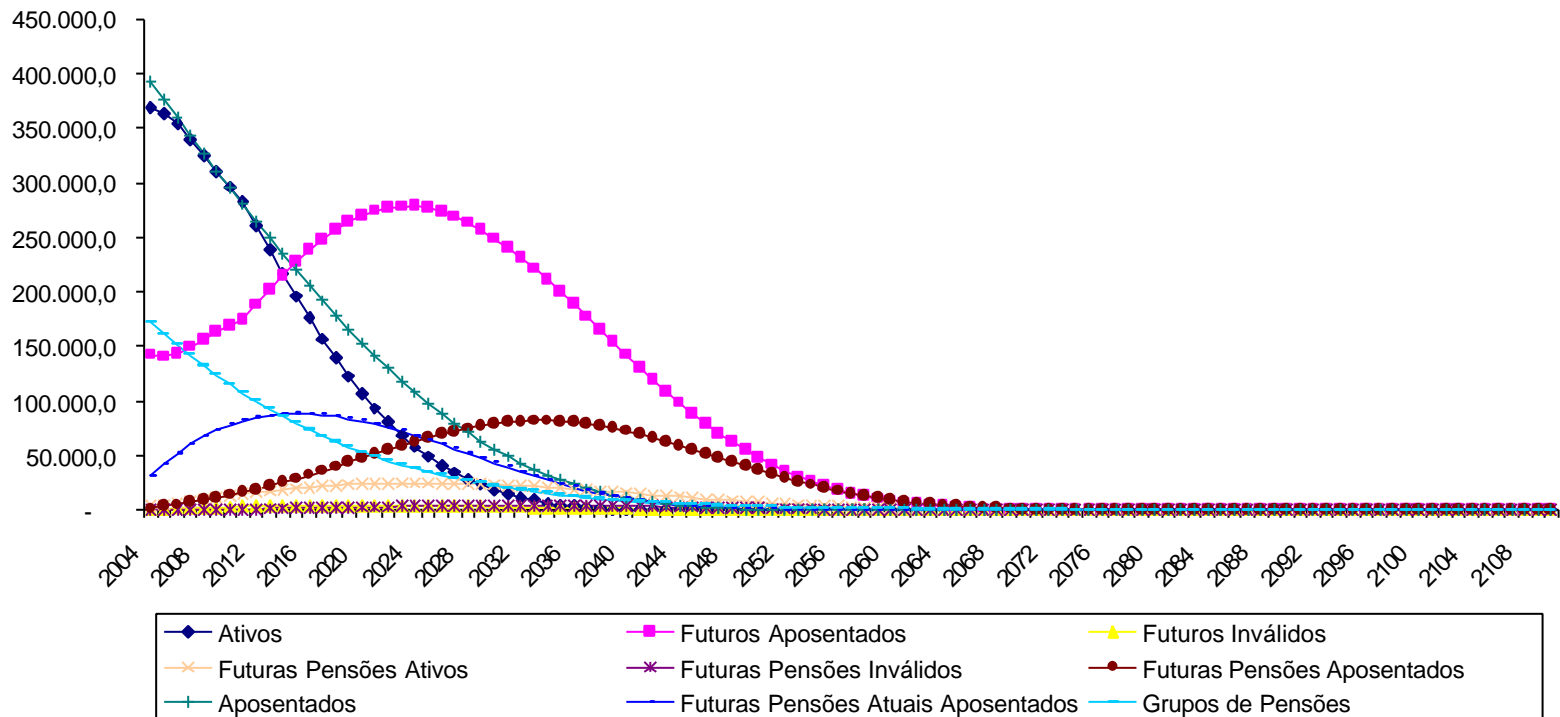
2104	22,46	504,26	481,81
2105	11,61	261,42	249,81
2106	4,33	114,26	109,93
2107	1,58	48,52	46,95
2108	0,44	19,04	18,60
2109	0,14	5,79	5,65
2110	0,04	1,32	1,28

FONTES: CGAET/DEPSP/SPS/MPS.

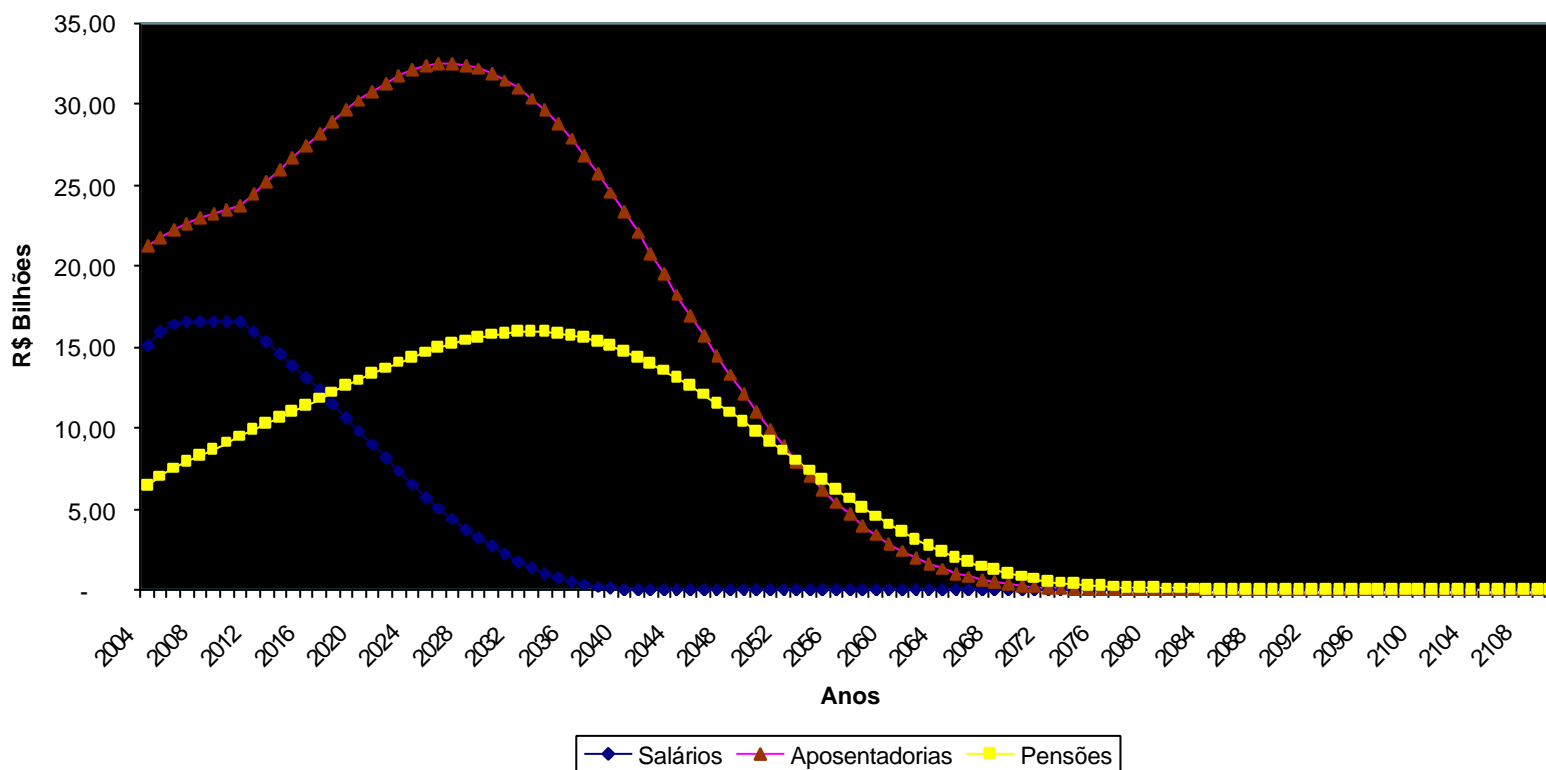
NOTAS:

- 1 - As alíquotas de contribuição consideradas foram de 11% para os servidores ativos e de 22% para a UNIÃO.
- 2 - Nas despesas previdenciárias não estão incluídos os benefícios de auxílios.
- 3 - Nos fluxos de receitas e despesas não está considerada a hipótese de crescimento por produtividade.
- 4 - As contribuições dos servidores inativos e pensionistas foram consideradas de 11% sobre a parcela excedente a R\$ 1.440,00.
- 5 - Os benefícios foram calculados em conformidade com as disposições da Emenda Constitucional nº 41/03.

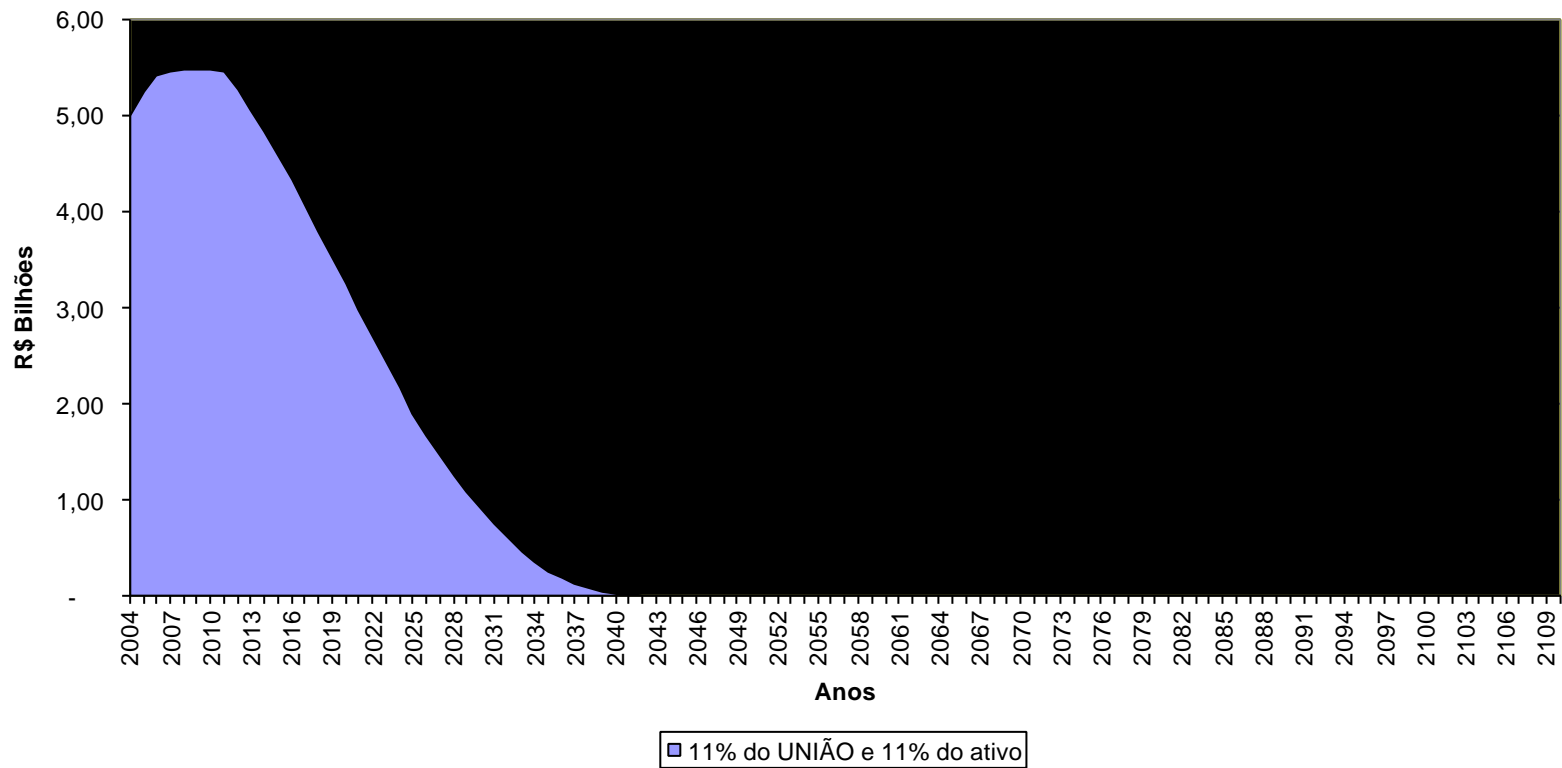
ANEXO III
Projeções Atuariais dos Contingentes de Ativos, Inativos e
Pensionistas - Massa Fechada
UNIÃO - Servidores Civis
Data-base: Dezembro/2003



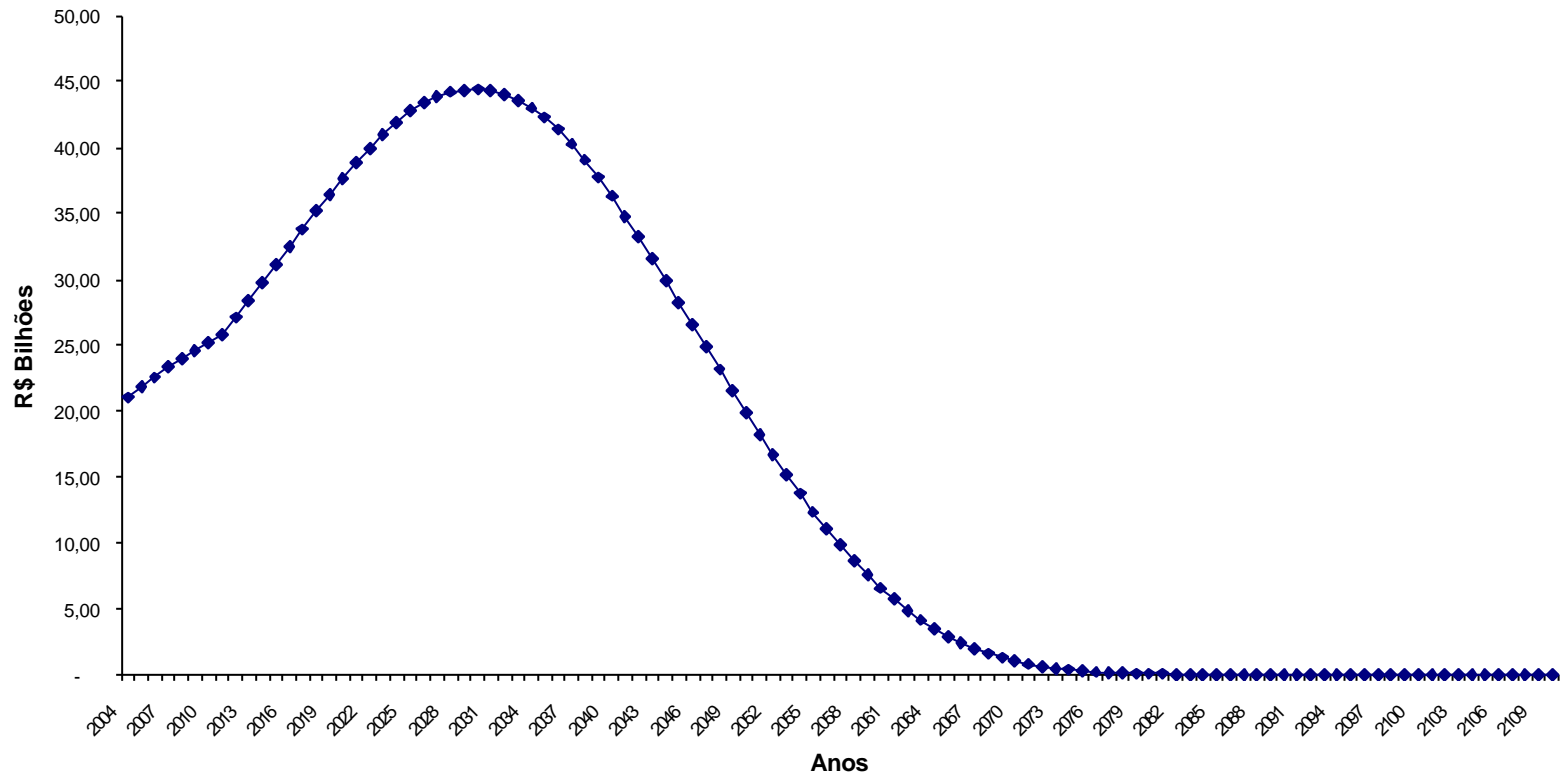
ANEXO IV
Projeções Atuariais dos Salários e Benefícios
UNIÃO - Servidores Civis
Massa Fechada - Em Moeda Corrente
Data-base: Dezembro/2003



ANEXO V
Projeções Atuariais das Contribuições
UNIÃO - Servidores Civis
Massa Fechada - Em Moeda Corrente
Data-base: Dezembro/2003



ANEXO VI
Projeções Atuariais dos Déficits Previdenciários
UNIÃO - Servidores Civis
Massa Fechada - Em Moeda Corrente
Data-base: Dezembro/2003



ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2005

(art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar nº 101/2000)

Anexo “IV.7” – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Militares da União

I – INTRODUÇÃO

Esta avaliação foi produzida a partir do trabalho coordenado de técnicos dos Ministérios da Defesa e da Previdência Social. Aqui encontram-se consolidados os resultados obtidos na avaliação atuarial, dentro de um horizonte prospectivo de 75 anos, dos compromissos financeiros a cargo da União, representados pelo pagamento de remunerações e proventos dos militares ativos e inativos das Forças Armadas, bem como do pagamento de pensões e do fluxo de receitas geradas pelas contribuições para pensão. Por essas características, o presente trabalho pode servir como um instrumento de planejamento a médio e longo prazo.

Os dados cadastrais e financeiros que deram suporte à análise foram extraídos do Banco de Informações Estratégicas e Gerenciais do Ministério da Defesa (BIEG). Esta base de dados é alimentada mensalmente, mediante informações provenientes dos Centros de Pagamento dos Comandos Militares, e sua consistência é periodicamente testada por rotinas de críticas, executadas preliminarmente ao processamento das informações.

As informações obtidas a partir da base de dados do BIEG foram processadas mediante o uso de uma aplicação específica, desenvolvida pelo Ministério da Previdência Social e cedida ao Ministério da Defesa para emprego neste trabalho. Essa aplicação, por meio da qual são efetuados os cálculos apresentados nesta avaliação, vem sendo utilizada para esse fim desde 2002.

A disponibilidade e qualidade das informações relativas aos aspectos estudados aqui representam um fator limitador da abrangência e da precisão dos cálculos e projeções que constituem, em síntese, esta avaliação. Para facilitar o entendimento desse fator e de seus efeitos no trabalho como um todo, a seção II oferece uma análise crítica e uma análise descritiva dos dados empregados.

A experiência obtida com estudos similares realizados em anos anteriores, levou à introdução de algumas mudanças nos métodos e parâmetros utilizados. Essas mudanças, detalhadamente descritas na seção III deste trabalho, foram introduzidas com o propósito de produzir resultados mais próximos da realidade. O êxito dessa medida poderá ser avaliado na elaboração de futuras avaliações atuariais.

As premissas, hipóteses e métodos adotados na presente avaliação procuram representar, de maneira tão fiel quanto possível, fatos e características dos sistemas previdenciário e de remuneração dos militares. Em todo caso, os resultados e conclusões produzidos no âmbito deste trabalho estão estreitamente vinculados a esse conjunto de premissas, hipóteses e métodos e assim devem ser considerados.

O modelo atuarial que fundamenta esta avaliação envolve um amplo conjunto de variáveis, algumas delas de difícil previsão. Em razão disso, adverte-se que os resultados expostos na seção IV do presente trabalho devem ser analisados com cautela, especialmente nos seus efeitos de longo prazo. Revisões periódicas dos cálculos elaborados e das conclusões por eles encaminhadas devem ser empreendidas com o propósito de corrigir imprecisões e agregar informações de relevância que venham a fazer-se disponíveis.

II – ANÁLISE DOS DADOS

1. ANÁLISE CRÍTICA

Esta avaliação foi elaborada com dados cadastrais e financeiros referentes ao mês de dezembro de 2003. A consistência desses dados foi verificada previamente, tendo sido identificados problemas limitados, relacionados à ausência ou indisponibilidade de dados ou ainda a incompatibilidades das informações apresentadas com o domínio de validade para elas definido. Tais problemas, observados em sua maioria nos dados cadastrais, acham-se detalhadamente descritos a seguir.

a. Dados de militares ativos :

1) Marinha do Brasil (MB) :

Foram encontradas inconsistências nos campos referentes às datas de nascimento e de ingresso na Força, ao sexo do militar, ao tempo de serviço anterior e ao salário de contribuição.

Foram encontrados 662 registros (1,05% do total) com as datas de nascimento inválidas (nulas, referentes a uma data inexistente como 30 de fevereiro, por exemplo, anteriores a 01/01/1933 ou posteriores a 31/12/1987). Para efeito dos cálculos desta avaliação, essas datas foram substituídas pelas datas correspondentes à idade média dos militares ativos da MB, calculadas separadamente por posto e graduação.

Foram encontrados 645 registros (1,03% do total) com as datas de ingresso na Força inválidas (nulas, referentes a uma data inexistente como 30 de fevereiro, por exemplo, anteriores a 01/01/1938 ou posteriores a 31/12/2003). Para efeito dos cálculos desta avaliação, essas datas foram substituídas pelas datas correspondentes ao tempo de serviço médio dos militares ativos da MB, calculadas separadamente por posto e graduação, considerando-se ainda uma idade mínima de 12 anos calculada a partir da data de nascimento do militar.

Foram encontrados 639 registros (1,02% do total) com a informação referente ao sexo do militar inválida (diferentes de “M” ou “F”). Para efeito dos cálculos desta avaliação, essa informação foi substituída pelo valor correspondente ao sexo masculino, posto que os homens representam 95% do efetivo de militares ativos da MB.

No tocante ao salário de contribuição, consta dos dados disponíveis que 3.059 militares ativos (4,89% do total) recebem menos de um salário mínimo. Entretanto, 90,55% desses militares são recrutas que fazem jus a um complemento salarial. Em consequência disso, seus salários de contribuição foram alterados de modo a igualar o valor do salário mínimo. Para os militares que tinham em seus registros salário de contribuição inferior ao salário mínimo e não se enquadram no caso dos recrutas, o valor inferior ao salário mínimo foi corrigido pelo valor do salário médio dos ativos da MB, de acordo com o posto e a graduação.

2) Exército Brasileiro (EB) :

Foram observadas inconsistências em 3.219 registros (2,46% do total) no campo referente ao tempo de serviço anterior (superior a 10 anos). Os valores inconsistentes foram substituídos pelo tempo anterior médio dos militares ativos, que é de 4 anos.

3) Força Aérea Brasileira (FAB):

Foram observadas inconsistências nos campos referentes às datas de nascimento e de ingresso na Força, ao tempo de serviço anterior e ao salário de contribuição.

Foram encontrados 754 registros (1,17% do total) com datas de nascimento inválidas (nulas, referentes a uma data inexistente como 30 de fevereiro, por exemplo, anteriores a 01/01/1933 ou posteriores a 31/12/1987). Esses valores foram substituídos pelas datas correspondentes à idade média dos militares ativos da FAB, calculadas separadamente por posto e graduação.

Dentre as informações utilizadas nos cálculos que compõe esta avaliação, a data de ingresso dos militares ativos do Comando da Aeronáutica foi a que apresentou a maior taxa de erros: 18.743 registros (29,16% do total) apresentaram valores inválidos neste campo (nulos, referentes a uma data inexistente como 30 de fevereiro, por exemplo, anteriores a 01/01/1938 ou posteriores a 31/12/2003). A solução adotada foi substituir as datas inválidas pelas datas correspondentes ao tempo de serviço médio dos ativos da FAB, calculadas separadamente por posto e graduação, considerando-se ainda uma idade mínima de 12 anos calculada a partir da data de nascimento do militar.

Foram encontrados 1.235 registros (1,92% do total) com valores inconsistentes no campo referente ao tempo de serviço anterior (superior a 10 anos). Esses valores foram substituídos pelo valor médio do tempo anterior de serviço para os militares ativos, que é de 4 anos.

Foram encontrados 7.958 registros (12,38% do total) com valores inconsistentes no campo referente ao salário de contribuição (nulos, menores que o salário mínimo ou maiores que R\$ 13.000,00). Desse conjunto de registros, 94% correspondem a recrutas, cujos salários foram iguais ao valor do salário mínimo. Nos demais casos, substituiu-se os valores inconsistentes pelos valores do salário médio dos militares ativos da FAB, calculados separadamente por posto e graduação.

b. Dados de militares inativos :

1) Marinha do Brasil (MB):

Foram observadas inconsistências nos campos referentes à data de nascimento, ao sexo e ao salário de contribuição.

Foram encontrados 754 registros (1,77% do total) com valores inválidos no campo referente à data de nascimento (nulos, referentes a uma data inexistente como 30 de fevereiro, por exemplo, anteriores a 01/01/1890 ou posteriores a 31/12/1987). Esses valores foram substituídos pela data correspondente à idade média dos militares inativos da MB.

Foram encontrados 752 registros (1,76% do total) com valores inválidos no campo referente ao sexo do militar (diferentes de "M" ou "F"). Nesses casos, os valores inválidos foram modificados para o valor correspondente ao sexo masculino, tendo em vista que os homens representam mais de 98% do total de inativos da MB.

Foram encontrados 1.983 registros (4,65% do total) indicando salários de contribuição inferiores a um salário mínimo. Esses valores foram alterados para o salário de contribuição médio dos militares inativos da MB. Não foram observados valores superiores a R\$ 13.000,00 nesse campo.

2) Exército Brasileiro (EB):

Foram observadas inconsistências nos campos referentes à data de nascimento, ao sexo e ao salário de contribuição.

Foram encontrados 10 registros (0,02% do total) com valores inválidos no campo referente à data de nascimento (nulos, referentes a uma data inexistente como 30 de fevereiro, por exemplo, anteriores a 01/01/1890 ou posteriores a 31/12/1987). Esses valores foram substituídos pela data correspondente à idade média dos militares inativos do EB.

Foram encontrados 9 registros (0,01% do total) com valores inválidos no campo referente ao sexo do militar (diferente de “M” ou “F”). Nesses casos, os valores inválidos foram modificados para o valor correspondente ao sexo masculino, tendo em vista que os homens representam mais de 98% do total de inativos do EB.

Foram encontrados 253 registros (0,4% do total) com valores inválidos no campo referente ao salário de contribuição (nulos, menores que o salário mínimo ou maiores que R\$ 13.000,00). Esses valores foram alterados para o salário de contribuição médio dos militares inativos do EB.

3) Força Aérea Brasileira (FAB):

Foram observadas inconsistências nos campos referentes à data de nascimento e ao salário de contribuição.

Foram encontrados 215 registros (0,76% do total) com valores inválidos no campo referente à data de nascimento (nulos, referentes a uma data inexistente como 30 de fevereiro, por exemplo, anteriores a 01/01/1890 ou posteriores a 31/12/1987). Esses valores foram substituídos pela data correspondente à idade média dos militares inativos da FAB.

Foram encontrados 505 registros (1,79% do total) com valores inválidos no campo referente ao salário de contribuição (nulos, menores que o salário mínimo ou maiores que R\$ 13.000,00). Esses valores foram substituídos pelo valor correspondente ao salário de contribuição médio dos militares inativos da FAB.

c. Dados de pensionistas :

Os conjuntos de dados relativos aos pensionistas fornecidos por cada um dos três Comandos apresentaram dois problemas: a ausência das informações relativas à duração dos benefícios e ao sexo dos pensionistas. Para superar a dificuldade decorrente dessa limitação e viabilizar os cálculos necessários à elaboração da presente avaliação, admitiu-se o sexo feminino e a duração vitalícia do benefício para todas as pensões. Este artifício, já empregado nas avaliações preparadas nos anos de 2002 e 2003, justifica-se por representar a hipótese mais conservadora.

Uma limitação importante diz respeito aos instituidores das pensões. Sabe-se que o óbito de um militar gera uma única pensão-tronco, cujo valor total será dividido entre os pensionistas legalmente instituídos. Em decorrência disso, existe um número maior de pensionistas do que de pensões-tronco. A inter-

pretação e o controle dessa situação depende da identificação do instituidor de cada pensão, de modo que seja possível, quando os cálculos o fizerem necessário, agrupar os pensionistas que se beneficiam de cotas de uma mesma pensão, ou seja, que estão relacionados a um mesmo instituidor. Em que pese os esforços envidados no sentido de organizar essa informação e providenciar o seu fornecimento pelos Comandos, dificuldades variadas impediram que os Comandos da Marinha e da Aeronáutica fornecessem esses dados a tempo de serem utilizados nesta avaliação.

1) Marinha do Brasil (MB):

Foram observadas inconsistências nos campos referentes à data de nascimento e ao valor do benefício.

Foram encontrados 3.240 registros (6,91% do total) com valores inválidos no campo referente à data de nascimento (nulos, referentes a uma data inexistente como 30 de fevereiro, por exemplo, ou anteriores a 01/01/1890). Esses valores foram substituídos pela data correspondente à idade média dos pensionistas da MB.

Foram encontrados 323 registros (0,69% do total) com valores inválidos no campo referente ao valor do benefício (nulos, iguais a zero ou superiores a R\$ 19.000,00). Esses valores foram substituídos pelo valor correspondente ao benefício médio dos pensionistas da MB.

2) Exército Brasileiro (EB):

Foi encontrado um único registro com a data de nascimento inválida (nulos, referentes a uma data inexistente como 30 de fevereiro, por exemplo, ou anteriores a 01/01/1890). Esse valor foi substituído pela data correspondente à idade média dos pensionistas do EB.

3) Força Aérea Brasileira (FAB):

Não foram fornecidas informações sobre a data de nascimento dos pensionistas. Neste caso, optou-se por considerar para todos os pensionistas da FAB uma data correspondente à idade média dos pensionistas dos outros dois Comandos.

2. ANÁLISE DESCRITIVA

A análise descritiva dos dados permite conhecer detalhadamente o comportamento de cada uma das variáveis empregadas na avaliação atuarial. As estatísticas que compõe esta análise são apresentadas a seguir, em seções separadas correspondentes às informações dos militares ativos, dos militares inativos e dos pensionistas.

Por serem graduações de natureza especial, os soldados recrutas e os alunos dos diversos cursos de formação foram excluídos da análise descritiva e da avaliação atuarial como um todo.

a. Variáveis relativas aos militares ativos

1) Salário de Contribuição e Efetivo

A análise do comportamento destas variáveis revela que o Comando do Exército detém o maior efetivo entre as três Forças Armadas. Nota-se que existem relações diferentes entre a quantidade de oficiais e a de praças e entre a quantidade de militares de carreira e a de militares temporários em cada Comando. Enquanto na MB há em torno de 7 praças para cada oficial, no EB essa relação muda para 5,5 praças

por oficial. A diferença é ainda maior se forem considerados apenas os militares de carreira: nesse caso a relação é de 8,6 praças por oficial na MB e de 3,7 praças por oficial no EB.

Tabela 1 – Salário de Contribuição e Efetivo dos militares ativos, por Comando, segundo círculo hierárquico e tipo de atividade (carreira ou temporário) :

Círculo	Total		MB		EB		FAB	
	Efetivo	Salário Médio	Efetivo	Salário Médio	Efetivo	Salário Médio	Efetivo	Salário Médio
Total	241.131	1.798,29	57.052	1.851,79	128.922	1.692,01	55.157	1.991,40
Carreira	158.194	2.216,29	55.714	1.820,41	64.867	2.359,87	37.613	2.555,07
Temporário	82.937	1.001,01	1.338	3.158,48	64.055	1.015,67	17.544	782,92
Oficial ¹	34.508	4.358,02	7.167	4.756,95	19.659	4.086,26	7.682	4.681,29
Carreira	26.210	4.743,84	5.829	5.123,87	13.803	4.510,54	6.578	4.896,62
Temporário	8.298	3.139,39	1.338	3.158,48	5.856	3.086,22	1.104	3.398,28
Praça	206.623	1.370,80	49.885	1.434,41	109.263	1.261,22	47.475	1.556,14
Carreira	131.984	1.714,36	49.885	1.434,41	51.064	1.778,53	31.035	2.058,77
Temporário	74.639	763,27	58.199	807,33	16.440	607,29

Nota: A fim de garantir a precisão do mecanismo de reposição de efetivos formulado nesta avaliação, os oficiais que iniciaram suas carreiras como praças, ou seja, os oficiais do QAO (EB) e do QOEA (FAB) são computados como praças nesta tabela.

Por outro lado, o efetivo de militares temporários é percentualmente bem maior no Exército, que tem um militar temporário para cada militar de carreira, enquanto a FAB apresenta um militar temporário para dois militares de carreira.

Observando-se os dados apresentados na Tabela 1, verifica-se que a MB não informou a existência de praças temporárias em seus quadros. Entretanto, observando o salário de contribuição médio das praças deste Comando e comparando-o com o das outras Forças, expostos na Tabela 1, nota-se que o valor correspondente à media dos salários das praças de carreira da MB (R\$ 1.434,41) acha-se mais próximo do salário médio das praças em geral (R\$ 1.261,22 no EB e R\$ 1.556,14 na FAB) do que do salário médio das praças de carreira (R\$ 1.778,53 no EB e R\$ 2.058,77 na FAB). Isso sugere que os dados fornecidos pela MB incluíam a praças temporárias da MB no conjunto das praças de carreira. Essa conclusão pode ser reforçada pela constatação de que a relação entre militares temporários e de carreira na MB, calculada a partir dos dados fornecidos, seria de um militar temporário para 41 militares de carreira, muito menor do que as relações que se verificam nos outros dois Comandos.

Os dados apresentados na Tabela 1 mostram ainda que o salário médio dos militares ativos é maior na FAB (R\$ 1.991,40) e menor no EB (R\$ 1.692,01). Analisando esta variável de acordo com o tipo de atividade, isto é, considerando-se separadamente os militares temporários e os de carreira, podem ser observadas outras diferenças entre os salários médios pagos nos três Comandos. Isto ocorre porque a distribuição do efetivo pelos postos e graduações dá-se de maneira diferente em cada uma das três Forças, como pode ser observado nos gráficos de 5 a 10, constantes do Anexo desta avaliação.

Por exemplo, ao passo que na Marinha 41% dos oficiais pertencem ao círculo dos oficiais superiores ou ao dos oficiais gerais, este percentual muda para 29% na Força Aérea e para 19% no Exército. Este fato é também observado entre os as, posto que os suboficiais e 1º sargentos somam 23% do efetivo de praças da FAB, enquanto na MB e no EB, tal percentagem se altera, respectivamente, para 15% e 8%.

2) Idade

A Tabela 2 mostra que a idade média dos militares ativos é de 30 anos. Ao estratificar os ativos por Comando, por tipo de atividade e por círculo hierárquico, nota-se que os temporários têm idade, em média, 11 anos menor que os militares de carreira. Essa diferença é ainda maior na FAB, onde chega a 15 anos.

Observa-se também que, de modo geral, os oficiais são em média 4 anos mais velhos que as praças. No entanto, esse valor é influenciado pelo tipo de atividade. Ao se isolar o efeito desta variável, observa-se que os oficiais de carreira do EB e da FAB têm, em cada Comando, praticamente a mesma média de idade que as praças de carreira. A MB não acompanha essa tendência. Lembra-se, porém, que os dados podem expressar uma situação distinta da realidade, uma vez que não indicam a existência de praças temporários naquela Força.

Uma comparação da média das idades dos oficiais e das praças temporários revela uma diferença de 6 anos, que pode ser explicada pela natureza distinta das funções exercidas por esses militares e pelo tempo de formação ou graduação, seja de nível técnico ou superior, que é associado a essas funções.

Tabela 2 – Idade média dos militares ativos, por Comando, segundo círculo hierárquico e tipo de atividade (carreira ou temporário):

Círculo		Total	MB	EB	FAB
Tipo atividade					
	Total	30	32	29	32
Carreira		34	32	34	37
Temporário		23	29	24	22
	Oficiais	34	36	33	36
Carreira		36	38	35	37
Temporário		29	29	28	32
	Praças	30	31	28	31
Carreira		33	31	34	37
Temporário		23	...	23	22

Comparando-se as idades médias dos militares dos três Comandos por posto e graduação, vê-se que elas são muito próximas. As maiores diferenças apresentam-se nas graduações mais baixas – especialmente Terceiro-Sargento, Cabo e taifeiros – e no posto de Guarda-Marinha/Aspirante-a-Oficial. Os resultados dessa comparação encontram-se dispostos na Tabela 3.

Tabela 3 – Idade média dos militares ativos, por Comando, segundo posto/graduação:

Posto/Graduação	MB	EB	FAB
ALTE ESQ	62	62	61
V ALTE	59	59	58
C ALTE	55	54	54
CMG	48	50	49
CF	44	45	45
CC	40	40	41
CT	34	35	37
1º TEN	31	33	34
2º TEN	27	28	30
GM	27	22	23
SO	44	44	44
1º SGT	39	39	38

Tabela 3 – Idade média dos militares ativos, por Comando, segundo posto/graduação:

2º SGT	36	33	34
3º SGT	36	27	33
CB e TM	30	28	36
T1	...	39	24
T2	...	32	26
SD ESP	22	23	25
SD N ESP	22	22	21

3) Sexo

As mulheres são minoria no efetivo em atividade das Forças Armadas. Elas totalizam 8.390 militares, que representam 3,48% do total do efetivo, e a maioria delas (60%) é composta de oficiais. Correspon-dem a 14% do oficialato e a 1,6% das praças. Estão relativamente mais presentes entre os oficiais tem-porários, dos quais são 38%, em média, destacando-se sua presença na FAB, onde representam 64% do efetivo de oficiais temporários.

A Tabela 4 mostra o efetivo de militares do sexo feminino em cada Comando, segundo o tipo de ativi-dade e separando oficiais e praças. Destaca-se nessa tabela que a participação do sexo feminino é per-centualmente bem menor no EB (2,5%) do que nas outras Forças (4,7% na FAB e 4,5% na MB).

Tabela 4 –Efetivo dos militares ativos, por Comando e sexo, segundo círculo hierárquico e tipo de ati-vidade (carreira ou temporário):

Círculo	Total			MB			EB			FAB		
	Total	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino
Total	241.131	8.390	232.741	57.052	2.532	54.520	128.922	3.282	125.640	55.157	2.576	52.581
Carreira	158.194	4.533	153.661	55.714	1.963	53.751	64.867	699	64.168	37.613	1.871	35.742
Temporário	82.937	3.857	79.080	1.338	569	769	64.055	2.583	61.472	17.544	705	16.839
Oficial	35.867	5.045	30.822	7.167	1.236	5.931	20.619	2.533	18.086	8.081	1.276	6.805
Carreira	27.569	1.905	25.664	5.829	667	5.162	14.763	667	14.096	6.977	571	6.406
Temporário	8.298	3.140	5.158	1.338	569	769	5.856	1.866	3.990	1.104	705	399
Praça	205.264	3.345	201.919	49.885	1.296	48.589	108.303	749	107.554	47.076	1.300	45.776
Carreira	130.625	2.628	127.997	49.885	1.296	48.589	50.104	32	50.072	30.636	1.300	29.336
Temporário	74.639	717	73.922	58.199	717	57.482	16.440	-	16.440

b. Variáveis relativas aos militares inativos :

1) Salário de Contribuição e Efetivo

A Tabela 5, apresentada a seguir, revela o efetivo e o salário médio dos militares inativos por Coman-do, segundo o círculo hierárquico, ou seja, conforme o militar seja oficial ou praça. No âmbito deste trabalho, o termo “ círculo hierárquico” é empregado para distinguir oficiais de praças. e a condição de validade. É preciso ressaltar, no entanto, que a classificação dos militares da FAB em seus respectivos círculos hierárquicos obedeceu a critérios diferentes da classificação efetuada na MB e no EB. Nestes dois Comandos, considerou-se o círculo no qual o militar está recebendo seus proventos, o que repre-senta a abordagem ideal. Como a Aeronáutica não forneceu tal informação, foi considerado para os militares inativos deste Comando o círculo correspondente ao posto ou graduação que o militar ocupa-va quando da sua passagem para a inatividade. Essa solução pode dar margem a distorções, uma vez

que muitos dos militares na inatividade adquiriram o direito, hoje extinto, de passagem para a reserva com posto superior para fins de recebimento de proveitos.

Em face dessa limitação nos dados disponíveis, conclui-se que comparações entre os salários e os efetivos de oficiais e de praças da FAB com as demais Forças resta prejudicada. Não obstante, a Tabela 5 mostra que cerca de 10% do efetivo total de inativos é composto por militares reformados por invalidez, cuja média salarial (R\$ 3.422,96) é um pouco menor que a dos inativos válidos (R\$ 3.852,29). Vê-se também que o percentual de inválidos é maior no EB (13,4%) do que nos demais Comandos (11,9% na FAB e 6,1% na MB).

Tabela 5 – Efetivo e salário médio dos militares inativos, por Comando, segundo círculo hierárquico e condição de validez ou invalidez:

Condição	Círculo	Total		MB		EB		FAB	
		Efetivo	Salário Médio	Efetivo	Salário Médio	Efetivo	Salário Médio	Efetivo	Salário Médio
	Total	132.889	3.806,36	42.691	3.297,37	61.977	4.075,59	28.221	3.985,08
Válidos		118.674	3.852,29	40.110	3.362,97	53.701	4.088,94	24.863	4.130,54
Inválidos		14.215	3.422,96	2.581	2.277,98	8.276	3.988,95	3.358	2.908,06
	Oficiais	64.061	5.410,23	19.101	4.780,78	37.609	5.470,70	7.351	6.736,41
Válidos		58.343	5.388,43	18.528	4.791,22	33.098	5.429,47	6.717	6.833,51
Inválidos		5.718	5.632,63	573	4.443,06	4.511	5.773,19	634	5.707,66
	Praças	68.828	2.313,59	23.590	2.096,25	24.368	1.922,41	20.870	3.015,98
Válidos		60.331	2.366,77	21.582	2.136,83	20.603	1.935,43	18.146	3.130,00
Inválidos		8.497	1.935,97	2.008	1.660,15	3.765	1.851,19	2.724	2.256,46

2) Idade

Ao analisar a idade média dos militares inativos, apresentada na Tabela 6, pode-se constatar que os inválidos são, em média, mais velhos que os inativos válidos. Convém destacar que era esperado justamente o oposto, uma vez que os inválidos normalmente assumem esta condição ainda na atividade e a expectativa de sobrevida é menor para esse grupo, se comparado à dos demais militares inativos.

É importante também evidenciar que a idade média dos oficiais na inatividade é mais alta que a das praças. Lembrando que os oficiais e praças de carreira da ativa têm, em média, a mesma idade, pode-se supor que ou os oficiais estão retardando sua transferência para a reserva, ou que sua expectativa de sobrevida é maior que a das praças. Tais suposições, que guardam relação direta com hipóteses atuariais importantes, podem merecer uma análise detalhada fora do âmbito desta avaliação.

Tabela 6 – Idade média dos militares inativos, por Comando, segundo círculo hierárquico e condição de validez ou invalidez:

Condição	Círculo	Total	MB	EB	FAB
	Total	63	61	64	62
Válidos		63	61	63	62
Inválidos		65	64	66	63
	Oficiais	66	64	66	65
Válidos		65	64	66	65
Inválidos		70	69	70	74
	Praças	61	59	62	61
Válidos		61	59	62	61
Inválidos		63	62	63	61

3) Sexo

O percentual de mulheres na inatividade ainda é muito pequeno (0,14%). A Tabela 7 revela o número de mulheres inativas por Comando Militar.

Tabela 7 –Efetivo dos militares inativos, por Comando, segundo sexo:

Sexo	Total	MB	EB	FAB
Total	132.889	42.691	61.977	28.221
Feminino	185	50	105	30
Masculino	132.704	42.641	61.872	28.191

c. Variáveis relativas aos pensionistas :

Antes de se efetuar a análise dos dados de pensionistas, deve-se registrar que existem algumas pensões, entre as pagas pelos Comandos Militares, que foram instituídas para pagamento de benefícios exclusivamente aos ex-combatentes brasileiros e seus dependentes. O pagamento de tais pensões é estabelecido por uma grande variedade de normas e regulamentos, e muitas vezes não têm a devida indicação das fontes de custeio. Não se tratam, portanto, de benefícios regularmente concedidos aos dependentes de militares de carreira após o seu falecimento.

1) Valor do benefício e Efetivo

Os pensionistas de ex-combatentes representam 22% do total de pensionistas e seus vencimentos correspondem a 20% do total dos benefícios pagos pelas Forças Armadas. Como é possível verificar a partir da Tabela 8, os percentuais acima são maiores para o EB. É nesse Comando, a propósito, que se encontra o maior número de pensionistas, que equivalem a 60% do total.

O benefício médio pago por pensionista tem valores muito próximos nos três Comandos. Contudo, é possível observar que o benefício médio dos ex-combatentes da Marinha é significativamente inferior ao das demais Forças. Contudo, não são conhecidas razões que justifiquem essa situação.

Tabela 8 – Efetivo e Benefício médio dos pensionistas, por Comando, segundo condição de ex-combatente ou militar comum:

Condição	Total		MB		EB		FAB	
	Efetivo	Benefício Médio	Efetivo	Benefício Médio	Efetivo	Benefício Médio	Efetivo	Benefício Médio
Total	176.459	2.439,87	46.891	1.997,88	107.222	2.590,44	22.346	2.644,89
Militar comum	137.073	2.522,20	36.082	2.133,39	79.158	2.665,29	21.833	2.645,99
Ex-combatente	39.386	2.153,35	10.809	1.545,53	28.064	2.379,32	513	2.598,41

Os valores acima sofreriam mudanças se fosse possível considerar a existência de pensões-tronco em lugar da quantidade de pensionistas. Essa alternativa, que seria vantajosa na medida em que a aplicação empregada para cálculo fornece relatórios baseados em pensões-tronco, não pode ser implementada por insuficiência de dados nos Comandos da Marinha e da Aeronáutica. Em face disso, pode-se apenas estimar que, segundo uma abordagem baseada em pensões-tronco, o número de pensões seria, obviamente, menor e o valor médio do benefício seria maior. Para efeito de comparação com os valores apresentados na Tabela 8, calcula-se que no caso do EB, excluídas as pensões de ex-combatentes, haveria 53.901 pensões com um valor médio do benefício de R\$ 3.914,00.

2) Idade

Na Tabela 9 estão dispostas as idades médias das pensionistas do EB e da MB. Os dados fornecidos pelo Comando da Aeronáutica não permitem o cálculo da idade média das pensionistas daquele Comando. Nota-se que os pensionistas de ex-combatentes são, em média, mais velhos que os demais pensionistas, o que era esperado.

Tabela 9 – Idade média dos pensionistas, por Comando, segundo condição de ex-combatente ou militar comum :

	Total	MB	EB	FAB
Total	...	60	63	...
Ex-combatente	...	65	72	...
Militar comum	...	58	60	...

III - BASES TÉCNICAS

Nesta seção estão descritas as principais premissas, hipóteses e métodos de cálculo assumidos para a construção do modelo atuarial.

1. GRUPOS AVALIADOS

A fim de obter resultados com maior precisão nos cálculos que constam desta avaliação, dividiu-se o conjunto de militares ativos, inativos e de pensionistas de cada um dos Comandos em grupos, conforme descrito no Quadro 1:

Quadro 1

Grupos	Descrição
1	Oficiais de carreira da ativa que descontam 9% para pensão
2	Oficiais de carreira da ativa que descontam 7,5% para pensão
3 *	Praças de carreira da ativa que descontam 9% para pensão
4 *	Praças de carreira da ativa que descontam 7,5% para pensão
5	Oficiais temporários
6	Praças temporários
7	Inativos (Reserva ou Reforma por idade) que descontam 9% para pensão
8	Inativos (Reserva ou Reforma por idade) que descontam 7,5% para pensão
9	Inativos (Reforma por invalidez) que descontam 9% para pensão
10	Inativos (Reforma por invalidez) que descontam 7,5% para pensão
11	Pensionistas, exceto ex-combatentes
12	Ex-combatentes

Nota: A fim de garantir a precisão do mecanismo de reposição de efetivos formulado nesta avaliação, os oficiais que iniciaram suas carreiras como praças, ou seja, os oficiais do QAO (EB) e do QOEA (FAB) são computados como praças nesta tabela.

2. IDADE MÉDIA DE ENTRADA NO SERVIÇO ATIVO PARA GERAÇÃO FUTURA

É sabido que o ingresso nas Forças Armadas é feito, na maioria dos casos, por meio de uma das várias escolas de formação mantidas pelos Comandos. Essas escolas conduzem cursos que têm características muito diferentes entre si, como idade limite de ingresso, tempo de duração do curso, posto ou graduação a que o aluno tem acesso ao concluir o curso de formação, efetivo de alunos em cada curso etc. Todas essas variáveis influenciam diretamente na formulação de uma hipótese acerca da idade média de entrada na Força. Objetivando simplificar e aumentar o grau de confiança dos cálculos, admitiu-se que essa idade é a correspondente ao momento em que o militar se forma. O tempo decorrido durante o curso, por hipótese, é considerado como tempo de serviço anterior.

A estimativa da idade média de entrada no serviço ativo foi orientada por dados complementares, obtidos junto ao Comando do Exército. Esses dados permitem estimar que a idade média de entrada no serviço ativo para oficiais é de 25 anos e que a média do tempo de serviço anterior é de 4 anos. Pela similaridade existente entre os três Comandos, estendeu-se esta hipótese à Marinha e a Aeronáutica. Para praças, estima-se uma idade média de entrada no serviço ativo em 21 anos e uma média do tempo de serviço anterior nula.

3. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

As tábuas biométricas empregadas foram as seguintes:

- Sobrevivência/Mortalidade de válidos: AT-49 Homens.
- Sobrevivência/Mortalidade de inválidos: IAPC.
- Entrada em invalidez: Álvaro Vindas.

4. DESLIGAMENTO DO SERVIÇO ATIVO

Assumiu-se a hipótese de que os militares de carreira são transferidos para a reserva sempre aos 31 anos de efetivo serviço. Considerou-se que os militares com tempo de serviço igual ou superior a 31 anos no mês de referência da avaliação, ou seja, em dezembro de 2003, passariam para a inatividade ao final de 2004. Os militares temporários, por hipótese, permanecem em atividade por 7 anos. Após esse período, são desligados da Força sem passar à condição de inativos e sem perceberem remuneração regular.

5. REPOSIÇÃO DO CONTINGENTE DE MILITARES DA ATIVA

O contingente de militares ativos será mantido constante ao longo dos 75 anos abrangidos pelo presente estudo. Dessa forma, cada militar que deixa o serviço ativo é substituído por outro, na mesma Força e com o mesmo tipo de atividade (carreira ou temporário) e no mesmo círculo hierárquico (oficiais ou praças).

6. FAMÍLIA-PADRÃO

Tendo em vista que não há dados completos sobre os dependentes e beneficiários dos militares (ativos e inativos), formulou-se um modelo de família-padrão para projetar os benefícios dos futuros pensionistas. Esse modelo foi elaborado com base em informações fornecidas pelo Comando do Exército, que permitiram realizar uma avaliação aproximada do padrão familiar verificado naquela Força. Essa avaliação está fundamentada nas seguintes hipóteses:

- ? A diferença de idade entre o militar e seu cônjuge é igual a 4 anos;
- ? A filha nasce quando o militar atinge a idade de 27 anos; e
- ? O filho nasce quando o militar atinge a idade de 28 anos.

Para os futuros pensionistas, que vierem a adquirir direitos em função de relação de parentesco com futuros militares ativos, ou seja, aqueles que ainda virão a ser integrados às Forças Armadas e que são considerados neste trabalho por meio do mecanismo de reposição, estimou-se uma função de distribuição que determina, com base em dados do Fundo de Saúde do Exército, a probabilidade de que o titular deixe pensão para uma pensionista de mesma idade. Para os atuais pensionistas, já em gozo do benefício, o cálculo do fluxo de pensões foi feito considerando dados financeiros reais, extraídos do BIEG.

7. EVOLUÇÃO SALARIAL

De posse da média dos salários dos militares ativos por tempo de serviço, segundo a Força, o círculo hierárquico e o tipo de atividade, estimou-se uma curva exponencial que representa a evolução salarial

ao longo da carreira. A partir daí, foram determinadas taxas médias de crescimento anual para cada grupo. Os resultados são apresentados no Quadro 2.

A remuneração inicial dos contingentes de reposição (futuros militares) é dada pela função estimada para cada grupo específico.

Os proventos dos militares inativos e os benefícios de pensão são constantes a partir do momento da concessão.

Quadro 2

FORÇA	CÍRCULO HIERÁRQUICO	TIPO DE ATIVIDADE	FUNÇÃO (*)	TAXA ANUAL (**)
MB	OFICIAIS	CARREIRA	$y = 3264,19.e^{0,018112x}$	1,83 %
		TEMPORÁRIOS	$y = 3139,38.e^{0,001076x}$	0,11 %
	PRAÇAS	CARREIRA	$y = 717,13.e^{0,041271x}$	4,21 %
		TEMPORÁRIOS	-	-
EB	OFICIAIS	CARREIRA	$y = 3012,60.e^{0,020254x}$	2,05 %
		TEMPORÁRIOS	$y = 3035,00.e^{0,018279x}$	1,85 %
	PRAÇAS	CARREIRA	$y = 1131,08.e^{0,031822x}$	3,23 %
		TEMPORÁRIOS	$y = 648,95.e^{0,051910x}$	5,33 %
FAB	OFICIAIS	CARREIRA	$y = 2990,04.e^{0,022412x}$	2,27 %
		TEMPORÁRIOS	$y = 3070,26.e^{0,017959x}$	1,81 %
	PRAÇAS	CARREIRA	$y = 1261,61.e^{0,024973x}$	2,53 %
		TEMPORÁRIOS	$y = 463,23.e^{0,095944x}$	10,07 %

8. SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO E REMUNERAÇÃO TOTAL

O salário de contribuição é constituído pela soma das parcelas remuneratórias sobre as quais o militar contribui para a pensão militar. Este foi o valor considerado neste estudo, por refletir melhor o salário regularmente pago aos militares.

A remuneração total, por sua vez, resulta do acréscimo ao salário de contribuição das gratificações de localidade especial e de representação, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, assistência pré-escolar e salário-família. Tais parcelas remuneratórias são devidas a alguns militares da ativa, em situações específicas.

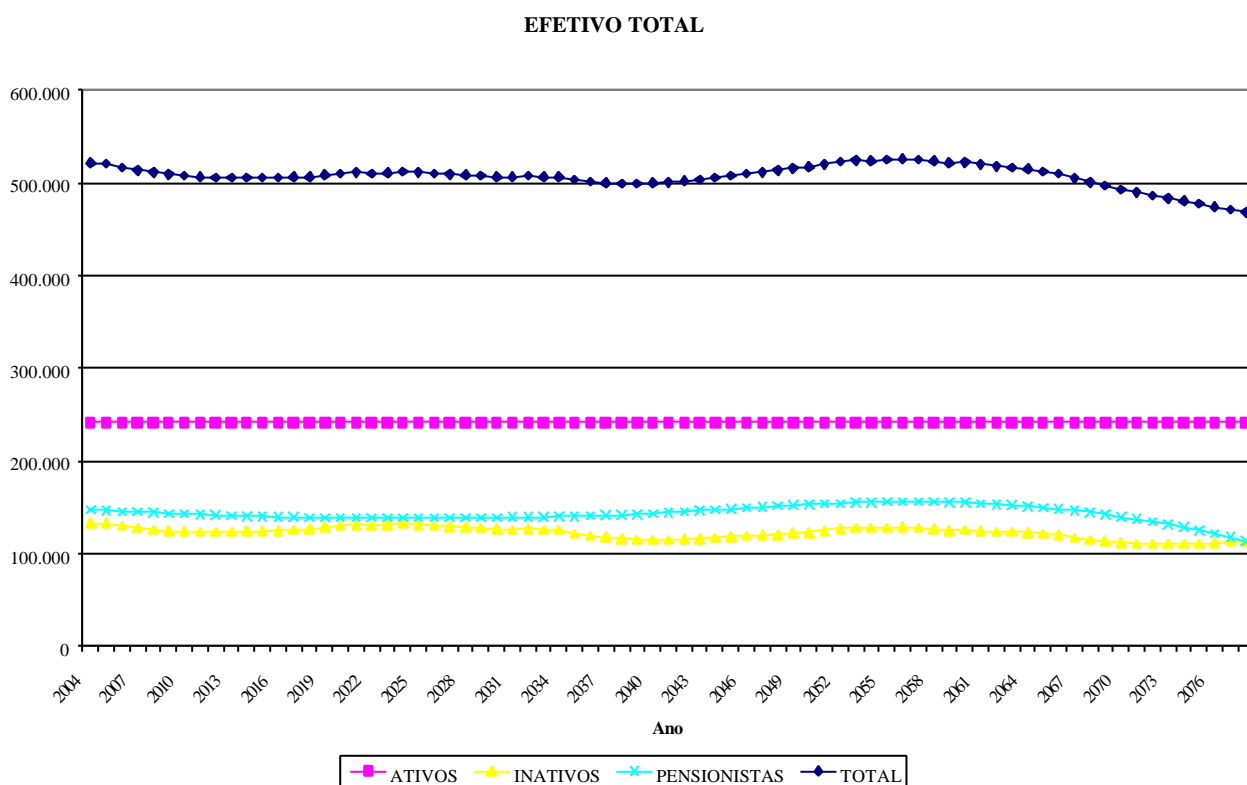
Objetivando evitar distorções nos resultados da análise, não foram incluídas no estudo as parcelas recebidas em caráter eventual. É o caso das diárias, transporte, ajuda de custo, auxílio-fardamento, auxílio-natalidade e auxílio-funeral.

O valor total de todas as parcelas efetivamente pagas aos militares da ativa e na inatividade não incluídas no salário de contribuição foi de R\$ 1.608.286.428,46.

IV – RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

Os resultados da presente avaliação atuarial estão resumidos nesta seção, demonstrados em gráficos que sintetizam as projeções elaboradas a partir dos dados disponíveis e das premissas, hipóteses e métodos descritos nas seções anteriores. Os cálculos a partir do qual foram produzidos os gráficos apresentados nesta seção acham-se detalhados nas tabelas que constam do Anexo desta avaliação.

Gráfico 1 - Projeção Atuarial do Contingente de Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas

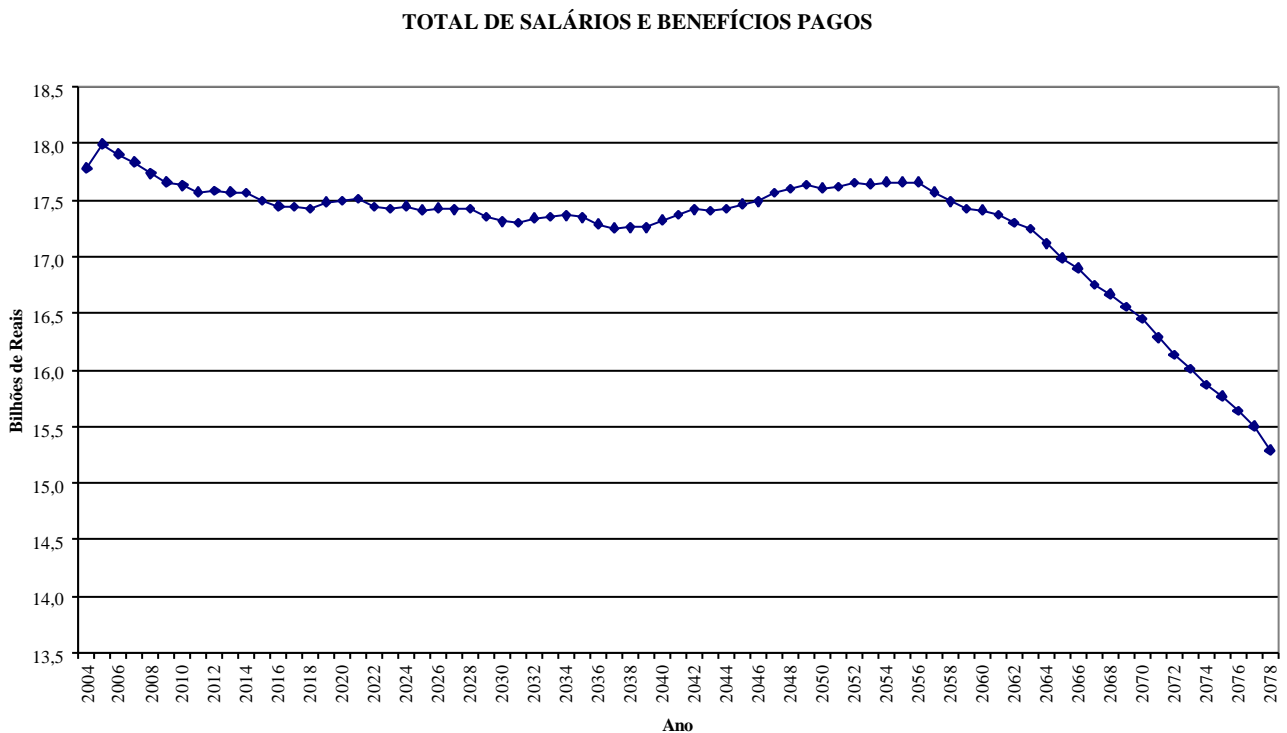


O efetivo total de ativos foi, por hipótese do modelo adotado, mantido constante. Vê-se que, à luz das premissas consideradas, o número de militares inativos diminuiu um pouco, saindo do patamar de 130.000 para uma variação em torno de 120.000 militares. O efetivo de pensionistas apresenta grandes variações, como decorrência das mudanças introduzidas no âmbito da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, como o fim das pensões vitalícias para filhas de militares.

Gráfico 2 - Projeção Atuarial das Esperanças Monetárias Anuais de Salários de Contribuição e Benefícios de Pensão dos Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e dos Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas



Gráfico 3 - Projeção Atuarial das Esperanças Monetárias Anuais de Salários de Contribuição e Benefícios de Pensão dos Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e dos Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas :



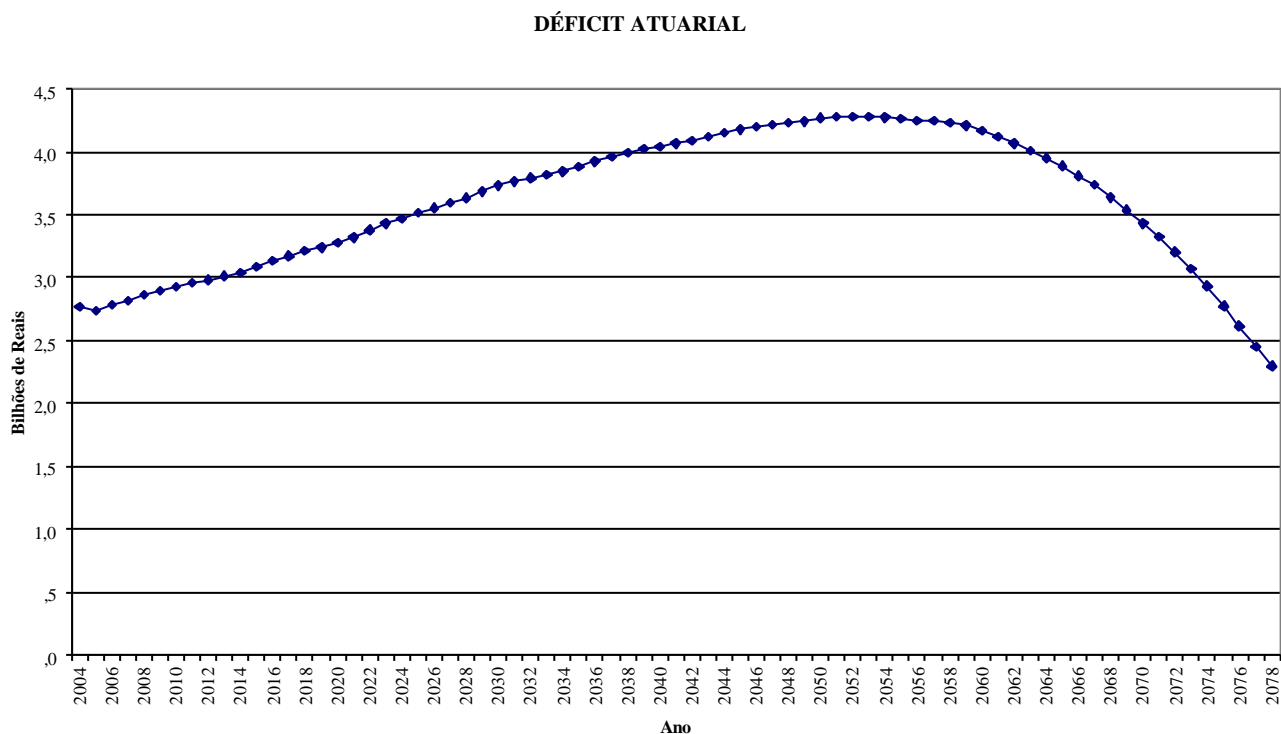
O total dos salários pagos aos militares ativos projetado para os próximos 75 anos revela valores que variam em torno de 5,5 bilhões de reais por ano. Para os militares inativos, as projeções mostram uma tendência de queda no total dos valores pagos, devida à supressão do direito de transferência para a reserva remunerada com vencimentos do posto superior, modificação essa introduzida no âmbito da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001.

Quanto aos pensionistas, os benefícios continuarão crescendo até próximo do ano de 2050, a partir de quando começarão a decrescer como efeito das modificações legais já mencionadas, especialmente a extinção do direito à pensão vitalícia pelas filhas dos militares e o direito à transferência para a reserva com vencimentos do posto superior.

Entretanto, esse crescimento é compensado pela redução nos pagamentos de inativos. Assim, as projeções apontam para a manutenção do montante dos pagamentos, incluindo os salários dos militares ativos, dos militares inativos e os benefícios de pensionistas, na casa dos 17,5 bilhões de reais. Tais valores começam a reduzir-se a partir de 2055.

Considerando que os militares ativos e inativos são encargo da União e que a contribuição patronal para cobrir as despesas com pensões corresponde a cerca de duas vezes o valor da contribuição do militar, conclui-se que existe um déficit atuarial no pagamento das pensões militares que, apesar de crescente, será controlado pelos efeitos das medidas introduzidas pela Medida Provisória nº 2.215-10. Esse déficit diminuirá seu ritmo de crescimento e começará a decrescer (em valores nominais) a partir de 2053, como mostra o Gráfico 4.

Gráfico 4 - Projeção Atuarial das Esperanças Monetárias Anuais de Contribuição para Pagamento de Pensão e de Benefícios de Pensão Concedidos e a Conceder para os Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e para os Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas



Os gráficos que constam das páginas anteriores e as conclusões apresentadas por seu intermédio referem-se ao conjunto das três Forças Armadas, tendo sido elaborados a partir de dados individualizados dos três Comandos. Contudo, lembra-se que a metodologia empregada nesta avaliação presta-se também a análises em separado da situação específica de cada Comando, bem como de grupos particulares de militares, como oficiais, praças, militares de carreira, temporários etc. Essas análises transcendem o campo de interesse do presente trabalho, mas podem ser conduzidas, quando julgadas úteis, com base no mesmo conjunto de hipóteses, premissas e métodos que orientou esta avaliação.

ANEXO

Tabela 10 - Projeção Atuarial do Contingente de Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas

Posição: Jan/2004				Continua
Ano	Militares Ativos	Militares Inativos	Pensionistas	Total
2004	241.131	133.039	146.792	520.962
2005	241.131	132.817	146.201	520.149
2006	241.131	129.869	145.509	516.509
2007	241.131	127.553	144.794	513.478
2008	241.131	125.813	144.060	511.004
2009	241.131	124.605	143.321	509.057
2010	241.131	123.980	142.596	507.707
2011	241.131	123.316	141.909	506.356
2012	241.131	123.343	141.275	505.748
2013	241.131	123.881	140.698	505.710
2014	241.131	124.028	140.188	505.347
2015	241.131	124.392	139.748	505.270
2016	241.131	124.890	139.377	505.398
2017	241.131	125.667	139.079	505.877
2018	241.131	126.562	138.847	506.540
2019	241.131	128.628	138.678	508.437
2020	241.131	130.214	138.564	509.909
2021	241.131	131.248	138.496	510.874
2022	241.131	130.253	138.462	509.846
2023	241.131	131.061	138.455	510.647
2024	241.131	132.341	138.469	511.941
2025	241.131	131.362	138.497	510.989
2026	241.131	129.995	138.542	509.668
2027	241.131	129.006	138.604	508.742
2028	241.131	128.344	138.684	508.159
2029	241.131	127.435	138.783	507.348
2030	241.131	126.196	138.907	506.234
2031	241.131	125.999	139.067	506.196
2032	241.131	127.134	139.268	507.533
2033	241.131	125.386	139.524	506.041
2034	241.131	125.162	139.840	506.134
2035	241.131	121.809	140.223	503.163
2036	241.131	119.491	140.678	501.300
2037	241.131	117.512	141.213	499.856
2038	241.131	116.251	141.832	499.214
2039	241.131	115.259	142.535	498.924
2040	241.131	114.955	143.322	499.408
2041	241.131	115.170	144.183	500.485
2042	241.131	115.649	145.111	501.891

Tabela 10 - Projeção Atuarial do Contingente de Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas (cont.)

Posição: Jan/2004				Fim
Ano	Militares Ativos	Militares Inativos	Pensionistas	Total
2043	241.131	116.211	146.087	503.429
2044	241.131	117.004	147.099	505.233
2045	241.131	118.142	148.125	507.397
2046	241.131	118.930	149.148	509.208
2047	241.131	119.912	150.153	511.195
2048	241.131	120.876	151.123	513.130
2049	241.131	121.895	152.040	515.065
2050	241.131	122.867	152.877	516.876
2051	241.131	124.959	153.616	519.706
2052	241.131	127.024	154.258	522.413
2053	241.131	128.009	154.798	523.938
2054	241.131	127.342	155.230	523.703
2055	241.131	127.990	155.540	524.661
2056	241.131	128.649	155.719	525.500
2057	241.131	127.721	155.747	524.599
2058	241.131	126.304	155.606	523.041
2059	241.131	125.141	155.284	521.556
2060	241.131	125.758	154.768	521.657
2061	241.131	124.531	154.062	519.724
2062	241.131	123.432	153.168	517.731
2063	241.131	123.302	152.097	516.531
2064	241.131	122.805	150.853	514.789
2065	241.131	121.321	149.436	511.888
2066	241.131	120.806	147.849	509.786
2067	241.131	117.354	146.087	504.572
2068	241.131	115.101	144.148	500.380
2069	241.131	113.268	142.024	496.423
2070	241.131	111.932	139.706	492.769
2071	241.131	111.032	137.179	489.342
2072	241.131	110.481	134.437	486.049
2073	241.131	110.384	131.481	482.996
2074	241.131	110.622	128.309	480.063
2075	241.131	111.025	124.922	477.079
2076	241.131	111.605	121.335	474.071
2077	241.131	112.410	117.577	471.118
2078	241.131	112.859	113.675	467.666

Tabela 11 - Projeção Atuarial das Esperanças Monetárias Anuais de Salários de Contribuição e Benefícios de Pensão dos Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e dos Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas

Posição: Jan/2004				Continua
Ano	Salários de Contribuição		Benefícios	Total
	Militares Ativos	Militares Inativos	Pensionistas	
2004	5.413.776.596	6.579.460.300	5.788.973.111	17.782.210.007
2005	5.551.394.137	6.635.003.881	5.810.078.803	17.996.476.821
2006	5.611.753.570	6.470.852.617	5.824.436.804	17.907.042.992
2007	5.667.592.359	6.330.442.162	5.837.596.375	17.835.630.895
2008	5.668.632.550	6.218.171.887	5.850.272.760	17.737.077.196
2009	5.679.513.379	6.120.692.790	5.862.635.391	17.662.841.560
2010	5.704.902.504	6.051.167.294	5.875.366.437	17.631.436.235
2011	5.715.278.447	5.967.233.605	5.889.235.762	17.571.747.814
2012	5.755.007.274	5.924.813.500	5.904.660.908	17.584.481.682
2013	5.743.206.118	5.906.546.644	5.921.792.774	17.571.545.535
2014	5.742.522.696	5.878.193.647	5.940.838.189	17.561.554.532
2015	5.671.522.823	5.859.474.710	5.962.064.900	17.493.062.433
2016	5.616.643.208	5.848.656.132	5.985.367.607	17.450.666.948
2017	5.578.811.524	5.850.133.831	6.010.823.904	17.439.769.259
2018	5.529.768.078	5.856.686.771	6.038.140.453	17.424.595.302
2019	5.512.401.998	5.902.648.761	6.067.085.934	17.482.136.693
2020	5.464.668.454	5.937.371.227	6.097.270.046	17.499.309.727
2021	5.444.179.050	5.943.341.180	6.128.248.213	17.515.768.442
2022	5.410.635.706	5.873.165.930	6.159.549.723	17.443.351.359
2023	5.351.250.777	5.880.467.224	6.190.752.315	17.422.470.315
2024	5.326.728.005	5.899.697.428	6.221.394.539	17.447.819.972
2025	5.324.791.167	5.837.957.591	6.251.130.023	17.413.878.781
2026	5.386.627.207	5.765.377.721	6.279.837.738	17.431.842.666
2027	5.404.606.075	5.707.503.793	6.307.300.287	17.419.410.156
2028	5.423.561.060	5.665.136.868	6.333.294.533	17.421.992.461
2029	5.390.757.576	5.606.749.715	6.357.867.637	17.355.374.928
2030	5.400.655.671	5.530.203.203	6.381.121.345	17.311.980.219
2031	5.431.275.623	5.465.519.780	6.403.176.582	17.299.971.985
2032	5.405.887.110	5.512.011.362	6.424.205.693	17.342.104.165
2033	5.501.108.777	5.406.604.200	6.444.498.491	17.352.211.468
2034	5.515.391.345	5.385.570.019	6.464.178.889	17.365.140.253
2035	5.622.038.235	5.243.132.821	6.483.444.780	17.348.615.836
2036	5.638.305.797	5.147.929.111	6.502.663.849	17.288.898.758
2037	5.671.148.132	5.061.692.317	6.522.144.276	17.254.984.725
2038	5.712.315.054	5.006.191.399	6.542.082.579	17.260.589.032
2039	5.740.258.725	4.954.253.621	6.562.706.572	17.257.218.919
2040	5.800.942.572	4.938.756.057	6.584.156.614	17.323.855.243
2041	5.816.576.971	4.944.064.324	6.606.231.538	17.366.872.833
2042	5.832.339.303	4.956.797.583	6.628.776.787	17.417.913.674

Tabela 11 - Projeção Atuarial das Esperanças Monetárias Anuais de Salários de Contribuição e Benefícios de Pensão dos Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e dos Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas (cont.)

Posição: Jan/2004				Fim
Ano	Salários de Contribuição		Benefícios	Total
	Militares Ativos	Militares Inativos	Pensionistas	
2043	5.785.139.829	4.972.276.925	6.651.362.134	17.408.778.888
2044	5.753.489.174	4.997.184.197	6.673.647.579	17.424.320.949
2045	5.734.236.322	5.035.509.315	6.694.924.719	17.464.670.356
2046	5.709.489.562	5.064.008.822	6.714.850.752	17.488.349.136
2047	5.727.564.723	5.103.282.266	6.732.958.698	17.563.805.687
2048	5.712.586.248	5.139.658.968	6.748.839.380	17.601.084.597
2049	5.702.249.266	5.174.659.345	6.761.843.395	17.638.752.005
2050	5.629.955.125	5.207.068.622	6.771.216.311	17.608.240.058
2051	5.547.931.487	5.290.976.325	6.776.319.834	17.615.227.645
2052	5.485.171.877	5.388.128.793	6.777.479.910	17.650.780.580
2053	5.441.687.824	5.425.057.333	6.774.854.812	17.641.599.968
2054	5.488.415.587	5.405.764.144	6.768.301.248	17.662.480.979
2055	5.470.353.385	5.432.785.323	6.757.197.411	17.660.336.119
2056	5.456.220.263	5.465.296.454	6.741.416.892	17.662.933.609
2057	5.423.277.372	5.428.395.437	6.720.125.676	17.571.798.485
2058	5.425.465.392	5.372.723.771	6.692.712.795	17.490.901.958
2059	5.447.617.221	5.320.601.771	6.658.437.621	17.426.656.613
2060	5.408.488.531	5.386.264.483	6.616.790.132	17.411.543.146
2061	5.474.265.618	5.326.874.233	6.567.691.442	17.368.831.293
2062	5.505.172.767	5.288.375.458	6.511.275.398	17.304.823.623
2063	5.518.343.285	5.280.668.843	6.448.081.477	17.247.093.605
2064	5.479.097.814	5.259.474.461	6.378.283.494	17.116.855.769
2065	5.486.886.302	5.201.701.586	6.302.063.756	16.990.651.643
2066	5.492.646.797	5.185.309.293	6.219.504.470	16.897.460.560
2067	5.567.792.982	5.050.832.760	6.130.471.700	16.749.097.441
2068	5.662.321.449	4.972.661.895	6.034.951.454	16.669.934.798
2069	5.717.432.985	4.908.789.422	5.932.652.361	16.558.874.768
2070	5.769.092.339	4.860.533.553	5.823.323.010	16.452.948.902
2071	5.751.787.552	4.827.369.792	5.706.543.266	16.285.700.610
2072	5.748.082.152	4.806.442.635	5.582.098.557	16.136.623.344
2073	5.757.392.641	4.801.839.872	5.450.017.819	16.009.250.333
2074	5.747.886.259	4.809.611.760	5.310.299.868	15.867.797.887
2075	5.783.779.878	4.824.667.378	5.162.915.627	15.771.362.882
2076	5.784.651.491	4.844.434.134	5.008.456.449	15.637.542.075
2077	5.784.541.590	4.869.203.608	4.847.804.175	15.501.549.374
2078	5.730.534.082	4.880.485.808	4.681.980.361	15.293.000.251

Tabela 12 - Projeção Atuarial das Esperanças Monetárias Anuais de Contribuição para Pagamento de Pensão e de Benefícios de Pensão Concedidos e a Conceder para os Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e para os Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas

Posição: Jan/2004

Continua

Ano	Contribuição			Benefício	Resultado
	Militares	União	Total	Pensionistas	
2004	1.007.328.301	2.014.656.603	3.021.984.904	5.788.973.111	-2.766.988.206
2005	1.023.977.656	2.047.955.311	3.071.932.967	5.810.078.803	-2.738.145.836
2006	1.014.424.288	2.028.848.577	3.043.272.865	5.824.436.804	-2.781.163.939
2007	1.006.404.920	2.012.809.840	3.019.214.761	5.837.596.375	-2.818.381.614
2008	996.409.702	1.992.819.404	2.989.229.105	5.850.272.760	-2.861.043.654
2009	988.271.654	1.976.543.307	2.964.814.961	5.862.635.391	-2.897.820.431
2010	983.321.860	1.966.643.719	2.949.965.579	5.875.366.437	-2.925.400.858
2011	976.173.087	1.952.346.173	2.928.519.260	5.889.235.762	-2.960.716.502
2012	974.327.344	1.948.654.687	2.922.982.031	5.904.660.908	-2.981.678.877
2013	970.403.740	1.940.807.481	2.911.211.221	5.921.792.774	-3.010.581.552
2014	966.543.498	1.933.086.996	2.899.630.494	5.940.838.189	-3.041.207.695
2015	958.108.670	1.916.217.339	2.874.326.009	5.962.064.900	-3.087.738.891
2016	951.442.876	1.902.885.751	2.854.328.627	5.985.367.607	-3.131.038.980
2017	946.938.781	1.893.877.562	2.840.816.343	6.010.823.904	-3.170.007.561
2018	941.933.042	1.883.866.085	2.825.799.127	6.038.140.453	-3.212.341.326
2019	942.204.034	1.884.408.069	2.826.612.103	6.067.085.934	-3.240.473.830
2020	939.308.461	1.878.616.921	2.817.925.382	6.097.270.046	-3.279.344.664
2021	936.260.631	1.872.521.261	2.808.781.892	6.128.248.213	-3.319.466.322
2022	926.518.589	1.853.037.178	2.779.555.767	6.159.549.723	-3.379.993.956
2023	920.599.190	1.841.198.379	2.761.797.569	6.190.752.315	-3.428.954.746
2024	918.159.644	1.836.319.288	2.754.478.933	6.221.394.539	-3.466.915.606
2025	911.324.950	1.822.649.900	2.733.974.851	6.251.130.023	-3.517.155.172
2026	908.440.989	1.816.881.978	2.725.322.967	6.279.837.738	-3.554.514.771
2027	903.342.964	1.806.685.929	2.710.028.893	6.307.300.287	-3.597.271.394
2028	899.451.952	1.798.903.904	2.698.355.856	6.333.294.533	-3.634.938.677
2029	890.455.311	1.780.910.621	2.671.365.932	6.357.867.637	-3.686.501.705
2030	883.296.199	1.766.592.399	2.649.888.598	6.381.121.345	-3.731.232.747
2031	878.560.039	1.757.120.078	2.635.680.117	6.403.176.582	-3.767.496.465
2032	877.947.676	1.755.895.351	2.633.843.027	6.424.205.693	-3.790.362.666
2033	874.991.218	1.749.982.436	2.624.973.654	6.444.498.491	-3.819.524.837
2034	872.282.932	1.744.565.864	2.616.848.796	6.464.178.889	-3.847.330.092
2035	867.409.637	1.734.819.274	2.602.228.911	6.483.444.780	-3.881.215.869
2036	859.314.052	1.718.628.105	2.577.942.157	6.502.663.849	-3.924.721.692
2037	853.146.007	1.706.292.013	2.559.438.020	6.522.144.276	-3.962.706.256
2038	849.919.779	1.699.839.557	2.549.759.336	6.542.082.579	-3.992.323.243
2039	845.981.877	1.691.963.754	2.537.945.631	6.562.706.572	-4.024.760.941
2040	847.246.032	1.694.492.064	2.541.738.096	6.584.156.614	-4.042.418.518
2041	846.706.742	1.693.413.484	2.540.120.226	6.606.231.538	-4.066.111.312
2042	846.750.083	1.693.500.165	2.540.250.248	6.628.776.787	-4.088.526.540

Tabela 12 - Projeção Atuarial das Esperanças Monetárias Anuais de Contribuição para Pagamento de Pensão e de Benefícios de Pensão Concedidos e a Conceder para os Atuais Militares da Ativa com Gerações Futuras e para os Atuais e Futuros Militares Inativos e Pensionistas (cont.)

Posição: Jan/2004					Fim
Ano	Contribuição			Benefício	Resultado
	Militares	União	Total	Pensionistas	
2043	842.295.112	1.684.590.224	2.526.885.337	6.651.362.134	-4.124.476.798
2044	839.733.534	1.679.467.068	2.519.200.602	6.673.647.579	-4.154.446.977
2045	839.131.097	1.678.262.193	2.517.393.290	6.694.924.719	-4.177.531.429
2046	837.406.068	1.674.812.135	2.512.218.203	6.714.850.752	-4.202.632.550
2047	839.731.106	1.679.462.213	2.519.193.319	6.732.958.698	-4.213.765.379
2048	839.395.006	1.678.790.012	2.518.185.018	6.748.839.380	-4.230.654.362
2049	839.344.361	1.678.688.722	2.518.033.082	6.761.843.395	-4.243.810.313
2050	834.499.077	1.668.998.153	2.503.497.230	6.771.216.311	-4.267.719.081
2051	832.839.266	1.665.678.531	2.498.517.797	6.776.319.834	-4.277.802.037
2052	833.676.934	1.667.353.869	2.501.030.803	6.777.479.910	-4.276.449.106
2053	831.509.364	1.663.018.728	2.494.528.093	6.774.854.812	-4.280.326.719
2054	831.963.205	1.663.926.411	2.495.889.616	6.768.301.248	-4.272.411.632
2055	831.109.358	1.662.218.716	2.493.328.073	6.757.197.411	-4.263.869.338
2056	831.045.085	1.662.090.170	2.493.135.254	6.741.416.892	-4.248.281.638
2057	824.451.614	1.648.903.227	2.473.354.841	6.720.125.676	-4.246.770.835
2058	819.175.937	1.638.351.874	2.457.527.810	6.692.712.795	-4.235.184.984
2059	815.756.824	1.631.513.647	2.447.270.471	6.658.437.621	-4.211.167.150
2060	816.669.707	1.633.339.414	2.450.009.121	6.616.790.132	-4.166.781.011
2061	816.165.769	1.632.331.538	2.448.497.307	6.567.691.442	-4.119.194.135
2062	814.706.634	1.629.413.269	2.444.119.903	6.511.275.398	-4.067.155.495
2063	814.317.736	1.628.635.472	2.442.953.208	6.448.081.477	-4.005.128.270
2064	809.074.097	1.618.148.194	2.427.222.292	6.378.283.494	-3.951.061.202
2065	804.698.768	1.609.397.536	2.414.096.304	6.302.063.756	-3.887.967.452
2066	803.354.452	1.606.708.905	2.410.063.357	6.219.504.470	-3.809.441.113
2067	798.432.135	1.596.864.271	2.395.296.406	6.130.471.700	-3.735.175.294
2068	799.255.155	1.598.510.309	2.397.765.464	6.034.951.454	-3.637.185.990
2069	798.257.067	1.596.514.134	2.394.771.201	5.932.652.361	-3.537.881.160
2070	798.227.964	1.596.455.928	2.394.683.892	5.823.323.010	-3.428.639.118
2071	794.208.938	1.588.417.877	2.382.626.815	5.706.543.266	-3.323.916.451
2072	792.171.977	1.584.343.955	2.376.515.932	5.582.098.557	-3.205.582.625
2073	792.373.967	1.584.747.934	2.377.121.901	5.450.017.819	-3.072.895.918
2074	792.125.563	1.584.251.125	2.376.376.688	5.310.299.868	-2.933.923.181
2075	795.855.902	1.591.711.804	2.387.567.706	5.162.915.627	-2.775.347.920
2076	797.335.510	1.594.671.020	2.392.006.529	5.008.456.449	-2.616.449.920
2077	799.134.884	1.598.269.769	2.397.404.653	4.847.804.175	-2.450.399.523
2078	795.894.678	1.591.789.357	2.387.684.035	4.681.980.361	-2.294.296.326

Gráfico 5

PERCENTUAL DO EFETIVO DE OFICIAIS DA MARINHA DO BRASIL DISTRIBUÍDO POR POSTO
DEZEMBRO DE 2003

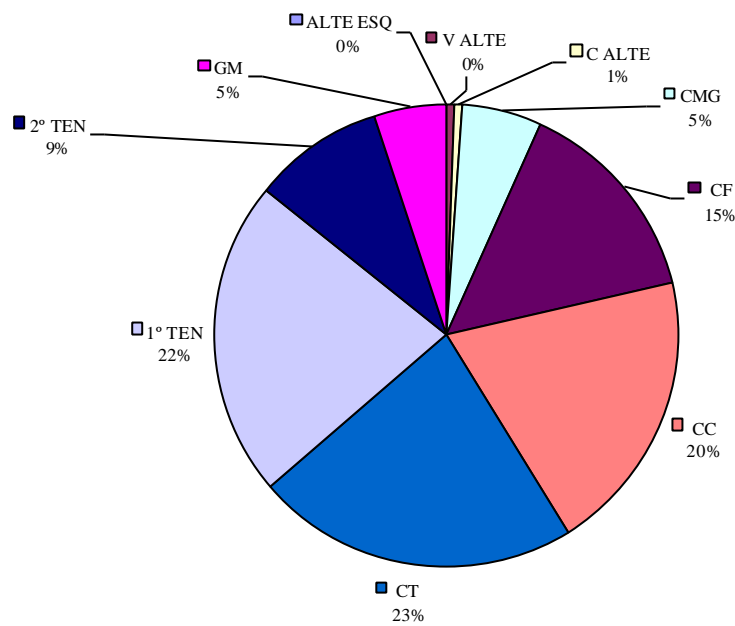


Gráfico 6

PERCENTUAL DO EFETIVO DE OFICIAIS DO EXÉRCITO BRASILEIRO DISTRIBUÍDO POR POSTO
DEZEMBRO DE 2003

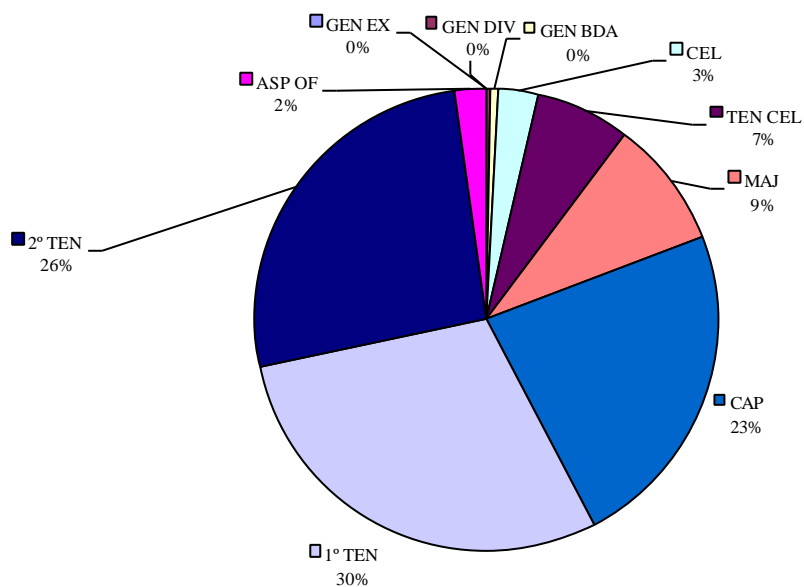


Gráfico 7

**PERCENTUAL DO EFETIVO DE OFICIAIS DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA DISTRIBUÍDO POR POSTO
DEZEMBRO DE 2003**

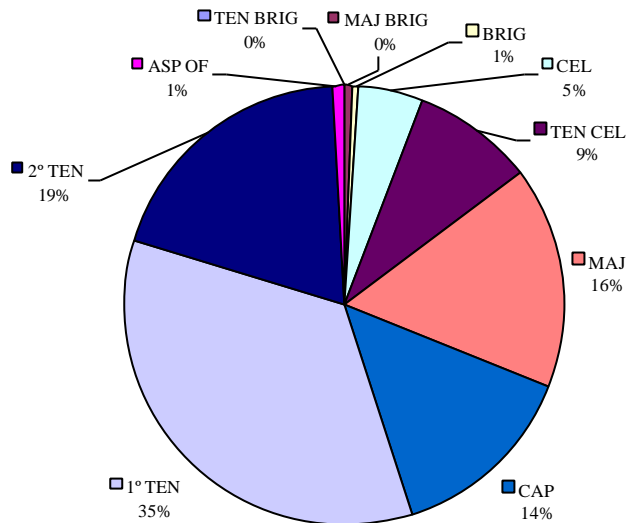


Gráfico 8

**PERCENTUAL DO EFETIVO DE PRAÇAS DA MARINHA DO BRASIL DISTRIBUÍDO POR GRADUAÇÃO
DEZEMBRO DE 2003**

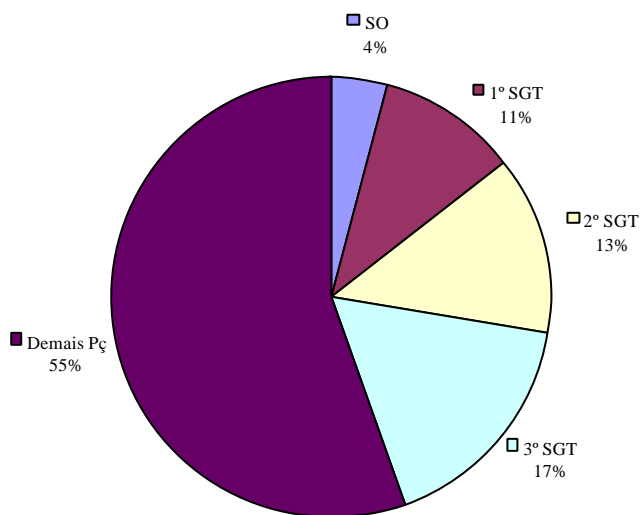


Gráfico 9

PERCENTUAL DO EFETIVO DE PRAÇAS DO EXÉRCITO BRASILEIRO DISTRIBUÍDO POR GRADUAÇÃO DEZEMBRO DE 2003

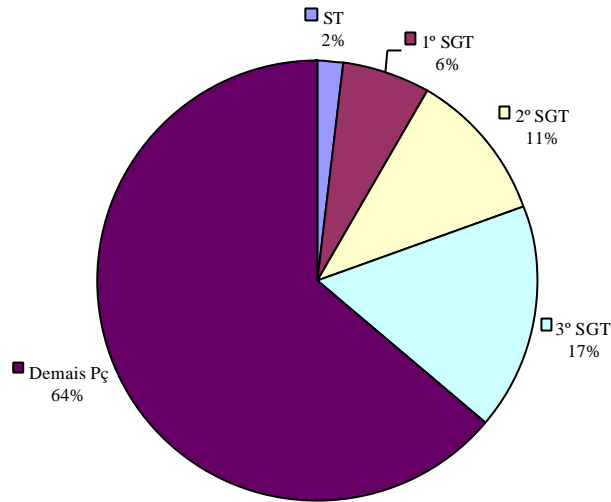
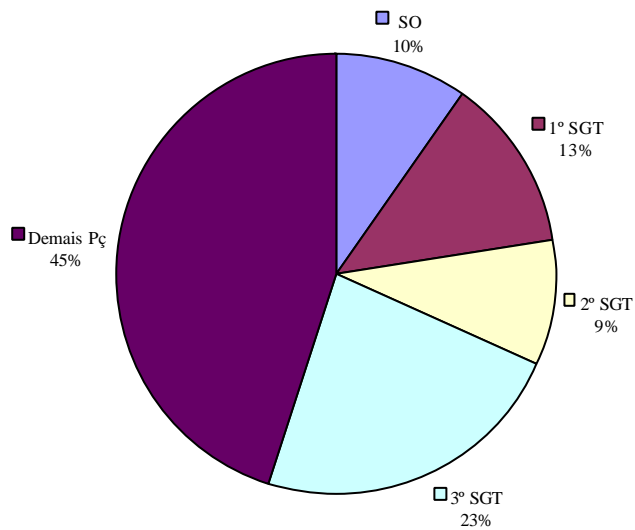


Gráfico 10

PERCENTUAL DO EFETIVO DE PRAÇAS DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA DISTRIBUÍDO POR GRADUAÇÃO DEZEMBRO DE 2003



**ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2005**

(art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar 101/2000)

Anexo “IV.8” – Projeção dos Benefícios Assistenciais da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS



PREVIDÊNCIA SOCIAL

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**PROJEÇÕES DE LONGO PRAZO DOS
AMPAROS ASSISTENCIAIS DA LEI
ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL (LOAS)**

Brasília, abril de 2004

INDICE

<i>1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS</i>	<i>3</i>
<i>2. METODOLOGIA</i>	<i>3</i>
<i>3. HIPÓTESES UTILIZADAS</i>	<i>4</i>
<i>4. RESULTADOS</i>	<i>5</i>
<i>ANEXO 1 – PROJEÇÃO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA 2004 – 2023</i>	<i>8</i>

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento tem como objetivo apresentar projeções de longo prazo para os benefícios de amparos assistenciais ao idoso e ao portador de deficiência física previstos na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993), atendendo ao disposto no art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar no. 101 de 4 de maio de 2000).

Os amparos assistenciais são pagos aos idosos com idade igual ou superior a 65 anos, que possuam uma renda familiar mensal per capita, excluindo deste cálculo os benefícios de LOAS, inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo e às pessoas portadoras de deficiência que atendam as mesmas condições de renda familiar. O benefício é equivalente a 1 (um) salário mínimo.

Este documento está dividido em três partes, além destas considerações iniciais. Na primeira apresenta-se a metodologia utilizada nas projeções, na segunda são definidas as hipóteses básicas do modelo e na terceira são apresentados os resultados.

2. METODOLOGIA

Para projeção da quantidade de beneficiários foi utilizado o denominado “método do estoque”, que funciona por meio da construção de probabilidades dinâmicas dos indivíduos estarem recebendo os amparos assistenciais para determinada coorte de sexo e idade. As projeções apresentadas resultam da combinação das probabilidades dinâmicas em conjunto com a projeção demográfica do IBGE.

As projeções dos amparos assistenciais são condicionadas pela evolução demográfica e pela evolução do nível de renda da população mais pobre (com renda per capita domiciliar inferior a 1/4 do salário mínimo, excluindo os benefícios de LOAS). Além disso, é importante frisar que se trata de um benefício cujo número de concessões está em fase de transição em direção à maturidade, pois começou a ser concedido em janeiro de 1996 e passou em 2003 por alterações de regras de concessão em função da aprovação do Estatuto do Idoso¹.

Neste estudo foi usada a mesma metodologia tanto para o amparo assistencial ao idoso quanto ao portador de deficiência.

Primeiramente, observou-se a evolução do quantitativo total de LOAS desde o início da concessão do benefício para analisar o seu comportamento. Depois foram

¹ O Estatuto do Idoso alterou a concessão dos benefícios de LOAS em dois aspectos: em primeiro lugar, reduziu a idade de concessão de 67 para 65 anos; em segundo lugar, exclui os benefícios de LOAS do cálculo da renda familiar per capita para efeitos de recebimento do benefício.

construídas as probabilidades dinâmicas de recebimento do benefício para coortes de sexo e idade e para cada tipo de benefício a partir dos dados de estoque. Finalmente, aplicaram-se as probabilidades construídas para cada coorte de sexo e idade e para cada benefício à projeção populacional do IBGE até o ano de 2023.

Para se construir a probabilidade de recebimento do benefício para determinada coorte, usou-se a seguinte equação:

$$P_{x,t,g,b} = \frac{QL_{x,t,g,b}}{QT_{x,t,g}}$$

$P_{x,t,g,b}$ = probabilidade de uma pessoa na idade x , gênero g , no tempo t e para o benefício b estar recebendo o benefício;

$b = 1$ para o benefício de amparo assistencial ao idoso; 2 para o benefício de amparo assistencial ao portador de deficiência;

$QL_{x,t,g,b}$ = quantidade de pessoas que recebem LOAS na idade x , no ano t , gênero g e para o benefício b ;

$QT_{x,t,g}$ = quantidade total de pessoas na idade x , no ano t e gênero g .

O tratamento de dinâmica de transição de acordo com o método do estoque estabelece probabilidades variáveis ao longo do tempo, aqui denominadas de $P'_{x,g,t}$, onde:

$$P'_{x,g,t} = \begin{cases} P_{x,g,t,b}, & \text{se } P_{x,g,t,b} > P_{x?1,g,t?1,b} \\ P_{x?1,g,t?1,b}, & \text{caso contrário.} \end{cases}$$

A equação utilizada para se encontrar a quantidade de benefícios na idade x e no ano t está a seguir:

$$QL_{x,t,g,b} = QT_{x,t,g} \cdot P'_{x,g,t,b}$$

$QL_{x,t,g,b}$ = quantidade de pessoas que recebem LOAS na idade x , no ano t , gênero g e para o benefício b ;

$QT_{x,t,g}$ = quantidade total de pessoas na idade x , no ano t e gênero g determinada pela projeção demográfica do IBGE.

3. HIPÓTESES UTILIZADAS

As projeções utilizadas são extremamente sensíveis às hipóteses de reajuste dos benefícios, dinâmica demográfica, nível de renda das unidades familiares mais pobres e evolução do PIB.

Adotou-se a hipótese de reajuste do salário mínimo de acordo com os parâmetros do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2004 até o ano 2007 e a partir de 2008 considerou-se que o salário mínimo manteria o valor real médio de 2007. As projeções demográficas foram feitas pelo IBGE e estão apresentadas no Anexo 1. Observa-se nesse anexo que, em 2004, 5,47% da população encontra-se na faixa etária acima de 65 anos, chegando a 9,0% em 2023, ou seja, em 2004 haverá 9,8 milhões de pessoas que preenchem o primeiro requisito para a obtenção de LOAS idoso. Em 2022 esse número estará próximo a 19,3 milhões.

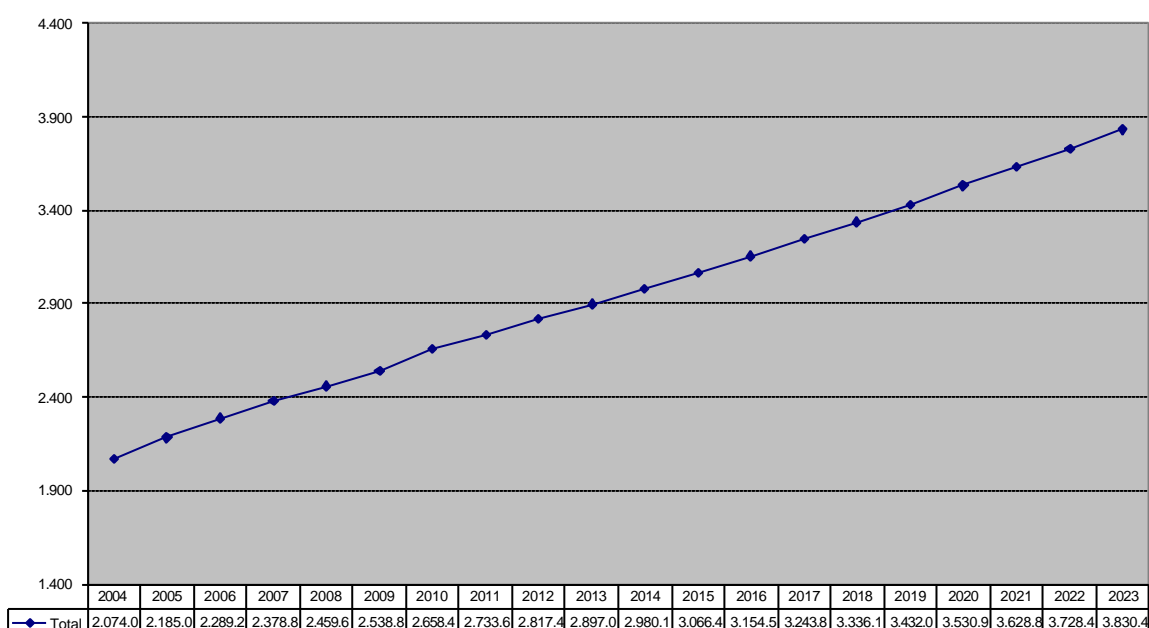
Em relação ao nível de renda, optou-se pela hipótese conservadora de se manter fixa a relação entre o número de pessoas cuja renda per capita domiciliar é menor que $\frac{1}{4}$ do salário mínimo e o total da população existente no horizonte temporal da projeção.

Para a análise da despesa total com benefícios em relação ao PIB, considerou-se a evolução do PIB real de 3,5% para 2004, de 4,0% para 2005, de 4,5% para 2006 e de 5,0% para 2007, seguindo parâmetros do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2004 (PLDO 2004), e 3,5% para os demais anos.

4. RESULTADOS

Analisando os resultados obtidos pelo método do estoque, observa-se uma trajetória de crescimento para os benefícios ao longo do tempo. A projeção inicia no ano 2004 com 2,07 milhões de benefícios de amparo assistencial ao idoso e ao portador de deficiência, chegando a 3,83 milhões de benefícios em 2023, como pode ser observado no Gráfico 1.

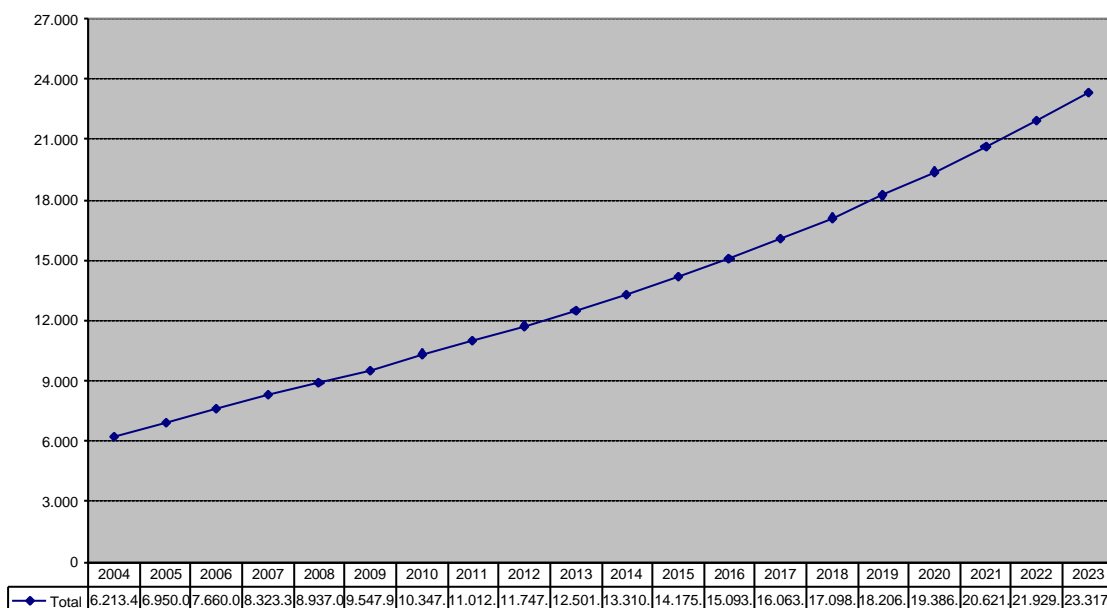
GRÁFICO 1
EVOLUÇÃO DA QUANTIDADE TOTAL DE BENEFÍCIOS EMITIDOS DE AMPARO
ASSISTENCIAL AO IDOSO E AO DEFICIENTE
Quantidade em Milhares
- 2003 a 2023 -



Fonte: MPS/SPS

A evolução do gasto total com benefício de amparo assistencial ao idoso e ao deficiente apresenta a mesma trajetória da quantidade total. Isso ocorre devido ao fato de a despesa evoluir em uma relação direta com a quantidade, pois o valor de cada benefício é igual ao valor do salário mínimo. Conforme assinalado, estas projeções consideram que o valor do salário mínimo será mantido em termos reais de 2007 em diante. Observa-se que, já no ano 2004, o gasto com o benefício estará na casa dos R\$ 6,2 bilhões (Gráfico 2), chegando a mais de R\$ 23,2 bilhões no ano 2023.

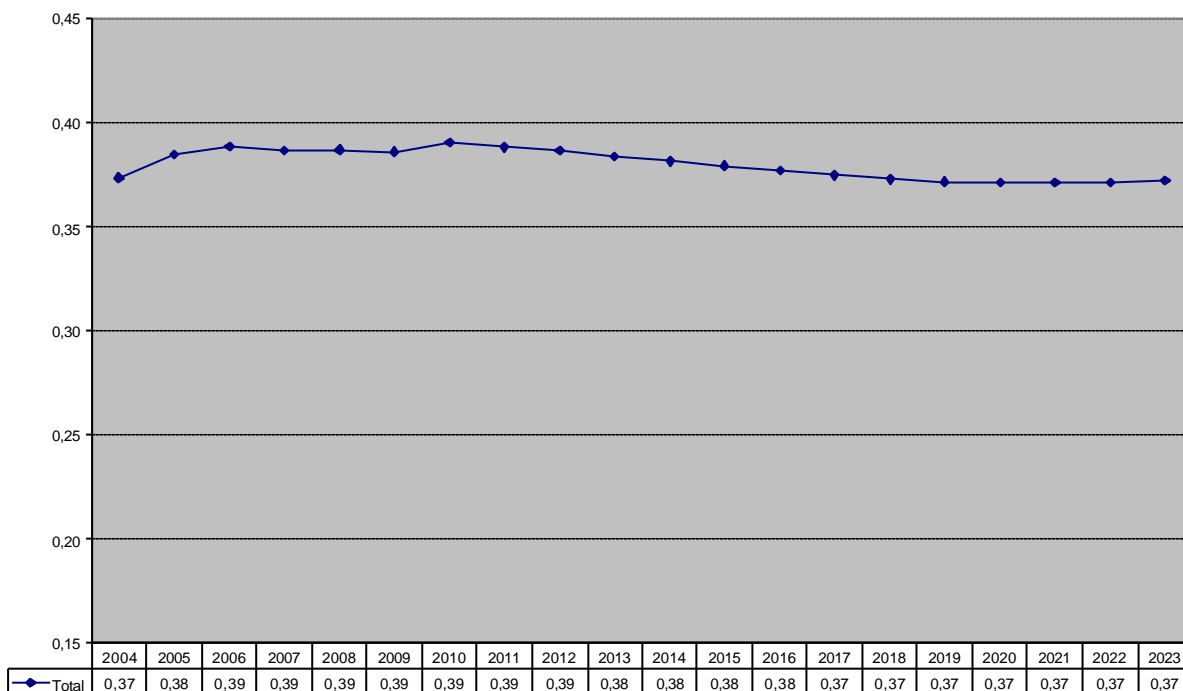
GRÁFICO 2
EVOLUÇÃO DO GASTO TOTAL COM BENEFÍCIO DE AMPARO ASSISTENCIAL AO
IDOSO E AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Valores em Milhões
- 2004 A 2023 -



Fonte: MPS/SPS

Conforme visto no Gráfico 3, a relação Despesa/PIB passa de 0,37% em 2004 para 0,38% no ano seguinte, 0,39% em 2006, retornando a 0,37% a partir de 2017.

GRÁFICO 3
EVOLUÇÃO DO GASTO TOTAL COM BENEFÍCIO DE AMPARO ASSISTENCIAL AO
IDOSO E AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA COMO PROPORÇÃO DO PIB
- 2004 A 2023 -



Fonte: MPS/SPS

ANEXO 1 – PROJEÇÃO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA 2004 – 2023

Período	População Total A	População Acima de 65 Anos B	% C = B/A
2004	179.113.540	9.793.796	5,47
2005	181.341.499	10.131.480	5,59
2006	183.554.255	10.462.968	5,70
2007	185.738.317	10.791.630	5,81
2008	187.885.996	11.124.565	5,92
2009	189.990.983	11.476.192	6,04
2010	192.040.996	11.857.096	6,17
2011	194.039.559	12.270.744	6,32
2012	195.991.828	12.715.676	6,49
2013	197.888.406	13.191.370	6,67
2014	199.727.886	13.695.447	6,86
2015	201.517.470	14.225.703	7,06
2016	203.258.567	14.782.398	7,27
2017	204.944.451	15.365.453	7,50
2018	206.575.869	15.971.800	7,73
2019	208.162.318	16.597.730	7,97
2020	209.705.328	17.240.723	8,22
2021	211.212.834	17.897.781	8,47
2022	212.691.808	18.570.336	8,73
2023	214.141.947	19.265.135	9,00

Fonte: IBGE

Elaboração: MPS/SPS

**ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2005**

(art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar 101/2000)

Anexo “IV.9” – Avaliação da situação financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT

**MINISTÉRIO
DO TRABALHO
E EMPREGO**

Secretaria-Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação Geral de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT

NOTA TÉCNICA N.º 017/2004 - CGFAT/SPOA/SE/MTE

Assunto: Avaliação da situação financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.

Em referência ao Ofício n.º 164/SE/MP, de 11/03/2004, do Exmo. Senhor Secretário-Executivo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, cópia anexa, nos termos do estabelecido na alínea “a” do inciso IV do § 2º do art.4º da Lei Complementar n.º 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04/05/2000, apresenta-se a avaliação financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.

O trabalho está dividido em duas partes:

I - Desempenho Econômico-Financeiro do FAT – Esta parte analisa o desempenho econômico-financeiro do FAT durante os últimos cinco anos. São apresentados os comportamentos da arrecadação das contribuições para o PIS e para o PASEP; das Receitas e Despesas do Fundo e seus resultados; bem como da evolução patrimonial. Todas essas grandezas são tratadas em termos reais, a preços de 31/12/2003, utilizando-se o IGP-DI/FGV como indexador.

II – Projeções para os exercícios financeiros de 2004 a 2007 – Nesta parte foram realizadas as estimativas das receitas e das despesas do fundo para os exercícios de 2004 a 2007, seguindo anexos os quadros demonstrativos e os parâmetros utilizados para a elaboração dessas estimativas.

I - DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT

1. Introdução

O Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT é um fundo contábil, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, instituído por meio da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990, por ocasião da regulamentação do artigo 239 da Constituição Federal.

Os recursos do FAT são provenientes, basicamente, das contribuições para o PIS e para o PASEP. Também fazem parte da composição das receitas do FAT os juros pagos semestralmente pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, como remuneração dos repasses de recursos para financiamentos de projetos de desenvolvimento econômico, bem como as remunerações provenientes da alocação das disponibilidades financeiras do Fundo em depósitos especiais e no Fundo BB-Extramercado-FAT¹. Adicione-se a essas fontes a arrecadação da cota-parte da contribuição sindical, algumas multas destinadas ao FAT², remuneração sobre saldo disponível nas instituições financeiras pagadoras dos benefícios e outros recursos que sejam destinados ao Fundo.

Os recursos do FAT são direcionados para o custeio do Programa do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e para o financiamento de programas de desenvolvimento econômico, conforme disposto no art. 10 da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

Pelo alcance social que possui, o Programa do Seguro-Desemprego é de fundamental importância para o trabalhador brasileiro. Esse Programa contempla diversas ações de apoio ao trabalhador, destacando-se:

- ? pagamento de benefício financeiro temporário ao trabalhador: 1. demitido sem justa-cause, 2. com bolsa de qualificação profissional que tenha contrato de trabalho suspenso, 3. resgatado de trabalho escravo e, 4. ao pescador artesanal em período de defeso;
- ? qualificação profissional;
- ? intermediação de mão-de-obra;
- ? geração de informações sobre o mercado de trabalho (Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, e Pesquisas de Emprego e Desemprego - PED);
- ? apoio a ações de geração de emprego e renda;
- ? identificação profissional (Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS); e
- ? Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

As disponibilidades financeiras do Fundo são aplicadas em títulos do Tesouro Nacional, no Fundo BB-Extramercado FAT, por intermédio do Banco do Brasil, ou em depósitos especiais, em instituições financeiras oficiais federais, conforme determina a Lei 8.352, de 28 de dezembro de 1991.

¹ Esse Fundo, administrado pela BBDTVM do Banco do Brasil, foi constituído, em 04 de dezembro de 1997, para acolher as disponibilidades financeiras do FAT, nos termos do art. 4º da Medida Provisória n.º 1.553-18, de 07 de agosto de 1997, e suas reedições, e Resoluções BACEN n.º 2423, de 23 de setembro de 1997, e n.º 2451, de 27 de novembro de 1997.

² Disciplinado pelo Ato Declaratório Executivo n.º 94, de 10 de julho de 2001, da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Os depósitos especiais são aplicações financeiras realizadas pelo FAT nas instituições financeiras oficiais federais, com o objetivo de conceder financiamentos no âmbito de programas de geração de emprego e renda, a saber: o PROGER – Setor Rural e Urbano – o PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar), o PROEMPREGO (Programa de Expansão do Emprego e Melhoria da Qualidade de Vida do Trabalhador), o PROTRABALHO (Programa de Promoção do Emprego e Melhoria da Qualidade de Vida do Trabalhador), o PCPP (Programa de Crédito Produtivo Popular), o PDCCTN (Programa para o Desenvolvimento e Capacitação Científica e Tecnológica Nacional), o FAT PRÓ-INOVAÇÃO (Programa de Apoio à Inovação Tecnológica da Empresa Nacional), o FAT-Habitação (Programa de Geração de Emprego e Renda na Indústria da Construção Civil), o FAT Exportar (Programa destinado ao fomento da exportação e a geração de emprego e renda por meio de financiamento a exportação), o FAT INTEGRAR (Programa destinado a financiar projetos de investimento na Região Centro-Oeste do País) e o FAT FOMENTAR (Programa destinado ao financiamento de investimento produtivo das Micro, Pequenas e Médias Empresas). Estes Programas constituem importantes fontes de recursos de financiamentos para o desenvolvimento econômico e social do país, beneficiando-se, principalmente, as micros, pequenas e médias empresas.

2. Arrecadação das Contribuições para o PIS e para o PASEP.

A receita proveniente da arrecadação das contribuições para o PIS e para o PASEP é a principal fonte de recursos do FAT.

Vale lembrar que parte da arrecadação tem sido direcionada para o Tesouro Nacional, por meio da desvinculação de receita, objetivando-se o saneamento financeiro da Fazenda Pública Federal e a estabilização econômica. No período de 1998 a 2003 esse direcionamento correspondeu, em média, a 23,2% das arrecadações das contribuições PIS/PASEP.

QUADRO I
ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PIS/ PASEP E
DIRECIONAMENTO DE RECURSOS PARA O TESOIRO NACIONAL
(R\$ MILHÕES)/(*)

ANO	ARRECADAÇÃO PIS/PASEP (A)	FSE/FEF/DRU (B)	% (C=B/A)	FAT (D=A - B)
1998	14.221,1	3.792,1	26,7%	10.429,0
1999	17.381,7	6.352,2	36,5%	11.029,5
2000	15.207,4	2.328,8	15,3%	12.878,6
2001	16.121,4	3.224,3	20,0%	12.897,1
2002	16.113,4	3.222,7	20,0%	12.890,7
2003	17.239,7	3.447,9	20,0%	13.791,7
TOTAL	96.284,6	22.368,0	23,2%	73.916,6

Fonte: CGFAT/SPOAF/SE/ME

/(*) – Preços de dezembro de 2003 – IGP-DI

Obs.: Arrecadação pelo regime de competência

O direcionamento de recursos para o Tesouro Nacional iniciou-se em 1994, com a instituição do Fundo Social de Emergência – FSE (Emenda Constitucional de Revisão n.º 01, de 01 de março de 1994), posteriormente alterado para Fundo de Estabilização Fiscal - FEF (Emenda Constitucional n.º 10, de 04 de março de 1996 e Emenda Constitucional n.º 17 de 22 de novembro de 1997). Foram direcionados 100% das contribuições das instituições financeiras e 20% das demais contribuições para esses Fundos, que vigoraram até 31 de dezembro de 1999.

Atualmente, são direcionados 20% da arrecadação das contribuições para o Tesouro Nacional, nos termos da desvinculação (Desvinculação de Recursos da União – DRU) autorizada pela Emenda Constitucional n.º 27, de 21 de março de 2000, e pela Emenda Constitucional n.º 42, de 19 de dezembro de 2003.

Desde a instituição da primeira desvinculação da Contribuição PIS/PASEP, quando da instituição do Fundo Social de Emergência (FSE), em março de 1994, até dezembro de 2003, a preços de dezembro de 2003 (IGP-DI), foram direcionados para o Tesouro Nacional R\$ 30,6 bilhões das contribuições para o PIS e para o PASEP.

3. Receitas, Despesas e Resultados do FAT

As receitas do FAT, em quase a sua totalidade, são originárias das contribuições para o PIS e para o PASEP e das remunerações das aplicações das disponibilidades do Fundo nas instituições financeiras oficiais federais. Em 2003, pelo regime de caixa, as receitas do FAT alcançaram à importância de R\$ 21,76 bilhões, crescimento real de 2,0% sobre os R\$ 21,34 bilhões observados no exercício anterior (Quadro II / [(A) + (I)]).

Pelo menos 40% dessas receitas das contribuições para o PIS e para o PASEP são transferidos para o BNDES, para aplicação em financiamentos de programas de desenvolvimento econômico, nos termos do que determina o artigo 239, parágrafo 2º, da Constituição Federal.

QUADRO II
RECEITAS E DESPESAS DO FAT
(R\$ MILHÕES) / (*)

ANO	RECEITAS		DESPESAS					RESULTADO PRIMÁRIO (H=A - G))	OUTRAS RECEITAS (I)	SALDO (J) = (A - I)
	ARRECADAÇÃO PIS/PASEP - FAT (A)	EMPRÉSTIMOS BNDES - 40% (B)	SEGURO-DESEMPREGO	ABONO SALARIAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (E)	OUTRAS (F)	TOTAL DAS DESPESAS (G)			
			PAGAMENTO (C)	PAGAMENTO (D)						
1998	11.776,6	4.171,2	8.118,9	1.096,4	788,0	721,6	14.896,1	(3.119,4)	7.612,9	4.493,5
1999	11.017,5	4.381,0	7.151,9	1.032,7	635,1	669,7	13.870,4	(2.852,9)	8.104,0	5.251,1
2000	12.470,7	4.971,0	6.502,8	1.063,7	681,4	659,9	13.878,9	(1.408,2)	6.949,6	5.541,4
2001	12.816,2	5.089,3	7.228,8	1.273,3	709,3	737,3	15.038,0	(2.221,9)	7.514,5	5.292,7
2002	13.243,1	5.368,7	7.543,4	1.631,6	198,6	692,8	15.435,1	(2.192,0)	8.095,3	5.903,4
2003	13.403,3	5.629,1	6.832,5	1.852,3	46,0	413,2	14.773,1	(1.369,8)	8.361,0	6.991,1

Fonte: CGFAT/SPOA/SE/MTE.

/(*) – Preços de dezembro de 2003 – IGP-DI

Obs.: Receitas pelo regime de caixa e despesas pelo regime de competência.

As despesas do Fundo, constituídas pelo pagamento dos benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial e custeio das atividades de qualificação profissional além de outras despesas, somaram R\$ 9,14 bilhões em 2003, não considerando nesta soma o valor da inversão financeira - empréstimo ao BNDES. As despesas correntes no exercício de 2003 foram reduzidas em 9,2% em relação ao exercício do ano anterior que totalizou R\$ 10,07 bilhões.

Dentre as rubricas de despesas do FAT o destaque recai sobre o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego que consumiu R\$ 6,8 bilhões durante o exercício de 2003, o que corresponde a 74,7% do total das despesas correntes do Fundo; uma redução da despesa de 9,4% em relação ao ano anterior.

As despesas com pagamento do benefício do Abono Salarial alcançaram a cifra de R\$ 1,85 bilhão, superando em 13,5% as despesas do ano anterior. Essa rubrica correspondeu a 20,3% do total das despesas correntes do FAT no exercício de 2003.

A Qualificação Profissional absorveu R\$ 46,0 milhões durante o exercício de 2003. Esse valor correspondeu a 0,5% do total das despesas correntes do FAT. Uma redução da despesa em mais de três quintos nos gastos (76,8%) em relação ao exercício anterior.

O item "Outras Despesas" refere-se a dispêndios com outras ações, tais como intermediação de mão-de-obra, apoio operacional ao Programa de Geração de Emprego e

Renda - PROGER, ou ainda, gastos com a manutenção dos programas (ações de apoio ao pagamento dos benefícios do seguro e do abono), apoio ao CODEFAT, manutenção das unidades regionais do MTE, etc. Estas ações absorveram R\$ 413,2 milhões durante o exercício de 2003, correspondendo a 4,5% do total das despesas correntes do FAT, com uma redução de 40,4% em relação ao exercício anterior.

Desde a instituição dos fundos, FSE/FEF/DRU, que desvinculam parte dos recursos da contribuição PIS/PASEP destinando-a ao Tesouro Nacional, o FAT vem apresentando déficits primários (receita PIS/PASEP menor que as despesas)³. O desempenho da receita PIS/PASEP observado nos últimos anos não foi suficiente para anular o déficit primário estrutural do FAT.

Esse déficit vem sendo coberto por outras receitas do FAT, cuja quase totalidade é constituída de receitas financeiras provenientes das aplicações das disponibilidades do Fundo e dos juros pagos pelo BNDES, como remuneração dos empréstimos constitucionais concedidos àquele Banco. Por ter tais receitas é que o Fundo obtém resultados finais superavitários, o que lhe permite dar sustentabilidade a programas de geração de trabalho, emprego e renda, mediante aplicação de recursos em depósitos especiais destinados a tais programas. No quadro III, apresenta-se o desempenho desses programas no período de 1998 a 2003.

QUADRO III

DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA EXECUTADOS MEDIANTE DEPÓSITOS ESPECIAIS DO FAT EXERCÍCIOS DE 1998 a 2003

PROGRAMAS	Quantidade de Operações	Valor Contratado (R\$)
PROGER Urbano	1.133.707	6.136.304.616
PROGER - Bens de Consumo Duráveis	126.538	358.768.256
PROGER Rural	198.586	2.031.679.199
PRONAF	3.357.256	9.003.273.201
PROEMPREGO	4.266	10.781.314.649
PROTRABALHO	45.372	865.183.000
PCPP	416.478	478.682.361
FAT-HABITAÇÃO ⁽¹⁾	64.380	660.857.460
FAT-EXPORTAR	161	499.879.162
FAT-EXPORTAÇÃO	250	1.232.448.694
FAT – FOMENTAR	4.257	499.735.107

³ Inclusive os empréstimos realizados ao BNDES em virtude do que determina o parágrafo 1º do artigo 239 da Constituição Federal (pelo menos 40% do total das receitas das contribuições para o PIS e para o PASEP).

FINEP	304	452.692.905
TOTAL	5.351.555	33.000.818.610

(1) Dados até jun/2003.

O Patrimônio do FAT

O patrimônio do FAT é composto, basicamente, dos recursos financeiros aplicados nas instituições financeiras oficiais federais. Esses recursos estão alocados nas seguintes modalidades:

- ? Empréstimo Constitucional – Recursos destinados ao BNDES, por força do que determina o artigo 239, parágrafo 1º, da Constituição Federal, para financiar programas de desenvolvimento econômico. Quarenta por cento das receitas provenientes da arrecadação das contribuições para o PIS e para o PASEP ingressados no FAT são destinados ao Banco com essa finalidade.
- ? Depósitos Especiais – Disponibilidades financeiras do FAT aplicadas nas instituições financeiras oficiais federais nos termos do que determina a Lei 8.352, de 28 de dezembro de 1991. São recursos destinados ao financiamento de projetos com alto potencial de geração de trabalho, emprego e renda, como por exemplo, o PROGER, o PRONAF, o PROEMPREGO, dentre outros.
- ? Extramercado – Disponibilidades de caixa aplicadas em fundo composto de títulos públicos federais geridos pelo Banco do Brasil por meio da BB Administração de Ativos – Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, no Fundo BB-Extramercado - FAT.
- ? Bens - existe uma pequena parcela alocada em bens e direitos (ações de Companhias Telefônicas) do FAT administrados pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pelos Estados. Os ativos que se encontram nos estados foram adquiridos no âmbito dos convênios celebrados para a execução das ações do Sistema Nacional de Emprego – SINE.
- ? Recursos em Caixa ou em Trânsito - também pode acontecer de, transitoriamente, existir algum recurso na conta única ou em trânsito (p.ex.: recursos destinados às instituições financeiras, mas que ainda não foram recebidos por elas, em razão do prazo de compensação das ordens bancárias), no final do exercício financeiro.

QUADRO IV
PATRIMÔNIO FINANCEIRO DO FAT
(R\$ MILHÕES)/(*)

ANO	BILHÕES	VAR (%)
1998	74.058,3	-
1999	74.675,7	0,8%
2000	80.781,2	8,2%
2001	87.132,5	7,9%
2002	85.146,8	-2,3%

2003	89.032,5	4,6%
-------------	-----------------	-------------

Fonte: CGFAT/SPOAF/SE/ME
/(*) – Preços de dezembro de 2003 – IGP-DI

Historicamente, para efeitos de comparação, os valores patrimoniais do FAT têm sido corrigidos pelo Índice Geral de Preços – IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas. No ano de 2002, o IGP-DI apresentou uma variação anual acumulada de 26,1%, o maior índice do IGP –DI desde 1995, primeiro ano fechado após o Plano Real, que, ao corrigir os valores do patrimônio do FAT em índices maiores que as remunerações deste mesmo patrimônio, no exercício de 2002, gerou um forte impacto negativo no montante desse patrimônio, com redução de 2,3% em relação ao exercício de 2001.

Não obstante ao decréscimo patrimonial em 2002, o patrimônio do FAT cresceu a uma taxa média real (IGP-DI) de 3,8% ao ano, no período de 1998 a 2003.

No final do ano 2003, o patrimônio do FAT alcançou R\$ 89,0 bilhões, com aumento real de 4,6% em relação ao ano de 2002.

QUADRO VI
COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO DO FAT
(R\$ MILHÕES)/(*)

Posição: 31/dez

PROGRAMA	ANO	2001	2002	2003
I - EXTRAMERCADO		12.091,2	9.373,8	13.830,0
II - BNDES-Prog.Desenvolv. Econômico		53.927,4	54.049,8	52.986,1
III - DEPÓSITOS ESPECIAIS		20.675,1	21.502,2	22.082,8
III.1 - Banco do Nordeste		3.188,1	2.398,2	1.721,5
III.2 - Banco do Brasil		5.046,0	4.812,4	6.391,0
III.3 - BNDES		11.141,1	9.113,3	11.954,5
III.4 - FINEP		292,7	184,2	86,4
III.5 - CAIXA		619,0	544,3	1.899,0
III.6 - BASA		-	-	30,4
IV - IMOBILIZADO		123,5	128,8	123,8
V - VALORES EM CAIXA		315,3	67,5	9,8
VI - VALORES EM TRANSITO		0,0	24,9	0,0
T O T A L		87.132,5	85.146,8	89.032,5

O BNDES é a instituição financeira que detém a maior participação dos recursos que compõem o patrimônio do FAT. Os empréstimos constitucionais concedidos àquele Banco para financiamento de programas de desenvolvimento econômico alcançaram 59,5% do patrimônio do Fundo. Acrescentando-se os depósitos especiais realizados pelo FAT no Banco, esta participação sobe para 72,9%. Um aumento no estoque de recursos aplicados da ordem de 2,8% em relação ao exercício de 2002, que passou de R\$ 63,16 bilhões para R\$ 64,94 bilhões, em 2003.

Também importante tem sido o direcionamento de recursos do FAT para os depósitos especiais. Já são 24,8% do patrimônio do Fundo aplicados nessa modalidade. Os depósitos especiais são importantes na medida em que constituem aplicações que viabilizam a geração de empregos e de renda para o trabalhador.

Nos depósitos especiais, o BNDES, com participação de 54,1%, é a principal instituição no direcionamento de recursos do FAT, principalmente em razão da implementação do PROEMPREGO.

O Banco do Brasil é o segundo na detenção de depósitos especiais do FAT, com um montante de R\$ 6,4 bilhões. Estão também aplicadas no Banco do Brasil, por meio da BBDTV (BB Administração de Ativos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários), no Fundo BB-Extramercado FAT, as disponibilidades financeiras do FAT que, em 31 de dezembro de 2003, alcançaram a importância de R\$ 13,8 bilhões. Somando os depósitos especiais e as disponibilidades financeiras aplicadas no Extramercado, o Banco do Brasil também fica na segunda colocação, após o BNDES, em montante de recursos aplicados, no valor de R\$ 20,2 bilhões, correspondendo a 22,7% do patrimônio do FAT.

As outras instituições financeiras detêm cerca de 4,2% do patrimônio do FAT, aplicados na forma de depósitos especiais, sendo que destes: 7,8% (R\$ 1,7 bilhão) no Banco do Nordeste, 8,6% (R\$1,9 bilhão) na Caixa Econômica Federal, 0,4% (R\$ 86,4 milhões) na Financiadora de Estudos e Projetos e 0,1% (R\$ 60,4 milhões) no Banco da Amazônia.

II – ESTIMATIVA DAS RECEITAS E DESPESAS DO FAT PARA OS EXERCÍCIOS DE 2004 a 2007.

As receitas do FAT originam-se das contribuições para o PIS/PASEP (como fonte primária), da Contribuição Sindical e das remunerações das aplicações do FAT nas instituições financeiras oficiais federais. Esses recursos são destinados ao custeio do Programa de Seguro-Desemprego, ao pagamento do Abono Salarial, ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico, através do BNDES, e às ações na geração de trabalho, emprego e renda.

Para o cálculo das receitas e despesas do FAT para os exercícios de 2004 a 2007, utilizou-se dos parâmetros disponibilizados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda - SPE/MF.

1. Receitas do FAT

Para o custeio e o financiamento dos programas estabelecidos pelo art. 239 da Constituição Federal de 1988, o FAT conta com as seguintes fontes de recursos detalhadas no Anexo I, desta Nota Técnica:

1.1. Arrecadação da Contribuição PIS/PASEP.

A receita da arrecadação da contribuição PIS/PASEP, fonte primária do FAT, cuja arrecadação compete à Secretaria da Receita Federal, é repassada ao FAT pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN após a dedução dos 20% relativos à desvinculação de receita (Desvinculação de Receita da União - DRU).

Na estimativa dessa receita, tomou-se por base a arrecadação do exercício de 2003, ajustada pelo IGP-DI, projetando-se as arrecadações para os exercícios de 2004 a 2007 ajustadas pelas taxas de inflação (IPCA) de 5,5%, 4,5%, 4,0% e 4,0%, e pelas taxas de crescimento do PIB de 3,51%, 4,0%, 4,5% e 5,0%, respectivamente.

1.2. Contribuição Sindical

A receita proveniente da arrecadação da Cota–parte da Contribuição Sindical origina-se da contribuição daqueles que integram as categorias reunidas no quadro de atividades e profissões de que trata o art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pela Lei n.º 5452, de 1º de maio de 1943, no que respeita à Contribuição Sindical Urbana, e no Decreto-lei n.º 1.166, de 15 de abril de 1971, e na Lei n.º 18.847, de 28 de janeiro de 1994, quanto à Contribuição Sindical Rural.

Na estimativa dessa receita, tomou-se por base a arrecadação do exercício de 2003, ajustada pelo IGP-DI, projetando-se as arrecadações para os exercícios de 2004 a 2007 ajustadas pelas taxas anuais de inflação (IPCA) de 5,5%, 4,5%, 4,0% e 4,0%, respectivamente.

1.3. Remuneração de Aplicações no Extramercado

São decorrentes da aplicação das disponibilidades financeiras do FAT no Fundo BB Extramercado FAT, administrado pela BBTVM, nos termos do art. 9º da Lei n.º 8.019, de 11 de abril de 1990, com a redação dada pela Lei n.º 8.352, de 28 de dezembro de 1991, Medida Provisória n.º 1.553-18, de 07 de agosto de 1997, e suas reedições, e Resoluções BANCEN n.º 2423, de 23 de setembro de 1997, e n.º 2451, de 27 de novembro de 1997., e Regulamento do Fundo. Essas aplicações são remuneradas tendo como base a taxa Extramercado do Fundo BB Extramercado FAT.

A receita proveniente dessas aplicações se realiza conforme estoque de recursos aplicados no Fundo, variando em função do fluxo de caixa do FAT. No exercício de 2003 a rentabilidade do Fundo atingiu 99,94% da taxa SELIC. Estima-se que as taxas que remunerarão essas disponibilidades, para os exercícios de 2004 a 2007, serão respectivamente de 15,56%, 12,80%, 10,48% e 8,29% aa.

1.4. Remuneração de Depósitos Especiais.

Receita baseada na estimativa do saldo médio mensal dos recursos do FAT aplicados em depósitos especiais nas instituições financeiras oficiais federais que operam os programas de geração de trabalho, emprego e renda, conforme facultado pela Lei n.º 8.019/90, com a redação dada pela Lei n.º 8.352/91. Os recursos são remunerados pela TJLP, quando desembolsados para os tomadores dos financiamentos até a data estabelecida para amortização desses financiamentos, e pela Taxa SELIC, enquanto disponíveis nas instituições financeiras.

Estima-se que as taxas SELIC que remunerarão os recursos disponíveis nas instituições financeiras serão de 15,56%, 12,80%, 10,48% e 8,29% aa., e as taxas TJLP que remunerarão os recursos desembolsados para os tomadores dos financiamentos serão de 9,63%, 8,38%, 8,0%, e 7,5% aa., para os exercícios de 2004 a 2007, respectivamente.

1.5. Remuneração de Saldos não desembolsados

Receita baseada na estimativa do saldo médio mensal dos recursos do FAT depositados nas contas suprintendentes para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial. Esses recursos são remunerados pela Taxa Extramercado do Banco Central do Brasil.

Na estimativa dessa receita tomou-se por base a manutenção de saldo médio diário nas contas suprintendente para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial no montante de R\$ 150,0 milhões, que serão remunerados com base na taxa Extramercado projetadas em 15,56%, 12,80%, 10,48% e 8,29% aa., para exercícios de 2004 a 2007, respectivamente.

1.6. Remuneração Sobre Repasse de Recursos para Programas de Desenvolvimento Econômico através do BNDES.

Receita baseada no saldo médio dos recursos do FAT emprestados ao BNDES, nos termos do art. 2º da Lei n.º 8.019/90, relativos aos 40% da Contribuição PIS/PASEP destinados à aplicação em programas de desenvolvimento econômico. Os recursos são remunerados pela Taxa de Juros para Empréstimo e Financiamento do Mercado Interbancário de Londres (Libor) ou pela Taxa de Juros dos Títulos do Tesouro dos Estados Unidos da América (Treasury Bonds), quando aplicados em financiamentos de empreendimentos e projetos destinados à produção e à comercialização de bens de reconhecida inserção no mercado internacional, e quando aplicação nos diversos programas de financiamento do BNDES, exceto aqueles financiamentos para o mercado internacional, são remunerados pela Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP.

A estimativa dessa receita é baseada no cálculo dos juros sobre o montante de recursos emprestados ao BNDES, sendo os juros limitados a 6%aa. quando os recursos forem remunerados pela TJLP, e pela Libor e Treasury Bonds quando indexados pelo Dólar. Estima-se que, do total do empréstimo do FAT ao BNDES, 40% dos recursos estarão sendo remunerados pela Libor/ Treasury Bonds e os outros 60% pela TJLP.

1.7. Multas e Juros devidos ao FAT

A receita de multas e juros devidos ao FAT é proveniente de aplicação de penalidades por infrações decorrentes do descumprimento das normas relativas ao preenchimento e à entrega da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, pela inobservância das normas do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, pela inobservância das normas do Seguro Desemprego e do Abono Salarial, pela inobservância das normas relativas ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, pelo descumprimento das normas relativas ao Vale-Pedágio, quando aplicadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e Multas, juros ou indenizações decorrentes de decisões do Poder Judiciário, destinados ao FAT, conforme disciplinado no Ato Declaratório nº. 94, de 10 de julho de 2001, da Secretaria da Receita Federal/MF.

Na estimativa dessa receita tomou-se por base o montante arrecadado em 2003, com estimativa de crescimento da receita ajustada pelas taxas de inflação (IPCA), para exercícios de 2004 a 2007.

1.8. Restituição de Convênios

A receita de restituição de convênios é proveniente da devolução de recursos não utilizados pelos executores de ações descentralizadas, mediante convênios firmados com o MTE, para a implementação das políticas de emprego.

Na estimativa dessa receita tomou-se por base a devolução de saldo relativo a 10% do montante dos valores estimados para gastos nos Programas de Qualificação Profissional, Intermediação de mão-de-obra e Apoio Operacional ao PROGER, considerando a expectativa de execução pelos convenientes, em cada exercício, de 90% dos convênios.

1.9. Restituição de Benefícios não Desembolsados

A receita de restituição de benefícios não desembolsados é proveniente da devolução de recursos depositados nas instituições financeiras para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial e não utilizados em exercício financeiro anterior ao fechamento do exercício em curso.

Na estimativa dessa receita tomou-se por base a restituição relativa a 1% do montante dos valores destinados para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e Abono Salarial em cada exercício.

2. Despesas do FAT

As despesas do FAT projetadas para os exercícios de 2004 a 2007 foram calculadas com base nas despesas do exercício de 2003 e na expectativa de gastos para os próximos exercícios, detalhadas no Anexo II, desta Nota Técnica.

2.1. Empréstimo ao BNDES para aplicação em Programas de Desenvolvimento Econômico.

Em cada exercício é repassado ao BNDES 40% da receita da arrecadação PIS/PASEP ingressada no FAT, conforme disposto no artigo 239 da Constituição Federal. Estima-se um crescimento dessa despesa de capital para os próximos exercícios, na razão direta do crescimento da receita da arrecadação PIS/PASEP.

2.2. Seguro-Desemprego

Para o cálculo das despesas com pagamento do benefício do Seguro-Desemprego para os exercícios de 2004 a 2007 tomou-se por base o número de trabalhadores beneficiários do Seguro-Desemprego no exercício de 2003, a média de parcelas pagas por beneficiário, o valor médio em salários mínimos por Documento de Pagamento (DSD), e o valor do salário mínimo no período.

Estima-se que o número de beneficiários do Seguro-Desemprego crescerá em relação ao ano de 2003, conforme demonstrado no Anexo II, desta Nota, sendo estimado os valores dos salários mínimos de R\$ 240,00; R\$ 256,80; R\$ 271,44; R\$ 284,74 e R\$ 297,27; até o mês de abril dos exercícios de 2004 a 2007, respectivamente, com previsão de gasto demonstrado no anexo III, desta Nota Técnica.

Para o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego na modalidade trabalhador formal, estima-se crescimento de 2% aa. no número de segurados, observado o comportamento de exercícios anteriores a 2004.

Para o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego na modalidade Bolsa Qualificação Profissional, destinada ao trabalhador com contrato de trabalho suspenso, estima-se crescimento de 10% aa. no número de beneficiários nos exercícios de 2004 a 2007. O comportamento desse benefício se dá em função da necessidade das empresas em aumentar a produtividade de seus trabalhadores.

Para o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego na modalidade Pescador Artesanal, a taxa de crescimento dos últimos anos ficou em torno de 20%, e considerando a melhoria na organização sindical dos trabalhadores dessa categoria profissional, projeta-se o mesmo crescimento de 20% aa. para os exercícios de 2004 a 2007.

Para o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego, na modalidade trabalhador empregado doméstico, estima-se crescimento de 10% aa. no número de segurados, observado o comportamento de exercícios anteriores a 2004.

2.3. Abono Salarial

No cálculo das despesas com pagamento do Abono Salarial, para os exercícios de 2004 a 2007, tomou-se por base o número de trabalhadores que receberam o benefício em 2003, projetando-se para o exercício de 2004 um crescimento de 6,0%, considerando a ampliação do percentual de cobertura para pagamento do benefício (95%), e o crescimento do número de trabalhadores com direito a receber o benefício (com mais de cinco anos de

cadastro e pelo aumento da base de beneficiários, dado o aumento do número de trabalhadores que recebem até dois salários mínimos); e para os exercícios de 2005 e 2007 ficam acrescidos de 5,%, 4% e 3%aa., respectivamente, no número de beneficiários a serem atendidos, conforme descrito no anexo II, desta Nota Técnica.

Na projeção dessa despesa estima-se que 95% dos benefícios serão pagos durante os meses de julho a dezembro de cada ano, haja vista a necessidade do processamento da RAIS para a identificação dos beneficiários do Abono Salarial e a contagem do exercício social do Fundo de Participação PIS/PASEP que vai de 01 de julho a 30 junho, e os restantes 5%, serão pagos até o mês de abril do ano seguinte.

2.4. Despesas operacionais para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial.

No cálculo das despesas operacionais para os exercícios de 2004 a 2007, tomou-se por base o percentual de 2,5% sobre a estimativa do valor a ser gasto com o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial.

2.5. Qualificação Profissional (PNQ/PROEP/PROFAE)

No cálculo das despesas com o Plano Nacional de Qualificação - PNQ, para o exercício de 2004, manteve-se o valor da despesa fixada na Lei orçamentária. Para o exercício de 2005, buscando a recuperação da dotação de recursos, projeta-se o montante de R\$ 509,73 milhões, a preços de dez/2003 atualizados pelo IGP-DI, que foi a média de execução dessa despesa nos exercícios de 1998 a 2003, e em 2006 e 2007 fica a despesa acrescida de 20% ao ano.

O valor da parcela do FAT no Programa de Reforma da Educação Profissional – PROEP é de US\$ 125,0 milhões, sendo que no período de 1998 a 2003, convertendo os valores repassados pelo dólar venda do dia (BANCEN), foram objeto de programação US\$ 28.603,6 mil. Projetando-se para o ano de 2004 o programado no orçamento, para os anos de 2005 e 2006 a importância de US\$ 96.324,3 mil será dividida em parcelas iguais nos exercícios.

No Projeto de Profissionalização dos Auxiliares de Enfermagem – PROFAE, o valor da parcela do FAT é de US\$ 130,0 milhões, sendo que no período de 2000 a 2003, convertendo-se os valores repassados pelo dólar venda do dia (BANCEN), foram objeto de programação US\$ 64.199,9 mil. Projetando-se para o ano de 2004 o programado no orçamento, para os anos de 2005 e 2006 a importância restante de US\$ 98.920,8 mil será dividida em parcelas iguais nos exercícios.

No cálculo dessas despesas projetou-se o dólar médio de R\$ 3,2407, R\$ 3,3336, para os exercícios de 2005 e 2006, respectivamente (fonte MF/SPE).

2.6. Intermediação de Emprego

No cálculo das despesas com intermediação de emprego, para o exercício de 2004, manteve-se o valor da despesa fixada na Lei orçamentária. Para o exercício de 2005, buscando a recuperação da dotação de recursos, projeta-se o montante de R\$ 116,14 milhões, a preços de dez/2003 atualizados pelo IGP-DI, que foi a média de execução dessa despesa nos exercícios de 1998 a 2003, e em 2006 e 2007 fica a despesa acrescida de 20% ao ano.

2.7. Apoio Operacional ao PROGER

No cálculo das Despesas com apoio operacional, para o exercício de 2004, manteve-se o valor da despesa fixada na Lei orçamentária. Para o exercício de 2005, buscando a recuperação da dotação de recursos, projeta-se o montante de R\$ 15,04 milhões, a preços de dez/2003 atualizados pelo IGP-DI, que foi a média de execução dessa despesa nos exercícios de 1998 a 2003, e em 2006 e 2007 fica a despesa acrescida de 50% ao ano.

2.8. Outros Projetos/Atividades

No cálculo das Despesas com Outros Projetos/Atividades, para o exercício de 2004, manteve-se o valor da despesa fixada na Lei orçamentária. Para o exercício de 2005, buscando a recuperação da dotação de recursos, projeta-se o montante de R\$ 301,81 milhões, a preços de dez/2003 atualizados pelo IGP-DI, que foi a média de execução dessa despesa nos exercícios de 1998 a 2003, e em 2006 e 2007 fica a despesa acrescida de 20% ao ano.

As principais despesas relacionadas em outros projetos/atividades são: Pesquisa sobre emprego e desemprego, Campanhas educativas e divulgação, estudos e pesquisas, Implementação do sistema informatizado de emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Confecção e distribuição da CTPS, Melhoria do atendimento ao trabalhador e orientações trabalhistas.

2.9 Considerações Finais

As Receitas e Despesas do FAT projetadas para os exercícios de 2004 a 2007 registram déficit primário, como vem acontecendo desde 1994, quando da criação do Fundo Social de Emergência - FSE. Contudo, este déficit tem sido coberto por outras receitas, principalmente a receita financeira, gerando resultados operacionais positivos, conforme se observa no anexo I, desta Nota Técnica.

O *superávit* gerado em cada exercício vem possibilitando ao FAT a realização de aplicações em depósitos especiais, dando continuidade aos programas de geração de trabalho, emprego em renda, e a melhoria na qualidade de vida dos trabalhadores e suas famílias.

À semelhança dos montantes de *superávit* financeiro apurados nas projeções de 2004 a 2007, os resultados do FAT, no conceito acima da linha⁴, apresentam comportamento linear crescente, conforme demonstrado no anexo IV, que trata das projeções na versão do equilíbrio orçamentário (receita = despesa).

⁴ Representa a diferença entre as receitas e despesas, não se considerando os ingressos financeiros e a as despesas com serviços de dívidas ou inversões financeiras.

ANEXO I

(Nota Técnica CGFAT/SPOA/SE/MTE nº 017, de 12/4/2004)

**MINISTÉRIO
DO TRABALHO
E EMPREGO**

Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos do FAT

ESTIMATIVA DO FLUXO DE RECEITAS E DESPESAS DO FAT Exercícios de 2004 a 2007

EXERCÍCIOS	2002(*)	2003(*)	2004(**)	2004(***)	2005(***)	2006(***)	2007(***)
R\$ mil							
RECEITAS							
1. Contribuição PIS/PASEP (F.140)	12.960.149	16.276.948	19.150.989	18.218.920	19.800.322	21.518.990	23.498.738
Dedução por Desvinculação de Receita da União - DRU (20%)	(2.592.030)	(3.255.390)	(3.830.198)	(3.643.784)	(3.960.064)	(4.303.798)	(4.699.748)
Resultado Líquido PIS/PASEP (A)	10.368.119	13.021.558	15.320.791	14.575.136	15.840.258	17.215.192	18.798.990
2. Cota Parte - Contr. Sindical (F.176)	115.508	134.847	190.267	142.264	148.666	154.612	160.797
3. Remuneração de Aplicações no Extramercado Aplicações Financeiras (F.150) (*3)	1.821.367	2.871.205	2.383.797	1.922.917	1.543.374	1.227.428	1.051.756
4. Remuneração de Depósitos Especiais: - TJLP + SELIC	1.721.199	2.338.613	2.798.371	2.376.525	2.521.684	2.767.698	3.053.015
5. Remuneração de Saldos não Desembolsados (F. 180)	23.489	31.513	35.665	23.340	19.200	15.720	12.435
6. Outras Receitas Patrimoniais	36	53	3	37	39	41	42
7. Remuneração s/repasse p/Progr. Desenvolvimento Econômico pelo BNDES (40% Const.) (F.180)	2.308.733	2.434.810	2.915.778	2.392.485	2.692.806	3.037.727	3.403.893
8. Multas e Juros devidas ao FAT (F. 150)	3.948	209	4.603	7.488	7.900	8.255	8.585
9. Restituição de Convênios (F. 150)	10.777	23.665	14.199	14.792	64.090	77.359	93.508
10. Restituição de Benefícios não Desembolsados (F. 150)	239.296	228.080	340.161	99.617	108.643	117.252	125.633
11. Recursos do Tesouro Nacional (FONTE 100)	6.043	12.898	29.760	0	0	0	0
12. Recursos do CONFIS (FONTE 153)	31.029	0	0	0	0	0	0
13. Contribuição PIS/PASEP (F. 940)	0	0	344.636	0	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS (B)	16.649.546	21.097.452	24.378.032	21.554.601	22.946.659	24.621.285	26.708.655
DESPESAS							
1. Empréstimos ao BNDES p/aplicação em Programas de Desenvolvimento Econômico (Art.239/CF - 40% - F.140)	4.217.222	5.350.692	6.266.171	5.830.054	6.336.103	6.886.077	7.519.596
2. Seguro-Desemprego - Benefício	5.808.315	6.644.158	7.154.732	7.828.653	8.495.534	9.140.060	9.782.796
3. Seguro-Desemprego - Apoio Operacional	140.951	156.201	186.578	195.716	212.388	228.502	244.570
4. Abono Salarial - Benefício	1.300.116	1.804.558	1.948.477	2.133.056	2.368.737	2.585.132	2.780.480
5. Abono Salarial - Apoio Operacional	26.770	3.352	44.182	53.326	59.218	64.628	69.512
6. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	157.718	45.426	80.654	80.654	509.730	611.676	734.011
7. PROEP	8.000	0	50	50	156.169	160.647	0
8. PROFABE	30.000	0	50	50	147.531	164.975	0
9. Intermediação do Emprego	92.428	94.037	66.667	66.767	116.137	139.364	167.237
10. Apoio Operacional ao PROGER	20.416	9	500	500	15.035	22.553	33.829
11. Outras Projetos/Atividades	282.876	146.954	151.161	151.161	301.809	362.171	434.605
12. Reserva de Contingência			8.478.810	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (C)	12.084.812	14.245.388	24.378.032	16.339.988	18.718.392	20.365.785	21.766.637
RESULTADO PRIMÁRIO (A - C)	(1.716.693)	(1.223.829)	(9.057.240)	(1.764.852)	(2.878.134)	(3.150.593)	(2.967.647)
RESULTADO OPERACIONAL (B - C)	4.564.734	6.852.065	0	5.214.613	4.228.267	4.255.500	4.942.018

Obs.: (*) Valores realizados (fonte SIAFI)

(**) Orçamento aprovado pela Lei nº 10.837, de 16/01/2004.

(***) Valores projetados

ANEXO II

(Nota Técnica CGFAT/SPOA/SE/MTE nº 017, de 12/4/2004)

**MINISTÉRIO
DO TRABALHO
E EMPREGO**

Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos do FAT

METAS DO SEGURO-DESEMPREGO E DO ABONO SALARIAL PIS/PASEP- Nº DE BENEFICIÁRIOS ESTIMATIVA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2004 A 2007

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TRABALHADORES BENEFICIADOS						VARIÇÃO				
	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2003	2004	2005	2006	2007
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHADOR COM CONTR. TRAB. SUSPENSO	7.634	1.964	2.160	2.376	2.614	2.875	-74,3%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - FORMAL	4.796.014	4.949.919	5.048.917	5.149.896	5.252.894	5.357.952	3,2%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL	89.345	105.189	126.227	151.472	181.767	218.120	17,7%	20,0%	20,0%	20,0%	20,0%
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO (*)	7.877	9.018	9.920	10.912	12.003	13.203	14,5%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%
TOTAL - SEGURO DESEMPREGO	4.900.870	5.066.090	5.187.224	5.314.656	5.449.277	5.592.150	3,4%	2,4%	2,5%	2,5%	2,6%
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL PIS/PASEP	6.471.731	7.861.841	8.333.551	8.750.229	9.100.238	9.373.245	21,5%	6,0%	5,0%	4,0%	3,0%
TOTAL - ABONO SALARIAL	6.471.731	7.861.841	8.333.551	8.750.229	9.100.238	9.373.245	21,5%	6,0%	5,0%	4,0%	3,0%

Obs. 1. Bolsa Qualificação: estimativa de crescimento em função da necessidade de qualificação profissional dos trabalhadores empregados.

2. Pagamento Seg. Desemprego: estimativa de crescimento do número de trabalhadores com carteira assinada.

3. Pagamento SD Pescador Artesanal: estimativa de crescimento do número de benefícios dado a melhoria na organização dos trabalhadores

4. Pagamento SD Empregado Doméstico: estimativa de crescimento do número de trabalhadores com carteira assinada e com recolhimento do FGTS.

5. Pagamento Abono Salarial: estimativa de crescimento do número de trabalhadores com mais de cinco anos de cadastro e aumento da cobertura no pagamento do benefício.

ANEXO III

(Nota Técnica CGFAT/SPOA/SE/MTE nº 017, de 12/4/2004)

MINISTÉRIO
DO TRABALHO
E EMPREGO

Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos do FAT

CÁLCULO DO PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS SEGURO-DESEMPREGO E ABONO SALARIAL ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA 2004 A 2007

ESPECIFICAÇÃO	Nº BENEFICIÁRIOS	Nº Parcelas/ Beneficiário(*)	Nº CHEQUES(*) (DSD)	Valor Médio do DSD em SM (un)	CÁLCULO DO BENEFÍCIO (R\$)
ESTIMATIVA ANO 2004					9.961.708.747
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHADOR COM CONTR. TRAB. SUSPENSÃO (JANEIRO A ABRIL)	1.080	4,10	4.429	1,23	1.307.388
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHADOR COM CONTR. TRAB. SUSPENSÃO (MAIO A DEZEMBRO)	1.080	4,10	4.429	1,23	1.398.905
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO (JANEIRO A ABRIL)	1.682.972	4,25	7.152.633	1,43	2.454.783.630
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO (MAIO A DEZEMBRO)	3.365.945	4,25	14.305.266	1,43	5.253.236.969
PAGAMENTO DO SEG. DESEMP. - PESCADOR ARTESANAL (JANEIRO A ABRIL)	50.491	3,50	176.718	1,00	42.412.205
PAGAMENTO DO SEG. DESEMP. - PESCADOR ARTESANAL (MAIO A DEZEMBRO)	75.736	3,50	265.076	1,00	68.071.589
PAGAMENTO DO SEG. DESEMP. - EMPREGADO DOMÉSTICO (JANEIRO A ABRIL)	3.968	3,00	11.904	1,00	2.856.902
PAGAMENTO DO SEG. DESEMP. - EMPREGADO DOMÉSTICO (MAIO A DEZEMBRO)	5.952	3,00	17.856	1,00	4.585.328
TOTAL - SEGURO DESEMPREGO	5.187.224		21.938.310		7.828.652.915
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL (JANEIRO A ABRIL)	416.678	1,00	416.678	1,00	100.002.618
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL (MAIO A DEZEMBRO)	7.916.874	1,00	7.916.874	1,00	2.033.053.214
TOTAL - ABONO SALARIAL	8.333.551		8.333.551		2.133.055.832
ESTIMATIVA ANO 2005					10.864.271.321
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHADOR COM CONTR. TRAB. SUSPENSÃO (JANEIRO A ABRIL)	1.188	4,10	4.872	1,23	1.538.795
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHADOR COM CONTR. TRAB. SUSPENSÃO (MAIO A DEZEMBRO)	1.188	4,10	4.872	1,23	1.626.507
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO (JANEIRO A ABRIL)	1.716.632	4,25	7.295.686	1,43	2.679.150.854
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO (MAIO A DEZEMBRO)	3.433.264	4,25	14.591.371	1,43	5.663.724.905
PAGAMENTO DO SEG. DESEMP. - PESCADOR ARTESANAL (JANEIRO A ABRIL)	60.589	3,50	212.061	1,00	54.457.271
PAGAMENTO DO SEG. DESEMP. - PESCADOR ARTESANAL (MAIO A DEZEMBRO)	90.883	3,50	318.092	1,00	86.342.003
PAGAMENTO DO SEG. DESEMP. - EMPREGADO DOMÉSTICO (JANEIRO A ABRIL)	4.365	3,00	13.094	1,00	3.362.574
PAGAMENTO DO SEG. DESEMP. - EMPREGADO DOMÉSTICO (MAIO A DEZEMBRO)	6.547	3,00	19.641	1,00	5.331.361
TOTAL - SEGURO DESEMPREGO	5.314.656		22.459.688		8.495.534.271
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL (JANEIRO A ABRIL)	437.511	1,00	437.511	1,00	112.352.941
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL (MAIO A DEZEMBRO)	8.312.718	1,00	8.312.718	1,00	2.256.384.110
TOTAL - ABONO SALARIAL	8.750.229		8.750.229		2.368.737.051
ESTIMATIVA ANO 2006					11.725.192.647
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHADOR COM CONTR. TRAB. SUSPENSÃO (JANEIRO A ABRIL)	1.307	4,10	5.359	1,23	1.789.157
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHADOR COM CONTR. TRAB. SUSPENSÃO (MAIO A DEZEMBRO)	1.307	4,10	5.359	1,23	1.876.826
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO (JANEIRO A ABRIL)	1.750.965	4,25	7.441.599	1,43	2.888.499.702
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO (MAIO A DEZEMBRO)	3.501.929	4,25	14.883.199	1,43	6.060.072.374
PAGAMENTO DO SEG. DESEMP. - PESCADOR ARTESANAL (JANEIRO A ABRIL)	72.707	3,50	254.473	1,00	69.073.602
PAGAMENTO DO SEG. DESEMP. - PESCADOR ARTESANAL (MAIO A DEZEMBRO)	109.060	3,50	381.710	1,00	108.687.314
PAGAMENTO DO SEG. DESEMP. - EMPREGADO DOMÉSTICO (JANEIRO A ABRIL)	4.801	3,00	14.404	1,00	3.909.665
PAGAMENTO DO SEG. DESEMP. - EMPREGADO DOMÉSTICO (MAIO A DEZEMBRO)	7.202	3,00	21.605	1,00	6.151.858
TOTAL - SEGURO DESEMPREGO	5.449.277		23.007.708		9.140.060.498
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL (JANEIRO A ABRIL)	455.012	1,00	455.012	1,00	123.507.341
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL (MAIO A DEZEMBRO)	8.645.226	1,00	8.645.226	1,00	2.461.624.808
TOTAL - ABONO SALARIAL	9.100.238		9.100.238		2.585.132.149
ESTIMATIVA ANO 2007					12.563.276.475
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHADOR COM CONTR. TRAB. SUSPENSÃO (JANEIRO A ABRIL)	1.438	4,10	5.895	1,23	2.064.509
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHADOR COM CONTR. TRAB. SUSPENSÃO (MAIO A DEZEMBRO)	1.438	4,10	5.895	1,23	2.155.347
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO (JANEIRO A ABRIL)	1.785.984	4,25	7.590.431	1,43	3.090.636.911
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO (MAIO A DEZEMBRO)	3.571.968	4,25	15.180.863	1,43	6.453.249.870
PAGAMENTO DO SEG. DESEMP. - PESCADOR ARTESANAL (JANEIRO A ABRIL)	87.248	3,50	305.368	1,00	86.949.851
PAGAMENTO DO SEG. DESEMP. - PESCADOR ARTESANAL (MAIO A DEZEMBRO)	130.872	3,50	458.052	1,00	136.163.466
PAGAMENTO DO SEG. DESEMP. - EMPREGADO DOMÉSTICO (JANEIRO A ABRIL)	5.281	3,00	15.844	1,00	4.511.362
PAGAMENTO DO SEG. DESEMP. - EMPREGADO DOMÉSTICO (MAIO A DEZEMBRO)	7.922	3,00	23.766	1,00	7.064.793
TOTAL - SEGURO DESEMPREGO	5.592.150		23.586.113		9.782.796.109
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL (JANEIRO A ABRIL)	468.662	1,00	468.662	1,00	133.445.976
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL (MAIO A DEZEMBRO)	8.904.583	1,00	8.904.583	1,00	2.647.034.389
TOTAL - ABONO SALARIAL	9.373.245		9.373.245		2.780.480.365

(*) Me'dia do exercicio de 2003.

ANEXO IV

(Nota Técnica CGFAT/SPOA/SE/MTE nº 017, de 12/04/2004)

**MINISTÉRIO
DO TRABALHO
E EMPREGO**

Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos do FAT

FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT Demonstração do Resultado no Conceito Acima da Linha Exercícios de 2002 a 2007

R\$ milhões

RECEITAS	2002	2003	2004		2005	2006	2007
	Realizado	Realizado	Orçamento	Projeção	Projeção	Projeção	Projeção
I. Acima da Linha	10.774,76	13.421,31	16.244,42	14.839,33	16.169,60	17.572,71	19.187,56
Contribuição PIS/PASEP (F. 140)	10.368,12	13.021,56	15.320,79	14.575,14	15.840,26	17.215,19	18.798,99
Contribuição PIS/PASEP (F. 940)			344,64				
CONFIS	31,03	-	-	-	-	-	-
Tesouro Nacional	6,04	12,90	29,76	-	-	-	-
Cota-Parte da Contribuição Sindical	115,51	134,85	190,27	142,26	148,67	154,61	160,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,04	0,05	0,00	0,04	0,04	0,04	0,04
Multas e Juros devidas ao FAT	3,95	0,21	4,60	7,49	7,90	8,26	8,59
Restituição de Convênios	10,78	23,67	14,20	14,79	64,09	77,36	93,51
Restituição de Benefícios Não Desembolsados	239,30	228,08	340,16	99,62	108,64	117,25	125,63
II. Abaixo da Linha	5.874,79	7.676,14	8.133,61	6.715,27	6.777,06	7.048,57	7.521,10
Remuneração de Aplicações no Extramercado	1.821,37	2.871,21	2.383,80	1.922,92	1.543,37	1.227,43	1.051,76
Remuneração de Depósitos Especiais	1.721,20	2.338,61	2.798,37	2.376,52	2.521,68	2.767,70	3.053,01
Remuneração de Recursos Não Desembolsados	23,49	31,51	35,66	23,34	19,20	15,72	12,44
Remuneração s/ Repasse para BNDES	2.308,73	2.434,81	2.915,78	2.392,48	2.692,81	3.037,73	3.403,89
TOTAL	16.649,55	21.097,45	24.378,03	21.554,60	22.946,66	24.621,29	26.708,65
DESPESAS	2002	2003	2004		2005	2006	2007
	Realizado	Realizado	Orçamento	Projeção	Projeção	Projeção	Projeção
III. Acima da Linha	7.867,59	8.894,70	9.633,05	10.509,93	12.382,29	13.479,71	14.247,04
Seguro-Desemprego - Benefício	5.808,32	6.644,16	7.154,73	7.828,65	8.495,53	9.140,06	9.782,80
Seguro-Desemprego - Apoio Operacional	140,95	156,20	186,58	195,72	212,39	228,50	244,57
Abono Salarial - Benefício	1.300,12	1.804,56	1.948,48	2.133,06	2.368,74	2.585,13	2.780,48
Abono Salarial - Apoio Operacional	26,77	3,35	44,18	53,33	59,22	64,63	69,51
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	157,72	45,43	80,65	80,65	509,73	611,68	734,01
PROEP	8,00	-	0,05	0,05	156,17	160,65	-
PROFAE	30,00	-	0,05	0,05	147,53	164,97	-
Intermediação de Emprego	92,43	94,04	66,67	66,77	116,14	139,36	167,24
Apoio Operacional ao PROGER	20,42	0,01	0,50	0,50	15,04	22,55	33,83
Outros Projetos/Atividades	282,88	146,95	151,16	151,16	301,81	362,17	434,60
IV. Abaixo da Linha	4.217,22	5.350,69	6.266,17	5.830,05	6.336,10	6.886,08	7.519,60
Empréstimos ao BNDES p/aplicação Prog. Des. Econômico	4.217,22	5.350,69	6.266,17	5.830,05	6.336,10	6.886,08	7.519,60
TOTAL	12.084,81	14.245,39	15.899,22	16.339,99	18.718,39	20.365,78	21.766,64
RESULTADO ACIMA DA LINHA (I - III)	2.907,17	4.526,62	6.611,37	4.329,40	3.787,31	4.093,00	4.940,51

ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005
 (Art. 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 2000)
IV.10 - Renúncia de Receitas Administradas

Quadro I
GASTOS TRIBUTÁRIOS, POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REGIONALIZADO
 2005

Em R\$ 1,00

Função Orçamentária	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Legislativa						
Judiciária						
Essencial à Justiça						
Administração						
Defesa Nacional						
Segurança Pública						
Relações Exteriores						
Assistência Social	25.091.318	104.816.787	88.618.646	754.580.668	186.303.067	1.159.410.486
Saúde	88.743.433	340.701.878	478.511.034	3.761.090.456	591.116.721	5.260.163.523
Trabalho	44.850.906	179.979.098	131.288.877	1.567.810.374	347.291.142	2.271.220.396
Educação	29.232.048	113.237.793	78.351.825	878.783.851	196.684.348	1.296.289.866
Cultura	9.964.596	12.207.355	9.896.006	235.176.501	31.750.432	298.994.890
Direitos da Cidadania	3.041.090	30.221.079	9.054.294	247.029.694	61.087.668	350.433.825
Urbanismo						
Habitação	13.459.211	59.366.850	46.679.568	460.682.768	103.746.794	683.935.191
Saneamento						
Gestão Ambiental						
Ciência e Tecnologia	16.550.024	21.372.486	38.529.060	482.600.068	62.381.757	621.433.395
Agricultura	435.451.867	142.786.232	2.138.203	1.326.597	0	581.702.899
Organização Agrária	0	0	0	0	0	0
Indústria	2.025.761.929	1.113.897.597	171.704.201	2.384.241.510	659.836.136	6.355.441.372
Comércio e Serviço	2.622.294.962	562.604.799	367.555.654	3.203.861.484	1.276.369.251	8.032.686.149
Comunicações						
Energia	0	5.242.357	641.247	4.503.602	6.139.772	16.526.978
Transporte	139.053.025	86.453.181	3.641.153	69.411.442	11.760.655	310.319.456
Desporto e Lazer	736.909	1.825.325	1.789.694	36.814.927	9.045.640	50.212.495
Encargos Especiais						
Total	5.454.231.317	2.774.712.817	1.428.399.462	14.087.913.942	3.543.513.383	27.288.770.921
Arrecadação Estimada	6.435.097.015	19.324.990.378	37.435.336.454	218.766.684.966	34.487.957.576	316.450.066.388

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA TRIBUTÁRIA - COPAT
COORDENAÇÃO DE PREVISÃO E ANÁLISE DAS RECEITAS - COPAN

Quadro II
GASTOS TRIBUTÁRIOS, POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REGIONALIZADO
2005

	Em %					
Função Orçamentária	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Legislativa						
Judiciária						
Essencial à Justiça						
Administração						
Defesa Nacional						
Segurança Pública						
Relações Exteriores						
Assistência Social	2,16	9,04	7,64	65,08	16,07	100
Saúde	1,69	6,48	9,10	71,50	11,24	100
Trabalho	1,97	7,92	5,78	69,03	15,29	100
Educação	2,26	8,74	6,04	67,79	15,17	100
Cultura	3,33	4,08	3,31	78,66	10,62	100
Direitos da Cidadania	0,87	8,62	2,58	70,49	17,43	100
Urbanismo						
Habitação	1,97	8,68	6,83	67,36	15,17	100
Saneamento						
Gestão Ambiental						
Ciência e Tecnologia	2,66	3,44	6,20	77,66	10,04	100
Agricultura	74,86	24,55	0,37	0,23	0,00	100
Organização Agrária						
Indústria	31,87	17,53	2,70	37,51	10,38	100
Comércio e Serviço	32,65	7,00	4,58	39,89	15,89	100
Comunicações						
Energia	0,00	31,72	3,88	27,25	37,15	100
Transporte	44,81	27,86	1,17	22,37	3,79	100
Desporto e Lazer	1,47	3,64	3,56	73,32	18,01	100
Encargos Especiais						
Total	19,99	10,17	5,23	51,63	12,99	100
Gastos/Arrecadação	93,66	15,87	4,22	7,12	11,35	9,53

Quadro III
GASTOS TRIBUTÁRIOS POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE BENEFÍCIO
2005

Função Orçamentária	Benefício Tributário	Valor Estimado (R\$)	Total (R\$)	%	
Legislativa				0,00	
Judiciária				0,00	
Essencial à Justiça				0,00	
Administração				0,00	
Defesa Nacional				0,00	
Segurança Pública				0,00	
Relações Exteriores				0,00	
Assistência Social	Doações a Entidades Cívis Sem Fins Lucrativos	49.792.197	1.159.410.486	4,25	
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Associação Civil	273.792.408			
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Filantrópica	227.092.722			
	Deficiente Físico	15.827.852			
Saúde	Declarantes com 65 anos ou mais - IRPF	592.905.305	5.260.163.523	19,28	
	Despesas Médicas do IRPF	2.055.818.945			
	Assist. Médica, Odont. e Farm. a Empregados - IRPJ	770.149.633			
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Assistência Social	1.376.194.295			
Trabalho	Medicamentos	1.058.000.652	2.271.220.396	8,32	
	Programa de Alimentação do Trabalhador	107.450.606			
	Benefícios Previdenciários FAPI - IRPJ	48.236.540			
	Planos de Poupança e Investimento PAIT - IRPJ	n.i			
	Previdência Privada Fechada - IRPJ	328.137.619			
	Aposentadoria p/ moléstia grave ou acidente Trab.- IRPF	545.592.370			
	Pecúlio por morte ou invalidez - IRPF	64.385.006			
Identização por rescisão de contrato de trabalho - IRPF	1.177.418.257				
Educação	Despesas com Instrução - IRPF	989.914.817	1.296.289.866	4,75	
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Educação	289.290.092			
	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	17.084.956			
Cultura	Programa Nacional de Apoio à Cultura	172.760.943	298.994.890	1,10	
	Atividade Audiovisual	94.205.401			
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Cultural	32.028.546			
Direitos da Cidadania	Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente	83.851.749	350.433.825	1,28	
	Horário Eleitoral Gratuito	266.582.077			
Urbanismo				0,00	
Habitação	Operações de Crédito com Fins Habitacionais	143.313.955	683.935.191	2,51	
	Associações de Poupança e Empréstimo - IRPJ	5.785.802			
	Caderneta de Poupança - IRPF	534.835.434			
Saneamento				0,00	
Gestão Ambiental				0,00	
Ciência e Tecnologia	Máquinas e Equipamentos - CNPq	279.369.573	621.433.395	2,28	
	PDTI/PDTA	59.081.288			
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Científica	28.102.466			
	Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento de Inovação - IRPJ	n.i			
	Desp. com Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IRPJ	254.880.069			
Agricultura	Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	313.386.490	581.702.899	2,13	
	ADA	98.826.765			
	ADENE	107.005.493			
	FINOR	29.366.131			
	FINAM	21.100.408			
	FUNRES	1.326.597			
	Operações de Créditos - Fundos Constitucionais	10.691.014			
Organização Agrária	Imóvel Rural	0	0	0,00	
	Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	1.395.653.029	6.355.441.372	23,29	
Indústria	Componentes de Embarcações	240.377.366			
	Setor Automobilístico	1.001.350.823			
	ADA	440.120.676			
	ADENE	476.544.282			
	FINOR	130.780.780			
	FINAM	93.969.746			
	FUNRES	5.907.944			
	Operações de Créditos - Fundos Constitucionais	47.611.963			
	Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	1.383.984.634			
	Informática	878.215.360			
	Petroquímica	260.924.770			
	Comércio e Serviço	Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental			2.435.384.750
		Áreas de Livre Comércio	56.455.263		
Empreendimentos Turísticos		4.907.600			
Microempresas e Empresas de Pequeno Porte		5.535.938.535			
Comunicações				0,00	
Energia	Termoeletricidade	16.526.978	16526977,99	0,06	
Transporte	TAXI	96.065.741	310.319.456	1,14	
	AFRMM	214.253.715			
Desporto e Lazer	Desporto	0	50.212.495	0,18	
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Recreativa	50.212.495			
Encargos Especiais				0,00	
Total		27.288.770.921		100,00	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA TRIBUTÁRIA - COPAT
COORDENAÇÃO DE PREVISÃO E ANÁLISE DAS RECEITAS - COPAN

Quadro IV
PRINCIPAIS GASTOS TRIBUTÁRIOS POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2005

Class.	Função Orçamentária	VALOR (R\$)	Participação (%) no Total dos benefícios
1	Comércio e Serviço	8.032.686.149	29,44
2	Indústria	6.355.441.372	23,29
3	Saúde	5.260.163.523	19,28
4	Trabalho	2.271.220.396	8,32
5	Educação	1.296.289.866	4,75
6	Assistência Social	1.159.410.486	4,25
7	Habitação	683.935.191	2,51
8	Ciência e Tecnologia	621.433.395	2,28
9	Agricultura	581.702.899	2,13
10	Direitos da Cidadania	350.433.825	1,28
11	Transporte	310.319.456	1,14
12	Cultura	298.994.890	1,10
13	Desporto e Lazer	50.212.495	0,18
14	Energia	16.526.978	0,06
15	Organização Agrária	0	0,00
	Total dos Benefícios	27.288.770.921	100

Quadro V
CONSOLIDAÇÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS POR TIPO DE RECEITA
2005

Receita	Valor Estimado (R\$)	Participação (%)		
		PIB	Receita Administrada	Total dos benefícios
I. Imposto sobre Importação	1.988.440.491	0,10	0,63	7,29
II. Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza	14.524.531.259	0,77	4,59	53,23
II.a) - Pessoa Física	6.020.992.020	0,32	1,90	22,06
II.b) - Pessoa Jurídica	8.414.660.720	0,44	2,66	30,84
II.c) - Retido na Fonte	88.878.519	0,00	0,03	0,33
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	4.646.894.434	0,25	1,47	17,03
III.a) - Operações Internas	3.909.662.713	0,21	1,24	14,33
III.b) - Vinculado à Importação	737.231.721	0,04	0,23	2,70
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	243.693.519	0,01	0,08	0,89
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	0	0,00	0,00	0,00
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	1.282.695.843	0,07	0,41	4,70
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	800.716.164	0,04	0,25	2,93
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	3.587.545.497	0,19	1,13	13,15
IX. Adicional ao Frete p/ Renovação da Marinha Mercante	214.253.715	0,01	0,07	0,79
Total dos Benefícios	27.288.770.921	1,44	8,62	100,00
Receita Administrada - SRF	316.450.066.388	16,70	100,00	
PIB	1.894.827.296.842	100,00		

Quadro VI
CONSOLIDAÇÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS POR RECEITA E MODALIDADE DE BENEFÍCIO
2005

Receita	Valor Estimado (R\$)	Participação (%)		
		PIB	Receita Administrada	Total dos benefícios
I. Imposto sobre Importação	1.988.440.491	0,10	0,63	7,29
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental (inclusive)	974.076.996	0,05	0,31	3,57
2. Áreas de Livre Comércio	3.289.329	0,00	0,00	0,01
3. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq	192.034.853	0,01	0,06	0,70
4. Componentes de Embarcações	45.624.683	0,00	0,01	0,17
5. Empresas Montadoras	773.414.630	0,04	0,24	2,83
II. Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	14.524.531.259	0,77	4,59	53,23
II.a) Pessoa Física	6.020.992.020	0,32	1,90	22,06
1. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis	2.915.136.372	0,15	0,92	10,68
1.1 Idenização por rescisão de contrato de trabalho	1.177.418.257	0,06	0,37	4,31
1.2 Declarantes com 65 anos ou mais	592.905.305	0,03	0,19	2,17
1.3 Pecúlio por morte ou invalidez	64.385.006	0,00	0,02	0,24
1.4 Aposentadoria p/ moléstia grave ou acidente de trabalho	545.592.370	0,03	0,17	2,00
1.5 Caderneta de poupança	534.835.434	0,03	0,17	1,96
2. Deduções do Rendimento Tributável	3.045.733.762	0,16	0,96	11,16
2.1 Despesas Médicas	2.055.818.945	0,11	0,65	7,53
2.2 Despesas com Instrução	989.914.817	0,05	0,31	3,63
3. Deduções do Imposto Devido	60.121.886	0,00	0,02	0,22
3.1 Programa Nacional de Apoio à Cultura	1.684.707	0,00	0,00	0,01
3.2 Atividade Audiovisual	425.235	0,00	0,00	0,00
3.3 Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente	58.011.944	0,00	0,02	0,21
II.b) Pessoa Jurídica	8.414.660.720	0,44	2,66	30,84
1. Desenvolvimento Regional	1.122.497.216	0,06	0,35	4,11
1.1 ADENE	583.549.774	0,03	0,18	2,14
1.2 ADA	538.947.441	0,03	0,17	1,97
2. Fundos de Investimentos	282.451.607	0,01	0,09	1,04
2.1 FINOR	160.146.911	0,01	0,05	0,59
2.2 FINAM	115.070.155	0,01	0,04	0,42
2.3 FUNRES	7.234.541	0,00	0,00	0,03
3. Desenvolvimento de Empreendimentos Turísticos	4.907.600	0,00	0,00	0,02
4. Programa de Alimentação do Trabalhador	107.450.606	0,01	0,03	0,39
5. Programa Nac. de Apoio à Cultura e Atividade Audiovisual	189.361.871	0,01	0,06	0,69
5.1 Apoio à Cultura	171.076.237	0,01	0,05	0,63
5.2 Atividade Audiovisual	18.285.635	0,00	0,01	0,07
6. Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	25.839.804	0,00	0,01	0,09
7. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	2.652.957.318	0,14	0,84	9,72
8. PDTI/PDPA	28.045.427	0,00	0,01	0,10
9. Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	12.943.149	0,00	0,00	0,05
10. Doações a Entidades Cíveis sem fins Lucrativos	37.721.362	0,00	0,01	0,14
11. Horário Eleitoral Gratuito	266.582.077	0,01	0,08	0,98
12. Assistência Médica, Odont. e Farmacêutica a Empregados	770.149.633	0,04	0,24	2,82
13. Benefícios Previdenciários a Empregados e Fundo de Aposentadoria Individual-FAPI	48.236.540	0,00	0,02	0,18
14. Planos de Poupança e Investimento - PAIT	n.i			
15. Associações de Poupança e Empréstimo	5.785.802	0,00	0,00	0,02
16. Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas	254.880.069	0,01	0,08	0,93
17. Entidades Sem Fins Lucrativos	2.604.850.642	0,14	0,82	9,55
17.1 Imunes	1.665.484.387	0,09	0,53	6,10
a) Educação	289.290.092	0,02	0,09	1,06
b) Assistência Social	1.376.194.295	0,07	0,43	5,04
17.2 Isentas	939.366.256	0,05	0,30	3,44
a) Associação Civil	273.792.408	0,01	0,09	1,00
b) Cultural	32.028.546	0,00	0,01	0,12
c) Previdência Privada Fechada	328.137.619	0,02	0,10	1,20
d) Filantrópica	227.092.722	0,01	0,07	0,83
e) Recreativa	50.212.495	0,00	0,02	0,18
f) Científica	28.102.466	0,00	0,01	0,10
18. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos.	n.i			
II.c) Retido na Fonte	88.878.519	0,00	0,03	0,33
1. PDTI/PDPA	13.383.987	0,00	0,00	0,05
2. Atividade Audiovisual	75.494.531	0,00	0,02	0,28
3. Associações de Poupança e Empréstimo	ni			

Quadro VI
CONSOLIDAÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS POR RECEITA E MODALIDADE DE BENEFÍCI
2004

Receita	Valor Estimado (R\$)	Participação (%)		
		PIB	Receita Administrada	Total dos benefícios
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	4.646.894.434	0,25	1,47	17,03
III.a) Operações Internas	3.909.662.713	0,21	1,24	14,33
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	2.570.458.447	0,14	0,81	9,42
2. Áreas de Livre Comércio	50.490.119	0,00	0,02	0,19
3. Embarcações	96.801.390	0,01	0,03	0,35
4. PDTI/PDTA	1.684.839	0,00	0,00	0,01
5. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	n.i			
6. Setor Automobilístico	227.936.193	0,01	0,07	0,84
6.1 Empreendimentos Industriais nas áreas de atuação da ADENE e ADA.	205.550.304	0,01	0,06	0,75
6.2 Montadoras e Fabricantes de veículos automotores instalados nas regiões NO, NE e CO.	22.385.888	0,00	0,01	0,08
7. Transporte Autônomo - TAXI	70.945.318	0,00	0,02	0,26
8. Automóveis para Portadores de Deficiência Física	13.131.049	0,00	0,00	0,05
9. Informática	878.215.360	0,05	0,28	3,22
III.b) Vinculado à Importação	737.231.721	0,04	0,23	2,70
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental (inclusive bagagem)	599.888.827	0,03	0,19	2,20
2. Áreas de Livre Comércio	2.675.816	0,00	0,00	0,01
3. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq	87.334.720	0,00	0,03	0,32
4. Componentes de Embarcações	45.624.683	0,00	0,01	0,17
5. PDTI/PDTA	1.707.675	0,00	0,00	0,01
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	243.693.519	0,01	0,08	0,89
1. PDTI/PDTA	14.259.360	0,00	0,00	0,05
2. Operações de crédito com fins habitacionais	143.313.955	0,01	0,05	0,53
3. Operações crédito recursos Fundos Constitucionais	58.302.976	0,00	0,02	0,21
4. Operações crédito aquisição automóveis destinados:	27.817.227	0,00	0,01	0,10
4.1 Transporte autônomo de passageiros - (TAXI)	25.120.424	0,00	0,01	0,09
4.2 Pessoas portadoras de deficiência física	2.696.803	0,00	0,00	0,01
5. Desenvolvimento Regional	ni			
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	0	0,00	0,00	0,00
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	1.282.695.843	0,07	0,41	4,70
1. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	1.037.760.076	0,05	0,33	3,80
2. Embarcações	9.318.437	0,00	0,00	0,03
3. Medicamentos	186.208.115	0,01	0,06	0,68
4. Termoeletricidade	2.943.160	0,00	0,00	0,01
5. Petroquímica	46.466.055	0,00	0,01	0,17
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	800.716.164	0,04	0,25	2,93
1. Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	4.141.808	0,00	0,00	0,02
2. Doações a Entidades Cívis sem fins Lucrativos	12.070.836	0,00	0,00	0,04
3. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	784.503.521	0,04	0,25	2,87
4. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos.	ni			
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	3.587.545.497	0,19	1,13	13,15
1. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	2.444.702.255	0,13	0,77	8,96
2. Embarcações	43.008.173	0,00	0,01	0,16
3. Medicamentos	871.792.537	0,05	0,28	3,19
4. Termoeletricidade	13.583.818	0,00	0,00	0,05
5. Petroquímica	214.458.715	0,01	0,07	0,79
IX. Adicional ao Frete p/ Renovação da Marinha Mercante	214.253.715	0,01	0,07	0,79
1. Doações	181.840	0,00	0,00	0,00
2. Zona Franca de Manaus	61.658.906	0,00	0,02	0,23
3. Pesquisas Científicas	317.435	0,00	0,00	0,00
4. Eventos culturais e artísticos	0	0,00	0,00	0,00
5. Construção Naval	4.207.067			
6. Desenvolvimento Regional	147.888.467	0,01	0,05	0,54
Total dos Benefícios	27.288.770.921	1,44	8,62	100,00
Receita Administrada - SRF	316.450.066.388	16,70	100,00	
PIB	1.894.827.296.842	100,00		

Quadro VII
DISCRIMINAÇÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS, REGIONALIZADOS E POR RECEITA
2005

Em R\$ 1,00

Receita	Valor Estimado (R\$)	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul
I. Imposto sobre Importação	1.988.440.491	980.544.692	10.900.036	29.595.512	770.195.760	197.204.491
II. Imposto s/ a Renda e Proventos de qualquer natureza	14.524.531.259	934.322.342	1.812.960.190	972.720.229	8.777.201.895	2.027.326.603
II.a) - Pessoa Física	6.020.992.020	142.008.671	566.817.419	349.559.976	4.061.650.547	900.955.407
II.b) - Pessoa Jurídica	8.414.660.720	786.112.947	1.245.981.606	619.883.048	4.645.055.876	1.117.627.243
II.c) - Retido na Fonte	88.878.519	6.200.723	161.165	3.277.205	70.495.472	8.743.953
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	4.646.894.434	3.272.666.322	245.994.440	77.537.491	948.222.343	102.473.837
III.a) - Operações Internas	3.909.662.713	2.667.598.965	241.838.869	67.371.047	850.151.901	82.701.932
III.b) - Vinculado à Importação	737.231.721	605.067.357	4.155.571	10.166.445	98.070.443	19.771.905
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	243.693.519	12.722.453	46.048.375	25.047.655	129.915.235	29.959.800
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	0	0	0	0	0	0
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	1.282.695.843	27.470.610	132.136.170	75.868.995	772.248.838	274.971.230
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	800.716.164	18.933.156	80.449.626	52.689.567	466.700.566	181.943.249
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	3.587.545.497	71.967.478	372.268.952	194.939.750	2.218.737.353	729.631.963
IX. Adicional ao Frete p/ Renovação da Marinha Mercan	214.253.715	135.604.265	73.955.028	262	4.691.952	2.208
Total	27.288.770.921	5.454.231.317	2.774.712.817	1.428.399.462	14.087.913.942	3.543.513.383

Quadro VIII
DISCRIMINAÇÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS, REGIONALIZADOS E POR RECEITA
2005

Receita	Valor Estimado (R\$)	Participação Percentual por Região					Total
		Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	
I. Imposto sobre Importação	1.988.440.491	49,31	0,55	1,49	38,73	9,92	100,00
II. Imposto s/ a Renda e Proventos de qualquer natureza	14.524.531.259	6,43	12,48	6,70	60,43	13,96	100,00
II.a) - Pessoa Física	6.020.992.020	2,36	9,41	5,81	67,46	14,96	100,00
II.b) - Pessoa Jurídica	8.414.660.720	9,34	14,81	7,37	55,20	13,28	100,00
II.c) - Retido na Fonte	88.878.519	6,98	0,18	3,69	79,32	9,84	100,00
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	4.646.894.434	70,43	5,29	1,67	20,41	2,21	100,00
III.a) - Operações Internas	3.909.662.713	68,23	6,19	1,72	21,74	2,12	100,00
III.b) - Vinculado à Importação	737.231.721	82,07	0,56	1,38	13,30	2,68	100,00
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	243.693.519	5,22	18,90	10,28	53,31	12,29	100,00
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	0	0	0	0	0	0	0
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	1.282.695.843	2,14	10,30	5,91	60,21	21,44	100,00
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	800.716.164	2,36	10,05	6,58	58,29	22,72	100,00
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	3.587.545.497	2,01	10,38	5,43	61,85	20,34	100,00
IX. Adicional ao Frete p/ Renovação da Marinha Mercan	214.253.715	63,29	34,52	0,00	2,19	0,00	100,00
Total dos Benefícios	27.288.770.921	19,99	10,17	5,23	51,63	12,99	100

ANEXO DE METAS FISCAIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2005

(art. 4º, § 2º, inciso V, alínea “a”, da Lei Complementar nº 101/2000)

Anexo “IV.11” – Demonstrativo das Renúncias Previdenciárias



DEMONSTRATIVO DAS RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS - 2005

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O art. 165, § 6º, da Constituição Federal estabelece a obrigação de o Poder Executivo apresentar demonstrativo regionalizado do efeito, sobre receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza tributária, financeira e creditícia, a integrar o projeto de lei orçamentária anual. A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, em seu art. 5º, II, estabelece, igualmente, a mesma obrigação. A Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2001, determinou, pela primeira vez, a inclusão do demonstrativo de renúncias previdenciárias no projeto de lei orçamentária anual. O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2005 mantém esta determinação.

O presente demonstrativo visa atender às referidas disposições legais, apresentando a estimativa de renúncia das receitas previdenciárias relativamente ao tratamento diferenciado dado a segmentos econômicos específicos, para o exercício financeiro de 2005.

Este demonstrativo discrimina os valores referentes à estimativa de renúncia fiscal para 2005 do Regime Geral de Previdência Social¹ relativamente à

¹ O Tribunal de Contas da União – TCU determinou (ofício nº 31-SGS-TCU, de 28/01/04) à Secretaria de Previdência Social do Ministério da Previdência Social, através do Acórdão nº 38/2004, item 9.2.3, que “exclua do demonstrativo de benefícios previdenciários os itens referentes ao segurado especial, empregadores rurais (pessoa física e jurídica), empregador

contribuição (i) das empresas optantes do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES; (ii) das entidades beneficentes de assistência social (filantrópicas); (iii) do empregador rural cuja produção seja exportada e (iv) os impactos da dedução do percentual da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – CPMF sobre alíquotas de contribuição de empregados, empregados domésticos e trabalhadores avulsos com remuneração até 3 salários mínimos, conforme determinada pela Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996. Em linhas gerais, o valor das renúncias corresponde à diferença entre o valor que seria devido segundo as normas aplicáveis aos segurados e empresas em geral (Arts. 21 e 22, incisos I a IV, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991), e o efetivamente recolhido segundo as normas específicas para cada um dos segmentos referidos.

A estimativa foi calculada com base nos resultados realizados em 2002² e projetada para 2005, utilizando-se a taxa de crescimento prevista da arrecadação previdenciária. Os resultados foram apurados por estado e agrupados por região.

Para 2005, a estimativa de renúncia fiscal dos segmentos citados totalizou R\$ 10,9 bilhões, o que representa 10,63% da arrecadação líquida previdenciária e 0,60% do PIB previstos para 2005.

O anexo apresenta a distribuição das renúncias previdenciárias para cada segmento, a participação na arrecadação previdenciária e no PIB projetados para 2005, além da distribuição regionalizada.

doméstico e clube de futebol profissional, uma vez que se tratam de regimes tributários próprios de seguridade social, conforme estabelece o § 9º do art. 195 da Constituição Federal”.

² No caso das Exportações Rurais, os dados realizados foram relativos ao ano de 2003.

II. METODOLOGIA E FONTE DAS INFORMAÇÕES UTILIZADAS NO CÁLCULO DAS RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS

1. EMPRESAS OPTANTES DO SISTEMA INTEGRADO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – SIMPLES

As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES, na forma da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, têm a contribuição previdenciária substituída por uma contribuição incidente sobre a receita bruta mensal, variável segundo a receita bruta acumulada dentro do ano-calendário, conforme tabela abaixo:

ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO DO SIMPLES		
MICROEMPRESA		
Receita Bruta	% total	% correspondente à previdência
até R\$ 60 mil	3%	1,20%
de R\$ 60 mil até R\$ 90 mil	4%	1,60%
de R\$ 90 mil até R\$ 120 mil	5%	2,00%

EMPRESA DE PEQUENO PORTE		
Receita Bruta	% total	% correspondente à previdência
de R\$ 120 mil até R\$ 240 mil	5,4%	2,14%
de R\$ 240 mil até 360 mil	5,8%	2,28%
de R\$ 360 mil até R\$ 480 mil	6,2%	2,42%
de R\$ 480 mil até R\$ 600 mil	6,6%	2,56%
de R\$ 600 mil até R\$ 720 mil	7,0%	2,70%
de R\$ 720 mil até R\$ 840 mil	7,4%	3,10%
de R\$ 840 mil até R\$ 960 mil	7,8%	3,50%
de R\$ 960 mil até R\$ 1.080 mil	8,2%	3,90%
de R\$ 1.080 mil até R\$ 1.200 mil	8,6%	4,30%

A renúncia previdenciária destas empresas foi calculada com base na diferença entre a contribuição patronal conforme a regra aplicada às empresas em geral – art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991 (22% sobre a folha de pagamento, sendo que 20% corresponde à alíquota básica e 2%, em média, referente ao adicional para o financiamento dos benefícios concedidos em face do grau de incidência da incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais de trabalho; 20% sobre os pagamentos feitos a contribuintes individuais que lhes prestem serviços; 15% sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviço, relativamente a serviços que lhes são prestados por cooperados por intermédio de cooperativas de trabalho; 6% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 25 anos de contribuição; 9% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 20 anos de contribuição e 12% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de

aposentadoria aos 15 anos de contribuição) – e o valor destinado à Previdência Social, repassado pela Secretaria da Receita Federal, conforme critérios de rateio definidos na Lei nº 9.317, de 1996.

Para apuração do valor da folha de pagamento e dos valores pagos aos contribuintes individuais e aos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho foram utilizadas as informações declaradas na Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência – GFIP.

O método de cálculo é o seguinte:

$CPS_t ? FPS_t ? ?_e ? VAS_t ? ?_a ? VCS_t ? ?_c ? R15S_t ? ?_{15} ? R20S_t ? ?_{20} ? R25S_t ? ?_{25}$, onde:

CPS_t ? Contribuição Potencial das empresas optantes pelo SIMPLES, no ano t;

FPS_t ? Folha de Pagamento total dos empregados das empresas optantes pelo SIMPLES, no ano t;

$?_e$? Alíquota de contribuição do empregador sobre a folha de pagamento conforme regra geral, no ano t (22%);

VAS_t ? Valor total pago aos contribuintes individuais pelas empresas optantes pelo SIMPLES, no ano t;

$?_a$? Alíquota de contribuição sobre valor pago aos contribuintes individuais conforme regra geral, no ano t (20%);

VCS_t ? Valor total pago aos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho pelas empresas optantes pelo SIMPLES, no ano t;

$?_c$? Alíquota de contribuição sobre valor pago aos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho conforme regra geral, no ano t (15%);

$R15S_t$? Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 15 anos de contribuição das empresas optantes pelo SIMPLES, no ano t;

$?_{15}$? Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 15 anos de contribuição, no ano t (12%);

$R20S_t$? Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 20 anos de contribuição das empresas optantes pelo SIMPLES, no ano t;

$?_{20}$? Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 20 anos de contribuição, no ano t (9%);

$R25S_t$? Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 25 anos de contribuição das empresas optantes pelo SIMPLES, no ano t;

$?_{25}$? Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 25 anos de contribuição, no ano t (6%);

$RS_t ? CPS_t ? AES_t$, onde:

RS_t = Renúncia previdenciária no ano t das empresas optantes pelo SIMPLES,

AES_t = Arrecadação Efetiva no ano t das empresas optantes pelo SIMPLES.

As fontes utilizadas para o cálculo da renúncia das empresas optantes pelo SIMPLES foram a Guia de Recolhimento do FGTS e Informação à Previdência - GFIP (2002) e o fluxo de caixa do INSS (2003).

2. ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FILANTRÓPICAS)

As entidades beneficentes de assistência social, comumente designadas de filantrópicas, quando atendem ao disposto no art. 55 da Lei nº 8.212, de 1991, são isentas do recolhimento da contribuição patronal destinada à Seguridade Social.

Para o cálculo da renúncia destas entidades, trabalhou-se com o universo de empresas identificadas como filantrópicas na GFIP, que representa um total de 166.996 estabelecimentos.

A renúncia previdenciária destas empresas foi calculada com base na contribuição patronal conforme a regra aplicada às empresas em geral – art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991 (22% sobre a folha de pagamento, sendo que 20% corresponde à alíquota básica e 1%, em média, referente ao adicional para o financiamento dos benefícios concedidos em face do grau de incidência da incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais de trabalho; 20% sobre os pagamentos feitos a contribuintes individuais que lhes prestem serviços; 15% sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviço, relativamente a serviços que lhes são prestados por cooperados por intermédio de cooperativas de trabalho; 6% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 25 anos de contribuição; 9% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 20 anos de contribuição e 12% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 15 anos de contribuição).

A metodologia utilizada é a seguinte:

$CPF_t ? FPF_t ? ?_e ? VAF_t ? ?_a ? VCF_t ? ?_c ? R15F_t ? ?_{15} ? R20F_t ? ?_{20} ? R25F_t ? ?_{25}$, onde:

CPF_t ? Contribuição Potencial das entidades filantrópicas, no ano t;

FPF_t ? Folha de Pagamento total dos empregados das entidades filantrópicas, no ano t;

$?_e$? Alíquota de contribuição do empregador sobre a folha de pagamento conforme regra geral, no ano t (22%);

VAF_t ? Valor total pago aos contribuintes individuais pelas entidades filantrópicas, no ano t;

$?_a$? Alíquota de contribuição sobre valor pago aos contribuintes individuais conforme regra geral, no ano t (20%);

VCF_t ? Valor total pago aos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho pelas entidades filantrópicas, no ano t;

$?_c$? Alíquota de contribuição sobre valor pago aos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho conforme regra geral, no ano t (15%);

$R15F_t$? Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 15 anos de contribuição das entidades filantrópicas, no ano t;

$?_{15}$? Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 15 anos de contribuição, no ano t (12%);

$R20F_t$? Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 20 anos de contribuição das entidades filantrópicas, no ano t;

τ_{20} ? Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 20 anos de contribuição, no ano t (9%);

$R_{25}F_t$? Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 25 anos de contribuição das entidades filantrópicas, no ano t;

τ_{25} ? Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 25 anos de contribuição, no ano t (6%);

REF_t ? CPF_t , onde:

REF_t = Renúncia previdenciária no ano t das Entidades Filantrópicas;

Para apuração do valor da folha de pagamento e dos valores pagos aos contribuintes individuais e aos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho foram utilizadas as informações declaradas na Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência – GFIP (2002).

3. EXPORTAÇÕES DE PRODUÇÃO RURAL – EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 33/01³

As receitas de exportações estão isentas da contribuição social, em conformidade com o § 2º do art. 149 da Emenda Constitucional nº 33 de 2001. Em relação à arrecadação previdenciária, como a contribuição do setor rural está baseada na comercialização, o efeito da EC nº 33/01 sobre as contas da Previdência refere-se à exportação do setor rural (agroindústria e produtor rural pessoa jurídica).

A renúncia deste setor foi calculada com base na contribuição do empregador rural pessoa jurídica que, segundo o art. 25 da Lei nº 8.870 de 15 de abril de 1994, é de 2,6% da receita bruta decorrente da comercialização da produção rural.

Para o cálculo desta renúncia, utilizou-se a pauta de exportações da Secretaria de Comércio Exterior do Ministério da Indústria e Comércio – de 2003, cujo valor da receita bruta está apresentado em dólar, e adotou-se como parâmetro o valor médio assumido pelo dólar em 2003 (R\$3,07)⁴.

³ Dado realizado em 2003.

⁴ Valor calculado a partir das cotações de fechamento do dólar durante todo o ano de 2003, divulgadas pelo Banco Central do Brasil.

4. CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA SOBRE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA – CPMF

A instituição da CPMF com a Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, provocou redução nas alíquotas de contribuição dos segurados empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso com remuneração de até 3 salários mínimos. Com efeito, as alíquotas de contribuição para esta faixa de remuneração passaram de 8% e 9% para, respectivamente, 7,65% e 8,65%, de modo a minimizar o impacto da CPMF sobre a carga de contribuição previdenciária incidente sobre os menores salários.

O cálculo da renúncia da receita proveniente das contribuições dos segurados empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso foi realizado a partir de dados da GFIP do total da massa salarial dessas categorias, desagregados em termos da alíquota de recolhimento ao INSS incidente sobre o salário do trabalhador. Dessa forma, aplicou-se o percentual de 0,35% sobre o total da massa salarial dos empregados, empregados domésticos e trabalhadores avulsos enquadrada nos limites de contribuição ao INSS de 7,65% e 8,65%, de modo a estimar qual seria a receita adicional da previdência em relação à situação atual caso as alíquotas fossem, respectivamente, 8% e 9%.

PROJEÇÕES

O valor estimado das renúncias previdenciárias para o exercício financeiro de 2005 foi calculado com base nas projeções de crescimento da arrecadação líquida previdenciária, elaboradas pela Secretaria de Previdência Social do Ministério da Previdência Social, de acordo com parâmetros de Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda. As taxas de crescimento anual⁵ utilizadas foram: 13,65% em 2002/2003, 14,32% em 2003/2004 e 11,76% em 2004/2005.

O valor do PIB de 2005, projetado para R\$ 1,81 trilhão, utilizado para estabelecer percentuais, foi fornecido pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda.

⁵ Para o período 2002/2003, utilizou-se a taxa de crescimento efetivo da Arrecadação Líquida. Para os demais períodos (2003/2004 e 2004/2005), como mencionado anteriormente, utilizou-se para o cálculo das taxas a projeção de crescimento da arrecadação líquida previdenciária.

QUADRO I
ESTIMATIVA DAS RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS
- 2005 -

Segmento	Valor Estimado (R\$ 1,00)	Participação (%) no total das Renúncias 2005	Participação (%) na Arrecadação Previdenciária 2005	Participação (%) no PIB 2005
SIMPLES*	5.170.727.444	47,14%	5,01%	0,28%
Entidades Filantrópicas*	3.528.586.590	32,17%	3,42%	0,19%
Exportação da Produção Rural - Emenda Constitucional nº 33**	1.976.625.445	18,02%	1,92%	0,11%
CPMF*	294.004.259	2,68%	0,29%	0,02%
Total das Renúncias	10.969.943.738	100,00%	10,63%	0,60%

Fontes: SPS/MPS; SPOA/MPS; INSS; DATAPREV; MDIC; MF

Elaboração: SPS/MPS

* Valores realizados até 2002, projetados para 2005 de acordo com o crescimento da Arrecadação Líquida.

** Valores realizados até 2003, projetados para 2005 de acordo com o crescimento da Arrecadação Líquida.

Obs. PIB estimado para 2005 = R\$ 1.814.738.163.239,83; Arrecadação Previdenciária estimada para 2005 = R\$ 103.154.000.000.



QUADRO II
ESTIMATIVA DAS RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS, POR REGIÃO
- 2005 -
Valores em R\$ 1,00 correntes

Região	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-oeste	Total
SIMPLES*	120.351.652	440.118.263	3.078.230.240	1.219.058.189	312.969.100	5.170.727.444
Entidade Filantrópica*	56.582.797	263.769.799	2.222.405.987	788.322.380	197.505.626	3.528.586.590
Exportação da Produção Rural - Emenda Constitucional nº 33**	51.758.203	143.013.128	660.232.437	837.502.584	284.119.093	1.976.625.445
CPMF (Renúncia de Receita)*	10.700.956	42.918.028	157.658.271	61.009.214	21.717.790	294.004.259
TOTAL**	239.393.608	889.819.218	6.118.526.936	2.905.892.367	816.311.610	10.969.943.738

Fontes: SPS/MPS; SPOA/MPS; INSS; DATAPREV; MDIC; MF
 Elaboração: SPS/MPS



QUADRO III
DISCRIMINAÇÃO DAS RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS REGIONALIZADA
- 2005 -

Segmento	Valor Estimado (R\$)	Participação Percentual por Região					Total
		Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-oeste	
SIMPLES*	5.170.727.444	2,33%	8,51%	59,53%	23,58%	6,05%	100,00%
Entidades Filantrópicas*	3.528.586.590	1,60%	7,48%	62,98%	22,34%	5,60%	100,00%
Exportação da Produção Rural - Emenda Constitucional nº 33**	1.976.625.445	2,62%	7,24%	33,40%	42,37%	14,37%	100,00%
CPMF*	294.004.259	3,64%	14,60%	53,62%	20,75%	7,39%	100,00%
Total das Renúncias	10.969.943.738	2,18%	8,11%	55,78%	26,49%	7,44%	100,00%

Fontes: SPS/MPS; SPOA/MPS; INSS; DATAPREV; MDIC; MF

Elaboração: SPS/MPS

* Valores realizados até 2002, projetados para 2005 de acordo com o crescimento da Arrecadação Líquida.

** Valores realizados até 2003, projetados para 2005 de acordo com o crescimento da Arrecadação Líquida.



QUADRO IV
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS
DESCRIÇÃO LEGAL
- 2005 -

Segmento	Prazo da Renúncia	Valor Estimado (R\$)	Participação (%)	
			PIB	Arrecadação Previdenciária
SIMPLES* Contribuição previdenciária patronal diferenciada prevista no Art. 23 da Lei 9.317/96, com alterações da Lei 9.732/98.	Indeterminado	5.170.727.444	0,28%	5,01%
Entidades Filantrópicas* Isenção de Contribuição previdenciária patronal prevista no Art.55 da Lei 8.212/91, com alterações da Lei 9.429/96, da Lei 9.528/97 e da Lei 9.732/98.	Indeterminado	3.528.586.590	0,19%	3,42%
Exportação da Produção Rural** Isenção da contribuição social sobre receitas de exportações do setor rural (agroindústria e produtor rural pessoa jurídica), em conformidade com o § 2º do Art. 149 da Emenda Constitucional Nº 33 de 2001 e de acordo com o Art. 25 da Lei Nº 8.870 de 15 de abril de 1994.	Indeterminado	1.976.625.445	0,11%	1,92%
CPMF* Redução nas alíquotas de contribuição dos segurados empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso em virtude da instituição da CPMF, por meio da Lei Nº 9.311, de 24 de outubro de 1996.	Determinado Vigência até 31/12/2007 - EC Nº 42/2003	294.004.259	0,02%	0,29%
Total das Renúncias	-	10.969.943.738	0,60%	10,63%

Fontes: SPS/MPS; SPOA/MPS; INSS; DATAPREV; MDIC; MF

Elaboração: SPS/MPS

* Valores realizados até 2002, projetados para 2005 de acordo com o crescimento da Arrecadação Líquida.

** Valores realizados até 2003, projetados para 2005 de acordo com o crescimento da Arrecadação Líquida.

Obs. PIB estimado para 2005 = R\$ 1.814.738.163.239,83; Arrecadação Previdenciária estimada para 2005 = R\$ 103.154.000.000.

ANEXO DE METAS FISCAIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2005

(art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar 101/2000)

Anexo “IV.12” – Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado

Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado

A estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (parágrafo § 3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa da margem de expansão para o exercício de 2005 foi feita com base somente na receita administrada pela Secretaria da Receita Federal, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foi considerado o seu aumento real resultante da variação real do Produto Interno Bruto – PIB, estimado em 4% para o período em pauta, bem como o crescimento do volume de importações, estimado em 16,25%. Adicionalmente, foram acrescentados os impactos das seguintes variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- ? Imposto de importação e IPI: redução de alíquotas;
- ? IPI – Outros: extinção do crédito presumido PIS/COFINS deduzido do IPI para os contribuintes incluídos na nova forma de tributação da COFINS;
- ? COFINS: nova forma de tributação (cobrança não cumulativa), com impacto nos meses de janeiro e fevereiro de 2005, tributação das importações e aumento da alíquota no setor de combustíveis;
- ? PIS/PASEP: exclusão de setores da cobrança não cumulativa, tributação das importações e aumento da alíquota no setor de combustíveis.

Contabilizou-se também o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2005. Tal aumento foi provocado pelos seguintes fatores: implementação das

reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito de todos os Poderes da União; provimentos de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorização, no âmbito de todos os Poderes da União; despesas com Anistiados Políticos de que trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002; crescimento vegetativo da folha de pagamentos de servidores ativos e inativos, em todos os Poderes da União, em 2005; dissídios das Estatais em 2005; revisão geral, reestruturações de carreiras e provimentos de cargos em 2005.

O total dessas despesas adicionais é de R\$ 4,3 bilhões.

Dessa maneira, o saldo da margem de expansão é estimado em R\$ 7.547,9 milhões, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Saldo da Margem de Expansão (R\$ milhões)

Discriminação	2005
1. Arrecadação – efeitos quantidade e legislação	13.818,8
2. Transferências Constitucionais	1.970,9
3. Saldo (1-2)	11.847,9
4. Saldo já utilizado	
Pessoal e Encargos Sociais	4.300,0
5. Margem de Expansão (3-4)	7.547,9